



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de março de 2023

Edição 44

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.952, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB, para cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Médico Ginecologista, inscrição nº 89638, 5ª classificação, Município de Porto Velho, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, divulgado no DOE nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os termos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, concomitante com a Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, caso a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; 2 (duas) vias originais
- XII - comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017.
- XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do fórum da comarca de residência da candidata no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;
- XXI - Declaração da candidata informando da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela própria candidata, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, 2 (duas) originais; e
- XXII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias.

Art. 3ºA posse da candidata efetivar-se-à após apresentação dos documentos referidos no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4ºFica sem efeito a nomeação, caso a candidata não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035200212

DECRETO Nº 27.951, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica a Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100062668, CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, revertida ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 28 de fevereiro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2ºFica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036180533

RETIFICAÇÃO

Nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 27.853, de 18 de janeiro de 2023, que "Prorroga cedências e reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33, de 17 de fevereiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1ºFicam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de **1º a 31 de janeiro de 2023**, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

.....
Art. 5ºFicam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **1º de fevereiro de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:"

LEIA-SE:

"Art. 1ºFicam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de **1º a 28 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

.....
Art. 5ºFicam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **1º de março de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036272667

RETIFICAÇÃO

Nos arts. 1° e 5° do Decreto nº 27.922, de 17 de fevereiro de 2023, que “Prorroga cedências e reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33, de 17 de fevereiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1° Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de **1° a 31 de janeiro de 2023**, em conformidade com o inciso IV do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

.....
Art. 5° Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **1° de fevereiro de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:”

LEIA-SE:

“Art. 1° Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de **1° a 28 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o inciso IV do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

.....
Art. 5° Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **1° de março de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036285745

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036334097

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, LENILCE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036333389

Decreto de 07 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036331957

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 1897 de 08 de março de 2023.

O(A) Diretora, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) nº 860 de 02/12/2021, publicada no DOE n. Portaria nº 860 de 02 de dezembro de 2021 - Rondônia, ed. 237 - 34, de 02/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO**, matrícula 300156848, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA
Diretora

Protocolo DOC10609

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Orientação Normativa n. 03 de 06 de dezembro de 2012**, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para reconhecimento de dívida no âmbito da Administração Pública, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, conforme Ata de Reunião (Id. 0036334122) nos autos do processo SEI nº. 0036.108869/2021-27.

Art. 2º Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada a Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado para as providências de praxe.

Publique-se o termo na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036334250

Portaria nº 118 de 06 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **01.03.2023**, o servidor KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, matrícula 300163126, ocupante do cargo de Analista da PGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036313062

Portaria nº 119 de 06 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **01.03.2023**, a servidora DEJANIRA BARROSO BARBOSA, matrícula 300176096, ocupante do cargo de Técnico da PGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Setorial junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036313509

Portaria nº 113 de 06 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **01.03.2023**, o servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula 300130489, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036303254

Portaria nº 121 de 07 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n. 679, publicada no DIOF nº 176 de 12/09/2022, de remarcação de férias do exercício de 2022, do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA conforme abaixo:

Onde se lê:

referente ao exercício 2022.2;

Leia-se :

referente ao exercício 2022.1.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036340674

Portaria nº 114 de 06 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 01.03.2023, HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR, matrícula 300130489, da função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036303410

AVISO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunicam para todos os interessados que será realizada **CONSULTA PÚBLICA** acerca da proposta de regulamentação estadual das Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estará disponível aos interessados no endereço eletrônico: <https://pge.ro.gov.br/consultaspublicas>.

A consulta pública será eletrônica e ficará aberta para o envio de contribuições e sugestões até o dia 17 de março de 2023, por meio do e-mail consultapublica@pge.ro.gov.br.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Licitações

Protocolo 0036255462

Portaria nº 98 de 27 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 01.03.2023, OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, matrícula n.º 300131285, na Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 01.03.2023, OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, matrícula n.º 300131285, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036099043

Portaria nº 97 de 27 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de 01.03.2023, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, matrícula n.º 300135690, na Procuradoria do Contencioso e na Procuradoria Setorial junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, sem prejuízo das suas atividades na Procuradoria Setorial junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 01.03.2023, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, matrícula n.º 300135690, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036097412

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 070/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.217.205/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do próximo dia 20/03/2020. **5-PROCESSO:** 0036.093009/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2020.

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 070/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.217.205/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 12 meses, a contar do dia 20/03/2023. Despesa: Programa de Trabalho - 1015/2087, Fonte de Recursos 0100/0110/0300/0310/0209/0609 - Elemento de Despesa 3390.39 e 3390.30. **5-PROCESSO:** 0036.093009/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

Protocolo 0036385480

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0093/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 84.599.570/0001-30 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) climatizadores de Ar, concomitantemente, 02 (dois) serviços de instalação dos referidos climatizadores. **5-VALOR:** R\$ 23.031,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854120822164216402 - Fonte de Recurso: 00001708000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0028.068838/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0036314159

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0133/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 03.975.798/0012-38 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03/03/2023. **5-PROCESSO:** 0033.186454/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023.

Protocolo 0036314162

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0069/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do valor do Contrato, para ser acrescido o montante de R\$ 2.394.802,86, correspondente a diferença de 40% de adicional de insalubridade, totalizando o valor contratual a monta de R\$ 15.549.108,00. **5-PROCESSO:** 0029.108867/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036315634

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0135/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.915.804/0001-25 **4-OBJETO:** Contratação de empresa em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, no Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise, objetivando atender as necessidades do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Estação de Tratamento de Água - HBAP/UTI 2 e Sistema de Pré Tratamento de Água para Hemodiálise - Hospital de Retaguarda. **5-VALOR:** R\$ 35.360,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903916, 33903024 **7-PROCESSO:** 0036.086288/2022-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data determinada 09/02/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036374562

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0090/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.537.193/0001-78 **4-OBJETO:** Fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos) e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build), e Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM **5-VALOR:** R\$ 1.052.121,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 1015 - Ação: 2087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99 **7-PROCESSO:** 0069.000333/2023-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/841/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

Protocolo 0036375700

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0131/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** SHARK SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.381.075/0001-90 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Limpeza de Piscinas para atender as: Unidade Socioeducativa de Internação Provisória de Porto Velho -RO, Unidade de Internação Feminina de Porto Velho -RO, Cento socioeducativo de Ji-Paraná e Cento socioeducativo de Cacoal. **5-VALOR:** R\$ 115.886,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0065.069754/2022-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/827/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

Protocolo 0036388845

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0004.001777/2023-56, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, até a área rural do município de Juína/MT, com ida e retorno dia 09 de fevereiro de 2023, onde prestou socorro às vítimas de acidente automobilístico, com ônus para fonte Cota-Parte Funesbom.

- CB BM RE 20000846-6 **JAIRO DE OLIVEIRA**.

- CB BM RE 20000828-4 **VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036333120

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 3/2023/FUNCER-GAB, a viagem do servidor **LEONILDO NERY RODRIGUES** Gestor, lotado na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, à cidade de São Paulo/SP, no período de

07 a 10 de março de 2023, com a finalidade de participar da semana de Orientação da Academia Internacional de Cinema - AIC, com ônus para a fonte 18990 -Recursos diretamente arrecadados pelas entidades

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036339910

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.007704/2023-09, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, às cidades de Arapongas/PR e São José do Rio Preto/SP, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2023, o qual realizou o transporte Aeromédico de pacientes, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJOR BM RE 200007931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR.**
- TEN BM RE 200005701 **JAILTON PINTO PINHEIRO.**
- 3º SGT BM RE 0677-9 **GENILSON LIMA RIBEIRO.**
- SD BM RE 200009290 **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036315474

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período Janeiro a Dezembro/2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	39.712,20	39.712,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	39.712,20	39.712,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	39.712,20	39.712,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	39.712,20	39.712,20
DEFICIT (VI)	-	-	132.095.273,52	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	132.134.985,72	39.712,20

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	13.306.624,65	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	13.306.624,65	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.171.182,00	129.241.844,55	126.983.152,85	114.511.310,03	110.924.680,61	2.258.691,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.465.029,00	57.481.999,90	57.474.961,61	57.352.087,33	56.609.495,35	7.038,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.706.153,00	71.759.844,65	69.508.191,24	57.159.222,70	54.315.185,26	2.251.653,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	5.417.171,59	5.151.832,87	724.409,30	724.409,30	265.338,72
INVESTIMENTOS	-	5.417.171,59	5.151.832,87	724.409,30	724.409,30	265.338,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	102.171.182,00	134.659.016,14	132.134.985,72	115.235.719,33	111.649.089,91	2.524.030,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	102.171.182,00	134.659.016,14	132.134.985,72	115.235.719,33	111.649.089,91	2.524.030,42
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	102.171.182,00	134.659.016,14	132.134.985,72	115.235.719,33	111.649.089,91	2.524.030,42
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	1.193.081,53	12.668.867,30	8.234.404,63	8.225.021,73	2.480.778,87	3.156.148,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	533.241,81	-	-	533.241,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	1.193.081,53	12.135.625,49	8.234.404,63	8.225.021,73	1.947.537,06	3.156.148,23
DESPESAS DE CAPITAL	467.523,46	195.892,08	195.642,08	195.642,08	467.773,46	-
INVESTIMENTOS	467.523,46	195.892,08	195.642,08	195.642,08	467.773,46	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.660.604,99	12.864.759,38	8.430.046,71	8.420.663,81	2.948.552,33	3.156.148,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	4.904.162,24	1.606.301,38	6.287.707,33	69.516,75	153.239,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.298,32	235.025,65	235.025,65	44.488,08	20.810,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.838.865,92	1.371.275,73	6.052.681,68	25.030,67	132.429,30
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	4.904.162,24	1.606.301,38	6.287.707,33	69.516,75	153.239,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, inscrita sob o CNPJ 03.693.136/0001-12, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Rio Pacaás Novos, 1º Andar, foi criada através da Lei Complementar nº 176 de 10 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2193 de 10 de abril de 2013, sendo responsável pela coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo.

As principais atividades da SUGESP é propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis da SUGESP teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2022, e que

estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência. Diante disto observa-se que na unidade gestora em questão o saldo do subtotal das despesas apresentou-se de forma equilibrada.

Esta Superintendência obteve um aumento no valor de R\$ 29.963.803,72 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e três mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada equivalente a R\$ 132.134.985,72 (cento e trinta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em comparação a dotação inicial x despesa empenhada no exercício de 2022.

Das despesas empenhadas no exercício de 2022, foram pagas a monta de R\$ 111.649.089,91 (cento e onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil oitenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a 84,50% do total empenhado no exercício.

Nota 6 - Déficit Financeiro:

O quadro de Receitas Orçamentárias apresenta receita de R\$ 39.712,20 (trinta e nove mil setecentos e doze reais e vinte centavos) na qual refere-se em sua maioria à rendimentos de aplicação financeira nas contas bancárias desta Superintendência, o Déficit de R\$ 132.095.273,52 (cento e trinta e dois milhões, noventa e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) apresentada se dá em virtude de não sermos unidade arrecadadora, dependendo de recursos do Estado executado através da Conta Única, cujo repasse financeiro ocorre apenas no momento do pagamento após solicitação.

Nota 7 - Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 - Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores:

7.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 - Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP Exercícios Anteriores	1.660.604,99
RPNP Exercício Anterior	12.864.759,38
RPNP Liquidados	8.430.046,71
RPNP Pagos	8.420.663,81
Cancelados	2.948.552,33
Saldo RPNP	3.156.148,23

Justificamos a reinscrição das Notas de Restos a Pagar Não Processados em virtude de a maioria das notas referirem-se a serviços prestados cujo as empresas ainda não apresentaram NF e ou ausência de outras documentações que impedem a liquidação da despesa, ressalta-se que esta contabilidade setorial faz o acompanhamento da execução juntamente ao setor competente pelo controle da execução de contratos, mas que algumas situações alheias aos nossos setores impedem o andamento do tramite processual para pagamento das despesas em sua maioria, executadas.

7.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 - Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPP Exercícios Anteriores	4.904.162,24

RPP Exercício Anterior	1.606.301,38
RPP Pagos	6.287.707,33
Cancelados	69.516,75
Saldo RPP	153.239,54

Justificativa de anulação de RPP:

EMPENHO	FAVORECIDO	PROCESSO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
2016NE000693	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 4.587,29	Trata-se de notas de empenho para pagamento de despesa previdenciária de Goiás, referente a servidora cedida ao Estado, na qual durante os exercício de 2016 a 2018 não fora possível realização de pagamento das despesas por motivos alheios aos anseios da SEGEP(unidade executante da folha de pagamento),conforme Ofício 647 (ID 0023899966 processo 0042.295445/ 2020-23) na regularização em virtude de juros e multa e da impossibilidade de realizar pagamento de uma guia com mais de uma PP- Preparação Pagamento, fora realizado novo empenho para cobertura da despesa, sendo necessário o cancelamento total das Notas de Empenho demonstradas.
2016NE000777	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 923,62	
2016NE000855	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 613,18	
2016NE000892	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 923,62	
2017NE000156	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.674,11	
2017NE000281	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.847,23	
2017NE000295	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 3.694,46	
2017NE000417	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000475	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66	
2017NE000483	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000520	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66	
2017NE000540	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000575	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66	
2017NE000583	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000622	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66	
2017NE000631	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000743	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66	
2017NE000747	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000757	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,65	
2017NE000773	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2017NE000789	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2018NE000121	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	
2018NE000138	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.986,64	
2018NE000155	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66	
2018NE000174	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32	

2018NE000232	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66
2018NE000240	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32
2018NE000262	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66
2018NE000286	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32
2018NE000319	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 496,66
2018NE000334	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 993,32
2018NE000395	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 556,88
2018NE000412	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.113,76
2018NE000435	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 668,42
2018NE000445	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.354,64
2018NE000483	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 556,88
2018NE000518	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.113,76
2018NE000608	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.113,76
2018NE000678	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 556,88
2018NE000705	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.113,76
2018NE000726	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 536,80
2018NE000796	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 556,88
2018NE000807	PF0110009 PESSOAL CGAG	0031.339045/ 2018-41	08/ 02/2022	R\$ 1.113,76

2020NE000001	04.030.261/ 0001-05 - Minhagencia Propaganda e marketing	0042.197474/ 2020-21 0042.249576/2020-39	12/ 09/2022	R\$ 25.030,67	Fora identificado equívoco em algumas liquidações realizadas em favor da empresa, nas quais foram registradas liquidações com valores superiores as Notas Fiscais apresentadas pela contratada, não havendo despesa a ser paga na totalidade do documento de liquidação.
--------------	--	---	-------------	---------------	--

TOTAL**R\$
69.516,75****SEMAYRA GOMES**

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0036131440

BALANÇO**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro/2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	39.712,20	17.382,21
Ordinária	3.699,21	1.208,64
Vinculada	36.012,99	16.173,57
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	10.222,31	4.505,44
Recursos Vinculados a Fundos	0,05	11,27
Outras Vinculações de Recursos	25.790,63	11.656,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	152.973.898,53	127.502.240,72
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	148.415.571,97	103.797.428,10
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.558.326,56	23.704.812,62
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	34.816.348,89	25.755.443,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.899.266,39	12.864.759,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.586.629,42	1.606.301,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.327.470,15	11.279.764,09
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.982,93	4.618,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	21.667.679,15	16.143.975,16
Caixa e Equivalente de Caixa	21.667.679,15	16.125.754,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	18.220,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	209.497.638,77	169.419.041,62

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VI)	132.134.985,72	104.576.921,92
Ordinária	132.134.985,72	104.398.671,92
Vinculada	-	178.250,00
Recursos Vinculados a Fundos	-	178.250,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	24.362.276,04	24.119.279,25
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	467.936,16	530.670,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	23.894.339,88	23.588.608,59
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	29.009.757,79	19.055.161,30
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	8.420.663,81	6.357.010,41
Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.287.707,33	1.544.018,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.298.403,72	11.149.513,50
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.982,93	4.618,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	23.990.619,22	21.667.679,15
Caixa e Equivalente de Caixa	23.990.619,22	21.667.679,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	209.497.638,77	169.419.041,62

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	3.699,21	-	3.699,21	1.208,64	-	1.208,64
Vinculada	36.012,99	-	36.012,99	16.173,57	-	16.173,57
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	10.222,31	-	10.222,31	4.505,44	-	4.505,44
Recursos Vinculados a Fundos	0,05	-	0,05	11,27	-	11,27
Outras Vinculações de Recursos	25.790,63	-	25.790,63	11.656,86	-	11.656,86
TOTAL	39.712,20	-	39.712,20	17.382,21	-	17.382,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional:

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente

do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada - 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	3.699,21
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	10.222,31
Recursos Vinculados à Fundos	0,05
Outras Destinações de Recursos	25.790,63
Total	39.712,20

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110009 foi composta no exercício 2022 da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	132.134.985,72
Recursos Vinculados à Fundos	0,00
Total	132.134.985,72

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0036143006

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.990.619,22	21.667.679,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	70.840,00	548.747,49
ESTOQUES	159.637,86	116.917,77
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.221.097,08	22.333.344,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	216.053.706,68	31.484.733,67
INTANGÍVEL	60.121,20	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	216.113.827,88	31.484.733,67
TOTAL DO ATIVO	240.334.924,96	53.818.078,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.494.738,69	908.322,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.670.709,60	6.210.141,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	12.034.155,85	12.034.155,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.329.911,38	485.987,16
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	19.529.515,52	19.638.606,72
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	3.323.752,55	3.323.752,55
RESULTADOS ACUMULADOS	217.481.656,89	30.855.718,81
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	220.805.409,44	34.179.471,36
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.334.924,96	53.818.078,08

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	23.990.619,22	21.667.679,15
Ativo Permanente	216.344.305,74	32.150.398,93
Total Ativo (I)	240.334.924,96	53.818.078,08
PASSIVO		
Passivo Financeiro	23.972.821,48	21.184.299,46
Passivo Permanente	15.599.612,09	12.979.671,63
Total Passivo (II)	39.572.433,57	34.163.971,09
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	200.762.491,39	19.654.106,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	569,06	332,11
13	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-	476.009,17
17	Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	-	11,27
40	Recursos Diretamente Arrecadados	17.228,68	7.027,14
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		17.797,74	483.379,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 - Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

a) Ativo Circulante - composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a Caixa e Equivalentes de Caixa, Valores Restituíveis, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques.

b) Ativo Não Circulante - os créditos desta Natureza correspondem essencialmente aos valores do imobilizado.

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 9,98% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 10,72%.

Contas	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	23.990.619,22	21.667.679,15	9,98%	10,72%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,07% do Ativo Total e em comparação ao ano anterior houve uma redução de 36,54%.

Contas	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise vertical	Análise Horizontal
Estoques	159.637,86	116.917,77	0,07%	36,54%

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2022.

Nota 4 - Imobilizado:

Considerando que o Setor de Patrimônio precisa de um controle de seus bens, no que versa sobre a situação, avaliação das condições e estado dos bens foi realizado o acompanhamento mensal das movimentações dos bens móveis e imóveis desta Superintendência.

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que no início do exercício de 2022 o patrimônio da SUGESP totalizava R\$ 9.233.610,76 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R\$ 1.388.584,79 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R\$ 1.259.847,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R\$ 9.362.348,14 (nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Variações Patrimoniais Bens Móveis - SUGESP

Mês de Referência	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo Anterior			9.233.610,76
Janeiro	-	-	9.233.610,76
Fevereiro	6.194,81	-	9.239.805,57
Março	139.810,11	290,60	9.379.325,08
Abril	31.734,03	-	9.411.059,11
Maior	137.460,27	5.277,84	9.543.241,54

Junho	1.719,00	4.672,41	9.540.288,13
Julho	226.508,62	8.888,34	9.757.908,41
Agosto	226.530,70	49.051,45	9.935.387,66
Setembro	4.846,28	177,91	9.940.056,03
Outubro	103.441,86	738.555,00	9.304.942,89
Novembro	322.108,39	37.154,13	9.589.897,15
Dezembro	188.230,72	415.779,73	9.362.348,14
Total	1.388.584,79	1.259.847,41	-

Da depreciação acumulada de bens móveis, fora registrada R\$ 861.225,91 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) a Crédito e R\$ 298.449,65 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a Débito, totalizando R\$ 2.649.444,87 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de depreciação acumulada até o ano de 2022, a metodologia aplicada para todas as classes foi a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, auxiliado pelo relatório de depreciação mensal do e-Estado.

Durante o exercício de 2022 na realização do inventário fora localizado 259 dos bens registrados como não localizados restando apenas 25 bens a localizar.

Não houve realização de desfazimento de bens inservíveis durante o ano de 2022, estando ainda em andamento por parte da comissão nomeada.

Dos Bens Imóveis, o setor de patrimônio junto à SEPAT regularizou alguns imóveis pendentes de regularização e incorporação, gerando um aumento significativo no total do Ativo desta Superintendência, visto que os bens imóveis em 2021 era de R\$ 24.337.761,52 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) passando para a monta de R\$ 209.340.803,41 (duzentos e nove milhões, trezentos e quarenta mil oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), aumentando em 760,15% em relação ao exercício anterior. Representando cerca 87,10% do Ativo. Os Edifícios não sofreram depreciação.

Nota 5 - Passivo Contingente

A provisão demonstrada no BP de R\$ 12.034.155,85 (doze milhões, trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), refere-se a ação de cobrança proposta pela empresa Alto Madeira LTDA, processo judicial nº 70.051.967.320.198.000.000, classificada como derrota provável, Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB, sem alterações até o presente momento.

Nota 6 - Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando a Portaria nº 16, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as fontes/destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia, no exercício de 2023 houve a padronização da estrutura definidas por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as novas fontes para o exercício financeiro de 2023:

FONTE DE RECURSOS	Janeiro a Dezembro/ 2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	R\$ 569,06
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	R\$ 17.228,68
Total	R\$ 17.797,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Conta 821.110.101.00 - DDR Disponível do Exercício.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0036164709

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período Janeiro a Dezembro/2022

R\$

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	39.712,20	17.382,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.712,20	17.382,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	153.319.220,83	129.018.210,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	153.313.775,52	129.018.210,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.445,31	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	186.283.110,91	11.512.190,64
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	186.212.245,94	11.512.190,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	70.864,97	-
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.813,14	4.590,00
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.813,14	4.590,00
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	339.709.857,08	140.552.372,89

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R\$

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	62.182.446,19	44.116.506,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	50.764.446,75	37.374.697,81
ENCARGOS PATRONAIS	7.874.901,38	6.219.957,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.543.098,06	521.851,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	702.644,31	553.892,87
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	702.644,31	553.892,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.474.294,01	52.794.168,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.475.966,37	3.099.740,46
SERVIÇOS	54.282.929,67	48.745.592,91
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	715.397,97	948.835,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.996.701,59	29.061.609,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.938.610,94	28.945.605,59
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.060.845,69	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	997.244,96	116.004,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.452.657,96	39.565,12
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.452.657,96	39.565,12
TRIBUTÁRIAS	63.604,51	59.537,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.634,45	59.537,08
CONTRIBUIÇÕES	2.970,06	-
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.748,79	153.103,15
PREMIAÇÕES	-	54.769,35
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.748,79	98.333,80
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	152.956.097,36	126.778.383,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	186.753.759,72	13.773.989,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 - Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais:

DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

No exercício de 2022 as variações aumentativas somaram o montante de R\$ 339.709.857,08 (trezentos e trinta e nove milhões, setecentos e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), enquanto as variações diminutivas foram no total de R\$ 152.956.097,36, gerando um resultado patrimonial para o período de R\$ 186.753.759,72 (cento e oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Sendo 1.255,84% a mais em comparação ao resultado do exercício anterior de R\$ 13.773.989,84 (treze milhões, setecentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0036210084

BALANÇO**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Período Janeiro a Dezembro de 2022

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	21.035.827,99	20.485.895,81	17.726.440,22	23.795.283,58
EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.035.827,99	0,00	17.726.440,22	3.309.387,77
Processados	6.510.463,62	0,00	6.357.224,08	153.239,54
Não Processados	14.525.364,37	0,00	11.369.216,14	3.156.148,23
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	20.485.895,81	0,00	20.485.895,81
Processados	0,00	3.586.629,42	0,00	3.586.629,42
Não Processados	0,00	16.899.266,39	0,00	16.899.266,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	148.471,47	14.327.470,15	14.298.403,72	177.537,90
VALORES RESTITUIVEIS	148.471,47	14.327.470,15	14.298.403,72	177.537,90
TOTAL (IV) = (I + II + III)	21.184.299,46	34.813.365,96	32.024.843,94	23.972.821,48
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	21.184.299,46	34.813.365,96	32.024.843,94	23.972.821,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa ao Demonstrativo da Dívida Flutuante**Nota 1 - Análise do Demonstrativo da Dívida Flutuante:**

Conforme demonstrado no Demonstrativo Dívida Flutuante (Anexo 17) no exercício de 2022, foi constatado um acréscimo de R\$ 2.788.522,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos) (13,16%) no saldo final do exercício 2022 em relação ao exercício 2021, em virtude da inscrição de R\$ 20.485.895,81 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) de Restos a Pagar, totalizando a monta de R\$ 23.972.821,48 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Do saldo de R\$ 21.035.827,99 (vinte e um milhões, trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) referente a restos a pagar inscritos em 2021, serão reinscritos o valor de R\$ 3.309.387,77 (três milhões, trezentos e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), equivalente a 13,80% da dívida fluante existente.

Em 2022, o valor a ser inscrito em Restos a Pagar total é composto por R\$ 3.586.629,42 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) de restos a pagar processados e R\$ 16.899.266,39 (dezesseis

milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) de restos a pagar não processados, totalizando a monta de R\$ 20.485.895,81 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), representando 85,46% da dívida flutuante total.

Nota 2 - Valores Restituíveis:

Os valores restituíveis no exercício 2022, tiveram acréscimo de R\$ 29.066,43 (vinte e nove mil sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), proporcional a 19,58% a maior que o exercício anterior, representando ainda 0,74% da monta total de dívida flutuante para o exercício seguinte.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0036222103

Portaria nº 105 de 07 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 318 (0036253246), que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.000295/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o gozo de férias do servidor VALDEMIR CARLOS DE GOES, ocupante do cargo de Secretário Chefe da Casa Militar, matrícula 300171884, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Casa Militar, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de 15/02/2023 a 06/03/2023, de acordo com a Portaria nº 85 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35 de 23/02/2023, ficando interrompidas a contar de 03/03/2023, para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0036338075

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 42 de 08 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a contar de 06/03/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA** - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, marcadas anteriormente no período de 06/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0036367544

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1634 de 06 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035785897) SEDUC-CEEJAV, Despacho 0036225536 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.007075/2023-06,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a contar de 01.03.2023, ao servidor **SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300050794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036297988

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000125/2023-85,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ELBA PINHEIRO PUJAL**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300095966, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036290336

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.001638/2023-44,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do Decreto de 2.2.2023, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **EDINALVA MARIA DE CARVALHO**, Professora, matrícula n. 65691, contrato de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036289792

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.446327/2021-50,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ALYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA, Fisioterapeuta, matrícula n. 14.572-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036288614

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.583662/2021-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ÍTALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ, Enfermeiro, matrícula n. 14179-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036288214

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.102024/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 28 de fevereiro de 2023, do servidor VANDOR JOSÉ HORN, Agente de Polícia, matrícula n. 300059851, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036287950

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.102024/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 28 de fevereiro de 2023, do servidor ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n. 300060929, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036287459

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000114/2023-03,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ERIANE LEMOS DE LIMA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300041492, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036248998

Portaria nº 1649 de 06 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0033121560), a Certidão ID(0036212585), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.121450/2022-31;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.121345/2022-00;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GORETTE CLEMENTINO PRIMO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300011597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036303392

Portaria nº 1676 de 07 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0031020544), a Certidão ID(0036345345), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.106724/2022-61;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.085549/2022-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALDIVA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036350897

Portaria nº 1665 de 07 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 068/2023/SEGEP-5CSPAD de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036332430

Portaria nº 1667 de 07 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 098/2023/SEGEP-1CSPAD, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 075/PAD/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036333607

Portaria nº 1552 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.000482/2023-97,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: VALDECIR RODRIGUES

Matrícula: 300016697

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: **08/06/2018 à 07/06/2020**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

Período de Avaliação: **08/06/2020 à 07/06/2022**

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036234392

Portaria nº 1554 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.000475/2023-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, para o(a)servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA

Matrícula: 300054035

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: **15/07/2020 à 14/07/2022**

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036235016

Portaria nº 1555 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.005814/2023-28,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, para o(a)servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA VILMA PASSOS PAES

Matrícula: 300017939

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **24/09/2020 à 23/09/2022**

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036235390

Portaria nº 1556 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.005758/2023-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, para o(a)servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JACIRA CAMARGO

Matrícula: 300017431

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU
Período de Avaliação: **02/08/2018 À 01/08/2020**
Referência: **16**
Classe: **C**
Efeitos Financeiros: **02/08/2020**
Período de Avaliação: **02/08/2020 À 01/08/2022**
Referência: **17**
Classe: **C**
Efeitos Financeiros: **02/08/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036235726

Portaria nº 1557 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.000348/2023-94

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, para o(a)servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ELOM FERREIRA ALVES
Matrícula: 300016713
Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude
Lotação: V DEL.REG.DE SAUDE R.MOURA/SESAU
Período de Avaliação: **07/06/2018 à 06/06/2020**
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: **07/06/2020**
Período de Avaliação: **07/06/2020 à 06/06/2022**
Referência: 17
Classe: C
Efeitos Financeiros: **07/06/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036236727

Portaria nº 1669 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0036321459), constante nos autos do Processo n. 0036.005564/2023-26,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1458 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 39 de 01 de março de 2023, de progressão funcionalconcedida à servidora: IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA matricula: 300101139.

Onde se lê:

Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 29/07/2020 a 28/07/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036335168

Portaria nº 1682 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035503735) LEPAC-NUADM, Despacho (0035668537) SESAUCRHRH, que consta no Processo n. 0062.000040/2023-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON LINS DA SILVA JUNIOR**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas/Porto Velho, no período de **5.4.2023 a 2.6.2023 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2017 a 28.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036357189

Portaria nº 1680 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034924267) HB-GENF, Despacho (0035725612) SESAUCRHRH, que consta no Processo n. 0049.000220/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, e 1.10.2024 a 30.11.2024**, referente ao 4º quinquênio de 23.1.2017 a 22.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036356324

Portaria nº 1685 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho (0036027969) AGEVISA-CIEVS, Autorização (0036137875), que consta nos autos do Processo n. 0002.072016/2022-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 757/SEGEP/NCSR, de 30 de janeiro de 2023, ao servidor **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, Médico Veterinário, Matrícula n. 300053317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.2014 a 31.5.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.2014 a 31.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036359728

Portaria nº 1683 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 21 (0036040402) PC-DEAM-COAL, Despacho (0036191792) PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.449995/2020-66,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5383/SEGEP/NCSR, de 15 de junho de 2022, à servidora **ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036358251

Portaria nº 1684 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034911168) CEMETRON-NENF, Autorização (0034946762) CEMETRON-DG, que consta nos autos do Processo n. 0053.470585/2018-43,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferida através da Portaria n. 13738/SEGEP/NCSR, de 24 de outubro de 2019, à servidora **JOELY CRISTINA GIMENES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2010 a 13.7.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2010 a 13.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036359094

EDITAL Nº 71/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar prova objetiva** em referência ao Concurso Público SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP, conforme Anexo deste Edital, podendo ser acessado n íntegra através do seguinte link: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/6-3-2023-anexo-do-edital-n-71-2023-segep-gcp-resultado-preliminar-prova-objetiva-concurso-publico-seas-ro/>

Porto Velho - RO, 6 de março de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036324075

EDITAL Nº 72/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0036361200) **retifica o Cronograma Previsto do Edital n. 58/2023/SEGEP-GCP (0036008262)**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que passa a vigorar conforme a seguir:

[...ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos; Data/Período

Inscrição; 28/2/2023 a 12/3/2023

Resultado Preliminar Inscrições; 22/3/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 23 e 24/3/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 30/3/2023

Homologação Inscrições; 30/3/2023

Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 10/4/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 11 e 12/4/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 20/4/2023

Resultado Final Avaliação de Títulos; 20/4/2023

...]

Porto Velho - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036361785

Portaria nº 1672 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0002.000245/2023-11,

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito os termos da Portaria 1508, de 01.03.2023, que **Localizou** na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **02.05.2022**, a servidora **RONEIDE SOARES NUNES**, SIAPE n. 2993378, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036346366

Portaria nº 1666 de 07 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 097/2023/SEGEP-

1CSPAD, de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036333279

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, inscrita sob o CNPJ 04.696.490/0001-63, órgão da Administração Direta do Estado de Rondônia tem como atribuição definida pelo artigo 1º do Decreto 8.978, de 31 de janeiro de 2000, a organização, coordenação e operacionalização das licitações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Atualmente com sede na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, 1ª e 2ª ala na cidade de Porto Velho.

No exercício de seu dever legal, o acompanhamento estatístico dos resultados das licitações é valiosa ferramenta estratégica de gestão e planejamento, que subsidia a administração de informações relevantes para a execução acurada e em tempo da função social de promoção do bem comum aos cidadãos rondonienses.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Superintendência Estadual de Compras de Licitações - SUPEL são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "entre público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	7,42	7,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	7,42	7,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	7,42	7,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	7,42	7,42
DEFICIT (VI)	-	-	7.609.362,62	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	7.609.370,04	7,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 13:50 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 1 de 5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 13:50 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.099.091,00	7.509.119,87	7.466.485,83	7.435.544,68	7.426.284,01	42.634,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.216.918,00	6.599.778,20	6.595.534,54	6.595.534,54	6.595.534,54	4.243,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.173,00	909.341,67	870.951,29	840.010,14	830.749,47	38.390,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	120.000,00	201.920,65	142.884,21	8.330,00	8.330,00	59.036,44
INVESTIMENTOS	120.000,00	201.920,65	142.884,21	8.330,00	8.330,00	59.036,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.219.091,00	7.711.040,52	7.609.370,04	7.443.874,68	7.434.614,01	101.670,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.219.091,00	7.711.040,52	7.609.370,04	7.443.874,68	7.434.614,01	101.670,48
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.219.091,00	7.711.040,52	7.609.370,04	7.443.874,68	7.434.614,01	101.670,48
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 13:50 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 3 de 5

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	22.756,81	12.110,23	12.110,23	10.646,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	22.756,81	12.110,23	12.110,23	10.646,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	225.464,22	225.464,22	225.464,22	-	-
INVESTIMENTOS	-	225.464,22	225.464,22	225.464,22	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	248.221,03	237.574,45	237.574,45	10.646,58	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 13:50 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 4 de 5

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	38.829,41	38.829,41	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	30.817,01	30.817,01	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	8.012,40	8.012,40	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	38.829,41	38.829,41	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 13:50 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SUPEL - EXERCÍCIO 2022

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022-MCDC/COGES-RO 6ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 RECEITAS

Em 31/12/2022 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R\$ 7,42 e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. - Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da Superintendência Estadual Compras e Licitações - SUPEL, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

1.2 DESPESAS

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2022, nº 5.246, de 10 de dezembro de 2022, foi aprovado para esta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL o valor de R\$ 6.219.091,00, sendo atualizada com o valor de R\$ 7.711.040,52, onde fora executado o total de R\$ 7.609.370,04.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria Despesas Correntes, enquanto que os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 99,43%. Das Despesas Correntes, o total executado foi de 98,68% e das Despesas de Capital foi de 70,76%.

No que diz respeito à composição das despesas é importante mencionar que dos R\$ 7.711.040,52 de despesas estimadas para o exercício de 2022, corresponde a 97,38% das despesas correntes. Em relação à estimativa das despesas correntes, R\$ 6.599.778,20 (87,89%) se referem a despesas com pessoal e encargos sociais e R\$ 909.341,67 (12,11%) se referem a outras despesas correntes, tais como a própria manutenção da instituição.

É possível notar que as despesas com pessoal e encargos sociais foram realizadas na importância de 99,94% no período analisado e no total das despesas foram executados o equivalente a 99,43%.

Cabe salientar ainda que houve no exercício um aumento das despesas em relação ao exercício anterior no total de (25,75%) referente a somatória das despesas correntes e de capital.

Concernente as despesas empenhadas sua composição correspondeu a R\$ 7.609.370,04 de despesas para o exercício de 2022. Em relação às despesas empenhadas correntes, R\$ 7.466.485,83 que representa 98,12% do total das despesas empenhadas 1,88% corresponde a despesas de Capital.

GRUPO DESPESA	2022		2021		AH % 2022/ 2021 (DOT)	AH % 2022 (EMP)/ (DOT)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.599.778,20	6.595.534,54	5.146.782,53	-	28,23	99,94
2 - Juros e Encargos da Dívida			-	-	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	909.341,67	870.951,29	669.560,38	666.403,40	35,81	95,78
Subtotal Despesas Correntes	7.509.119,87	7.466.485,83	5.816.342,91	5.813.185,93	29,10	99,43
4 - Investimentos	201.920,65	142.884,21	315.644,52	315.644,52	-36,03	0,00
5 - Inversões Financeiras	-		-	-	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida	-		-	-	0,00	0,00
Subtotal Despesa de Capital	201.920,65	142.884,21	315.644,52	315.644,52	-36,03	70,76
TOTAL	7.711.040,52	7.609.370,04	6.131.987,43	6.128.830,45	25,75	98,68

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

No período analisado não consta saldos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados foram pagos R\$ 237.574,45 no Grupo Outras Despesas Correntes ocorreu um cancelamento de R\$ 10.646,58 considerando que é um empenho estimativo e não houve mais a necessidade de sua utilização no exercício, conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar Não Processados:

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	-	22.756,81	12.110,23	10.646,58	-
4 - Investimentos	-	225.464,22	225.464,22	-	-
TOTAL	-	248.221,03	237.574,45	10.646,58	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos no Exercício Anterior, conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar Processados:

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	-	30.817,01	30.817,01	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	-	8.012,10	8.012,40	-	-
4 - Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL	-	38.829,11	38.829,41	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

É possível verificar que findo o exercício de 2022, haviam sido pagos a ordem de R\$ 38.829,41.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

		R\$
INGRESSOS		
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	7,42	2,22
Ordinária	7,42	2,22
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.413.814,47	6.538.406,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.856.718,86	5.873.777,66
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	557.095,61	664.628,40
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.477.702,71	1.184.533,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	165.495,36	248.221,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.260,67	38.829,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.302.946,68	897.482,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	289.226,92	113.194,15
Caixa e Equivalente de Caixa	289.226,92	113.194,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	10.180.751,52	7.836.135,84

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:02 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 1 de 3

		R\$
DISPÊNDIOS		
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	7.609.370,04	6.128.830,45
Ordinária	7.609.370,04	6.128.830,45
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	817.274,91	413.908,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	817.274,91	413.908,51
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.576.480,54	1.004.169,96
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	237.574,45	781,96
Pagamento de Restos a Pagar Processados	38.829,41	105.905,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.300.076,68	897.482,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	177.626,03	289.226,92
Caixa e Equivalente de Caixa	177.626,03	289.226,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.180.751,52	7.836.135,84

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:02 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 3

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	7,42	-	7,42	2,22	-	2,22
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7,42	-	7,42	2,22	-	2,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:02 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 3 de 3

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MDCD/COGES-RO 6ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

2.1 - INGRESSOS

Em 31/12/2022 o Balanço Financeiro da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, apresentou saldo de R\$ 10.180.751,52. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferência financeiras recebidas, que representou 82,64% de todas as entradas financeiras. Esse valor se refere às Transferências intragovernamentais repassadas à Superintendência Estadual Compras e Licitações – SUPEL pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

As Receitas Próprias Arrecadadas na importância de R\$ 7,42, decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 1.477.702,71, representam 14,51% do total dos ingressos financeiros.

Referente ao RPP: compreende o saldo de crédito empenhado liquidado do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Quadro - Ingressos - Composição

Ingressos	2022	AV %	2021
Receitas Orçamentárias	7,42	0,0001	2,22
Transferências Financeiras Recebidas	8.413.814,47	82,64	6.538.406,06
Recebimentos Extra Orçamentários	1.477.702,71	14,51	1.184.533,41
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	289.226,92	2,84	113.194,15
TOTAL	10.180.751,52	100	7.836.135,84

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.2 - DISPÊNDIOS

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R\$ 10.180.751,52, de dispêndios financeiros, 74,74% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um acréscimo de 24,16% de 2021 para 2022, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um decréscimo de 38,59%. As despesas Extra orçamentárias apresentaram um acréscimo no percentual de 56,99% em relação ao exercício anterior. Compreendem, os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, como também os Pagamentos de Restos a Pagar Processados.

Quadro - Dispêndios - Composição

Dispêndios	2022	2021	AH % 2022/ 2021	AV % 2022
Despesas Orçamentárias	7.609.370,04	6.128.830,45	24,16	74,74
Transferências Financeiras Concedidas	817.274,91	413.908,51	97,45	0,08
Despesas Extra Orçamentárias	1.576.480,54	1.004.169,96	56,99	15,48
Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	177.626,03	289.226,92	-38,59	1,74
TOTAL	10.180.751,52	7.836.135,84	29,92	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.3 - RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2022 negativo na importância de R\$ 111.600,89.

Quadro - Resultado Financeiro

Dispêndios	2022	2021
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	177.626,03	289.226,92
Ingressos	2022	2021
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	289.226,92	113.194,15
(=) Resultado Financeiro	-111.600,89	176.032,77

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
 Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
 Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	R\$
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	177.626,03	289.226,92	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	177.626,03	289.226,92	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.600,00	6.740,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	10.600,00	6.740,00	
ESTOQUES	22.512,35	18.263,48	
ALMOXARIFADO	22.512,35	18.263,48	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	210.738,38	314.230,40	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	776.139,93	623.745,38	
BENS MOVEIS	1.022.289,16	797.768,11	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(246.149,23)	(174.022,73)	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	776.139,93	623.745,38	
TOTAL DO ATIVO	986.878,31	937.975,78	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021	R\$
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	352.134,23	107.186,96	
PESSOAL A PAGAR	322.563,33	101.851,96	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	29.570,90	5.335,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.260,67	8.012,40	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.260,67	8.012,40	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.530,00	-	
VALORES RESTITUIVEIS	2.870,00	-	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.660,00	-	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	372.924,90	115.199,36	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:36 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 1 de 5

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021	R\$
DEMAIS RESERVAS	44.907,58	44.907,58	
RESERVA DE REAVALIACÃO	44.907,58	44.907,58	
RESULTADOS ACUMULADOS	569.045,83	777.868,64	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	569.045,83	777.868,64	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.953,41	822.776,42	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	986.878,31	937.975,78	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:36 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2022	31/12/2021	R\$
ATIVO			
Ativo Financeiro	177.626,03	289.226,92	
Ativo Permanente	809.252,28	648.748,86	
Total Ativo (I)	986.878,31	937.975,78	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	177.626,03	287.050,44	
Passivo Permanente	360.794,23	76.369,95	
Total Passivo (II)	538.420,26	363.420,39	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	448.458,05	574.555,39	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:36 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 3 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	R\$
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:36 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 4 de 5

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	31/12/2022	31/12/2021	R\$
FONTES DE RECURSO			
00 Recursos Ordinários	-	2.176,48	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	2.176,48	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:36 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 5 de 5

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 - MCD/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E PL

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, a Superintendência Estadual Compras e Licitações - SUPEL no fim do exercício de 2022, seu ativo circulante equivale a 21,35% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se uma redução de 32,94%, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 84,29%, em relação ao Ativo Circulante.

O Ativo não circulante, são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2022 equivale a 78,65% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 24,43%, do grupo Imobilizado, comparado ao exercício de 2021.

No grupo Passivo Circulante, são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, no fim do exercício de 2022 o Passivo Circulante equivale a 37,79% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se um aumento de 223,72%. O grupo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias obteve um aumento de 228,52%, e equivale a 35,68% Passivo Total, seguido de Fornecedores com um aumento de 15,58% e Contas a Pagar a Curto Prazo que aumentou 100% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Já no Passivo Não Circulante que registra as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, não consta saldos registrados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Quanto ao Patrimônio Líquido que corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, observa-se que este equivale a 62,21% do Passivo total e apresentou em termos gerais uma redução de 25,38% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Quadro - Ativo Composição

Ativo	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
Ativo Circulante	210.738,38	314.230,40	21,35	-32,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	177.626,03	289.226,92	18,00	-38,59
Demais Créditos a Curto Prazo	10.600,00	6.740,00	1,07	57,27
Estoques	22.512,35	18.263,48	2,28	23,26
Ativo Não Circulante	776.139,93	623.745,38	78,65	24,43
Imobilizado	776.139,93	623.745,38	78,65	24,43
Total do Ativo	986.878,31	937.975,78	100	5,21

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quadro - Passivo e Patrimônio Líquido - Composição

Passivo	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
Passivo Circulante	372.924,90	115.199,36	37,79	223,72

Obrigações Trab. e Previdenciárias	352.134,23	107.186,96	35,68	228,52
Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo	9.260,67	8.012,40	0,94	15,58
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.530,00	-	1,17	100,00
Patrimônio Líquido	613.953,41	822.776,42	62,21	-25,38
Demais Reservas	44.907,58	44.907,58	4,55	0,00
Resultados Acumulados	569.045,83	777.868,84	57,66	-26,85
Total do Passivo	986.878,31	937.975,78	100	5,21

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalente, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

No Quadro a seguir é apresentada a composição do item Caixa e Equivalentes de Caixa, para o Exercício de 2022 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição

Detalhamento	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
Conta Única	177.619,20	289.217,92	99,996	- 38,59
Demais Contas - Banco do Brasil	6,83	9,00	0,004	- 24,11
Caixa e Equivalente de Caixa	177.626,03	289.226,92	100,00	- 38,59

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observa-se que 99,99% das disponibilidades do Caixa e Equivalentes de Caixa são Recursos da Conta Única do Tesouro decorrentes de transferências realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado, pode-se notar que houve uma redução nesse grupo de 38,59% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Já em relação ao Grupo Demais Contas - Banco do Brasil, observa-se uma redução de 24,11% em relação ao Exercício anterior, esse valor se origina dos rendimentos de aplicações financeiras reconhecidas mensalmente, no Exercício de 2022 esse grupo Representa 0,004% do Total de Caixa e Equivalente de Caixas.

3.3 - ESTOQUES

Os estoques abrangem os valores dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. No Quadro a seguir, apresenta-se a composição do Grupo Estoques, para o Exercício de 2021 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Estoques

	2022	2021	AH % 2022/ 2021
Estoques	22.512,35	18.263,48	23,26

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Percebe-se um aumento de 23,26% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior. No Quadro abaixo demonstra-se a Composição do Grupo Estoques.

Quadro - Estoques - Composição

Conta - Discriminação	2022	AV % 2022
1.1.1.5.6.1.01.00 - Estoques		
Gêneros de Alimentação	6.076,16	26,99
Material para Festividades e Homenagens	2.611,00	11,60

Material de Expediente	8.096,18	35,96
Material de Processamento de Dados	813,73	3,61
Material de Copa e Cozinha	221,15	0,98
Material de Limpeza e Prod. de Higieniz.	826,80	3,67
Material de Proteção e Segurança	1.598,56	7,10
Material para Audio Video e Foto	1.960,00	8,71
Material de Sinalização Visual e Outros	308,77	1,37
Total	22.512,35	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que o Grupo Material e Expediente corresponde a 35,96% do total da conta, seguido de Gêneros de Alimentação com 26,99% do total, esses dois grupos são responsáveis por 62,95% da conta Estoques. Cabe salientar que mensalmente é realizada a baixa desses materiais conforme requisições e são apuradas em Processo SEI para comprovação da ocorrência baixa.

3.4 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para o Exercício de 2022 em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO	2022	2021	AH % 2022/ 2021
Bens Móveis			
(+) Valor contábil bruto	1.022.289,16	797.768,11	28,14
(-) Depreciação/ Amortização/Exaustão	246.149,23	174.022,73	41,45
(=) Valor Contábil Líquido	776.139,93	623.745,38	24,43
Bens Imóveis	-	-	-
(+) Valor contábil Bruto	-	-	-
(-) Depreciação/ Amortização/Exaustão	-	-	-
(=) Valor contábil líquido	-	-	-
Total	776.139,93	623.745,38	24,43

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4.1 - Bens Móveis

Os Bens Móveis desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL em 31/12/2022 totalizaram o valor contábil líquido de R\$ 776.139,93, percebe-se que o Grupo Bens de Informática equivale a 48,13%, contribuindo significativamente para o total do Grupo Bens Móveis, seguidos dos grupos Móveis e Utensílios com 49,85%, Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação com 1,94 % e Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas com 0,07%, conforme detalhado no Quadro abaixo:

Quadro - Bens Móveis - Composição

Conta	Discriminação	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	AV % 2022
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	961,75	425,17	536,58	0,07

123110200	Bens de Informática	460.862,69	73.909,84	386.952,85	49,85
123110300	Móveis e Utensílios	543.255,36	169.679,51	373.575,85	48,13
123110400	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	17.209,36	2.128,72	15.080,64	1,94
	Total	1.022.289,16	246.149,23	776.139,93	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A depreciação acumulada dos bens móveis equivale ao valor total de R\$ 246.149,23, salientamos que existe uma diferença de R\$ 6.605,00 no valor contábil líquido entre o Balanço Patrimonial e o Anexo TC - 15, esta diferença corresponde a depreciação mensal de dezembro de 2022, conforme a nota de lançamento 2022NL001303 id 0034829644, já que o Inventário Físico dos Bens Móveis foi concluído no dia 15/12/2022.

3.4.2 - Bens Imóveis

Não constam saldos no Grupo Bens Imóveis na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme descrito no Quadro acima.

3.5 - PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2022, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, apresentou um aumento de 15,58 % no Grupo Fornecedores e Contas a Pagar em comparação ao ano anterior.

Quadro - Fornecedores - Composição

Fornecedores e Contas a Pagar	2022	2021	AH % 2022/ 2021
PASSIVO CIRCULANTE	9.260,67	8.012,40	15,58
Nacionais	9.260,67	8.012,40	15,58
TOTAL	9.260,67	8.012,40	15,58

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.6 - RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados.

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Conforme evidencia no quadro a seguir, o patrimônio líquido do órgão em 31 de dezembro de 2022 apresenta o valor de R\$ 613.953,41.

Quadro - Patrimônio Social e Capital Social - Composição

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-
Demais Reservas	44.907,58	44.907,58	4,55	0,00
Resultados Acumulados	569.045,83	777.868,84	57,66	-26,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.953,41	822.776,42	62,21	-25,38
TOTAL DO PASSIVO E PL	986.878,31	937.975,78	100	5,21

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No resultado geral do Patrimônio Líquido, observou uma redução de 25,38 % em relação do mesmo período do exercício anterior, logo em relação ao resultado geral do total do Passivo e Patrimônio Líquido, ocorreu um aumento de 5,21 % em relação ao exercício anterior. Cabe ressaltar que o Patrimônio Líquido equivale a 62,21 % do Total do Passivo e PL.

3.7 QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2023 referente ao QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO do Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo:

Conta	Fonte de Recurso - 2022	Fonte de Recurso - 2023
2757X0000092010	0100 - Recursos Ordinários	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
2757X0004002601	0100 - Recursos Ordinários	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
 Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7,42	2,22
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7,42	2,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.415.637,33	6.538.406,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.415.637,33	6.538.406,06
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	151.040,62	-
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	151.040,62	-
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.566.685,37	6.538.408,28

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:45 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 1 de 2

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	6.856.314,89	5.273.718,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.053.275,62	4.638.662,62
ENCARGOS PATRONAIS	799.300,21	582.087,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.739,06	52.968,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	119.686,02	89.781,19
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	119.686,02	89.781,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	821.134,00	607.035,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	55.606,20	31.006,56
SERVIÇOS	681.313,21	471.924,07
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	84.214,59	104.104,61
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	14,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	14,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	826.375,17	442.691,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	826.375,17	442.191,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.814,21	156.674,64
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	3.784,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	128.814,21	152.890,64
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300,00	-
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300,00	-
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.752.624,29	6.569.915,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(185.938,92)	(31.507,13)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade
 Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:45 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 2

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 - MDCD/COGES-RO 6ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

4.1 - Resultado Patrimonial

No exercício de 2022, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL apresentou um resultado negativo em 490,15 % se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R\$ 185.938,92, ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

Quadro - Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2022	2021	AH % 2022/ 2021
Variações Patrimoniais Aumentativas	8.566.685,37	6.538.408,28	31,02
Variações Patrimoniais Diminutivas	8.752.624,29	6.569.915,41	33,22
Resultado Patrimonial do Período	-185.938,92	-31.507,13	490,15

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, na importância de 8.415.637,33, representando 98,23% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo a sua totalidade composta também pelas variações patrimoniais aumentativas financeiras e outras variações patrimoniais aumentativas.

Quadro - composição das Variações Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
Financeiras	7,42	2,22	0,0001	234,23
Transferências e Delegações recebidas	8.415.637,33	6.538.406,06	98,2368	28,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	151.040,62	-	1,7631	100,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	8.566.685,37	6.538.408,28	100	31,02

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Observa-se que do total das Variações Patrimoniais Diminutivas corresponde a 8.752.624,29, o item que teve maior relevância no resultado foi, "Pessoal e Encargos", totalizando 6.856.314,89, observando uma redução na despesa em 30,01% em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo seu impacto em 78,33% do valor total das VPD, seguido de Transferências e Delegações concedidas, representando 9,44% do grupo, com um aumento de 86,67% em relação ao exercício anterior, conforme quadro abaixo.

Quadro - Composição das Variações das Variações Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
Pessoal e Encargos	6.856.314,89	5.273.718,10	78,3344	30,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	119.686,02	89.781,19	1,3674	33,31
Uso de Bens, Serv. e Consumo Capital Fixo	821.134,00	607.035,24	9,3816	35,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	14,94	0,0000	100
Transferências e Delegações concedidas	826.375,17	442.691,30	9,4415	86,67
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	128.814,21	156.674,64	1,4717	-17,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	300,00	-	0,0034	100
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	8.752.624,29	6.569.915,41	100	33,22

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	9.716.768,57	7.435.891,25
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7,42	2,22
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	8.413.814,47	6.538.406,06
Outros ingressos operacionais	1.302.946,68	897.482,97
Desembolsos	9.594.575,24	7.169.678,18
Pessoal e demais despesas	7.281.698,71	5.676.414,26
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.012.799,85	595.780,95
Outros desembolsos operacionais	1.300.076,68	897.482,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	122.193,33	266.213,07
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	233.794,22	90.180,30
Aquisição de ativo não circulante	233.794,22	90.180,30
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(233.794,22)	(90.180,30)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:48 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandão

Página: 1 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(111.600,89)	176.032,77
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	289.226,92	113.194,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	177.626,03	289.226,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:48 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandão

Página: 2 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	8.413.814,47	6.538.406,06
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	8.413.814,47	6.538.406,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.012.799,85	595.780,95
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.012.799,85	595.780,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:48 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandão

Página: 3 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	7.281.698,71	5.676.414,26
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	7.281.698,71	5.676.414,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:48 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandão

Página: 4 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 14:48 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandão

Página: 5 de 5

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes

de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 - MCDC/COGES-RO 6ª edição, a DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa foi de R\$ 111.600,89, apresentando uma redução em relação ao mesmo período do exercício anterior, de 163,40% conforme quadro abaixo:

Quadro - Resultado Financeiro - Confronto BF x DFC

Resultado Financeiro BF x DFC	2022	2021	AH % 2022/ 2021
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	289.226,92	113.194,15	155,51
Caixa e Equivalente de Caixa Final	177.626,03	289.226,92	-38,59
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-111.600,89	176.032,77	-163,40

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em 31/12/2022, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R\$ 177.626,03 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, resultando em uma redução do percentual em 38,59%.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Financeiras Recebidas, com R\$ 8.413.814,47, representando 86,59% do total dos ingressos, tendo em vista que as Receitas com remuneração disponibilidades tem valor mínimo se comparado com o valor total, sendo este o valor de Remuneração de Depósitos e Aplicações Financeiras.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercício(s) anterior(es).

Quadro - Composição dos Principais Ingressos

Atividades Operacionais	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
INGRESSOS	-	-	-	-
Remuneração Disponibilidades	7,42	2,22	0,0001	234,23
Transferências correntes recebidas	8.413.814,47	6.538.406,06	86,591	28,68
Outros ingressos operacionais	1.302.946,68	897.482,97	13,409	45,18
Total dos Ingressos	9.716.768,57	7.435.891,25	100	30,67

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Dos Desembolsos, o Item Pessoal e demais despesas, na importância de R\$ 7.281.698,71 retrata 75,89% do total dos desembolsos, tendo um aumento de 28,28% em relação ao exercício anterior, em relação as Transferências Concedidas a mesma

soma o valor de R\$ 1.012.799,85, ou seja 10,56% do total dos desembolsos, apresentando um aumento de 70% comparado ao mesmo período do ano anterior, conforme quadro.

Quadro - Composição dos Principais Desembolsos

Atividades Operacionais	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
DESEMBOLSO	-	-	-	-
Pessoal e demais despesas	7.281.698,71	5.676.414,26	75,89	28,28
Transferências Concedidas	1.012.799,85	595.780,95	10,56	70,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.300.076,68	897.482,97	13,55	44,86
Total dos Desembolsos	9.594.575,24	7.169.678,18	100	33,82

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2 - Atividades de Investimentos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. No entanto ao final do exercício de 2022, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Nas atividades de investimento não houve ingressos, ocorreram apenas desembolsos com um aumento com a aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 233.794,22, conforme quadro:

Atividades Investimentos	2022	2021	AV % 2022	AH % 2022/ 2021
DESEMBOLSO	-	-	-	-
Aquisição de ativo não circulante	233.794,22	90.180,30	100	159,25
Concessão de empréstimos e financiamentos				
Outros desembolsos de investimentos	-	-	-	-
Total dos Desembolsos	233.794,22	90.180,30	100	159,25

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2022, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2022									
Valores em R\$									
Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						44.907,58	777.969,84		822.776,42
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-22.884,09	-	-22.884,09
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-185.938,92	-	-185.938,92
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						44.907,58	569.045,83		613.953,41

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Aproveitamos o ensejo para informar que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2022.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0035382475

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 751/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	01/03/2023	Processo nº	0036.352181/ 2021-82
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais médico- hospitalares) filtro barreira hepa, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR INFANTIL COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONAL TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/ MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2865,00	UND	UNDIS	R\$ 18,80	R\$ 18,80	0,00	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt.0009, S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	(62) 3252-1210

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assistente de Projeto de Licitação

Revisado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Assessor V

PAULA CRISTINA FERREIRA DE MORAES

Assessor V

Protocolo 0036225325

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 783/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	01/03/2023	Processo nº	0036.442075/ 2021-90
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14229>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/03/2023, às 14:16

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais do grupo de apresentação "câmulas" - (materiais médico-hospitalares/penso - cânula orofaríngea de guedel estéril, nº 00, cânula de traqueostomia de metal cromado, cânula traqueostomia estéril com balão nº 3.0, fixador para cânula de traqueostomia adulto e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 000, (40 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	195,00	UND	FOYOMED	R\$ 10,00	R\$ 3,07	-69,30	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

0002	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 00, (50 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	218,00	UND	FOYOMED	R\$ 11,51	R\$ 3,13	-72,81	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0003	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 0, (60 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	248,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 13,44	R\$ 2,25	-83,26	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0004	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 1, (70 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS) CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	675,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 13,46	R\$ 2,25	-83,28	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0005	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 2, (80 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	750,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 15,09	R\$ 2,25	-85,09	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0006	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 3, (90 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	1.253,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 19,04	R\$ 2,25	-88,18	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0007	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 4, (100 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	1.223,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 19,07	R\$ 2,25	-88,20	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0008	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO CURTA, Nº 03 (9,0 MM DIAMETRO X 4,5 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	525,00	UND	FRADEL	R\$ 155,65	R\$ 80,51	-48,27	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0009	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	VITALGOLD	R\$ 123,85	R\$ 16,66	-86,55	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0010	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	VITALGOLD	R\$ 102,89	R\$ 16,66	-83,81	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0011	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	VITALGOLD	R\$ 107,15	R\$ 16,66	-84,45	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0012	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	VITALGOLD	R\$ 106,86	R\$ 16,66	-84,41	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0013	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	VITALGOLD	R\$ 119,16	R\$ 16,66	-86,02	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0014	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 5,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	VITALGOLD	R\$ 118,90	R\$ 16,66	-85,99	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0015	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	UND	VITALGOLD	R\$ 123,41	R\$ 16,66	-86,50	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0016	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	UND	VITALGOLD	R\$ 194,88	R\$ 16,66	-91,45	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0017	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	UND	VITALGOLD	R\$ 190,63	R\$ 16,66	-91,26	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0018	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	UND	VITALGOLD	R\$ 191,52	R\$ 16,66	-91,30	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0019	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	UND	VITALGOLD	R\$ 219,68	R\$ 20,83	-90,52	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0020	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120,00	UND	VITALGOLD	R\$ 219,68	R\$ 20,83	-90,52	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0021	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	UND	VITALGOLD	R\$ 219,83	R\$ 20,00	-90,90	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0022	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL SEM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM SILICONE REFORÇADOS COM ARAME, SEM LÁTEX, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	UND	VITALGOLD	R\$ 222,50	R\$ 66,66	-70,04	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0023	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL POLIVINIL TAMANHO 8. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	750,00	UND	ELECTROPLAST S.A -	R\$ 972,05	R\$ 468,15	-51,84	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
0024	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	248,00	UND	COMPER	R\$ 29,07	R\$ 14,11	-51,46	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA ABUNÃ, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ	668.717.352-91	69 3224-3555
02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	WILLIAN THEODORO DE SOUZA	038.920.122-70	(69) 35215181

04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142- 53	(69)3222- 7302/ (69) 3224-1656 / (69) 9966- 4094
45.282.739/ 0001-71	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA	AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1420 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	359.583.912- 91	(68) 3229- 3570 / 99968-8579

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

Paula Cristiana Ferreira de Moraes

Assessor V

Revisado por:

Cecília Messias Vieira

Assistente de Projeto de Licitação

Maria Lúcia Said Carneiro

Estagiária

Protocolo 0036253087

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/ 2023/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 786/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	08/ 03/2023	Data da Publicação da Homologação:	02/ 03/2023	Processo nº	0036.070770/ 2022- 26	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS - GERAIS), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%, FRASCO NEBULIZADOR 50ml	500,00	UND	NATULAB	R\$ 9,83	R\$ 5,07	-48,42	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0002	CLOREXIDINA, GLICONATO SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000ml	3.600,00	UND	RIOQUIMICA	R\$ 16,63	R\$ 16,63	0,00	RIOQUIMICA S A
0003	DELTAMETRINA LOÇÃO 20mg, FRASCO 100ml	1.000,00	UND	IFAL	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0004	DELTAMETRINA XAMPU 20mg, FRASCO 100ml	1.200,00	UND	BELFAR	R\$ 17,76	R\$ 6,85	-61,43	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0005	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 900mg/ g, ENVELOPE 30g	840,00	UND	EUROFARMA	R\$ 24,50	R\$ 24,00	-2,04	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0006	SALBUTAMOL, SULFATO 100mcg/ DOSE, AEROSSOL FRASCO 200 DOSES	7.100,00	UND	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 29,64	R\$ 8,40	-71,66	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 100ml	204,00	UND	BIOCHIMICO	R\$ 565,27	R\$ 217,56	-61,51	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
0008	SEVOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (1 mg/ mL), FRASCO 250ml	1.800,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/ A	R\$ 1.824,63	R\$ 305,00	-83,28	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
55.643.555/0001-43	RIOQUIMICA S A	Avenida Tarraf, 2590/ 2600 - Jardim Anice	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	HELEN RAFAELA PESSOA	403.792.518-41	(17) 4009-4288

08.676.370/ 0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA,, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR	082.260.396- 90	(34)3224- 3308/ 3234- 3325/ 3219- 8357
29.043.834/ 0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	Iuri Renan Bergamin	012.562.530- 81	54- 3712- 0427
23.864.942/ 0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Av. OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA	VILA VELHA - ES	VINICIUS RAMOS SELGA	161.096.477- 21	(27) 3369- 5420/ 3377- 7525/3020- 9765/ 3075- 7385
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - Itapoã	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937- 03	(27) 3320- 4746 / 2203 / 2233
94.389.400/ 0001-84	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Rod. BR RSC 287, KM 109+500, , s/ nº - bairro Industrial	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	036.915.060- 03	51 3740- 1450 / 0800 541 2828
60.665.981/ 0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Rod. Fernão Dias, BR 381 862,5 , S/ n - Distrito Industrial do Algodão	POUSO ALEGRE - MG	EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA	064.149.394- 04	11 5586- 2023 / 5586- 2000

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assistente de Projeto de Licitação

Revisado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

PAULA CRISTINA FERREIRA DE MORAES

Assessor V

Protocolo 0036085897

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 04/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.016457/2021-11. Valor Estimado: **R\$ 28.582.519,20.** OBJETO: Contratação de Solução de Rede Corporativa Privada da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, aqui denominada "Rede SEFIN-WAN" incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção; Contratação de Serviços de Acesso à Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques de DDoS e Firewall NGFW. Contratação de Serviços Agregados: Plataforma de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP), que contemple, Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Entroncamento Digital E1 e Serviço de Chamada Franqueada STFC 0800. Pacote de aplicativos para escritório com processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, entre outros. Plataforma unificada de comunicação de videoconferência, que permita a criação de salas, criação de eventos e que também inclua a criação de salas pessoais. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para dia **22 de março de 2023 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho, 07 de março de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0036344026

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 071/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0041.070438/2022-92.**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break, água e café com a finalidade de atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Coordenadorias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, ao longo do ano de 2023.**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, adjudicação POR LOTE.** (PARA O LOTE ÚNICO, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)**Método De Disputa: ABERTA.**Valor Estimado: R\$ **73.370.00**Data de Abertura: **21/03/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Matrícula 300114886

Protocolo 0036346886

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/2023/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0015.419646/2020-50/IDARON**OBJETO:** Demolição Estrutural e Construção da Nova Sede da Agência IDARON no município de Nova Mamoré - RO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2095.1196 - **FONTE:** 1.7.5900.8053 (Recursos Vinculados a Fundos - FESA) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.524.192,86 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).**DATA DE ABERTURA:** 29 de março de 2023, às 09h.**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.*Publique-se.*

Porto Velho/RO, 08 de março de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036374901

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.101460/2022-50**

OBJETO: : Registro de preços de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Ouro Preto do Oeste, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 663.590,11. DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - SUPEL/NP. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036371474

AVISO**AVISO DE RETORNO A FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 888/2021/KAPPA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo nº:** 0041.159854/2021-58 -/SEDEC/RO.**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos de informática) para execução de projeto "PROCON Itinerante" da coordenadoria do PROCON/RO e para uso da SEDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 186/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 28/11/2022, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento ao solicitado pela Gerência de Análise Processual GAP/SUPEL através do Despacho do GAP/SUPEL, ID (0036141480). Fica agendado **O RETORNO A FASE** para os itens 1, 2, 5 e 6, para o dia **14/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se

Porto Velho, 08 de março de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0036385347

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.098050/2022-14**

OBJETO: Registro de preços de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Buritis, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como também atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.251.196,73. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - SUPEL/NP. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 07 de março de 2023.

Protocolo 0036365077

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 649/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/03/2023	Data da Homologação:	07/03/2023	Processo nº	0036.077645/ 2022-47
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - esfigmomanômetro aneróide e digital, manômetros, estetoscópios, termômetros, eletrodos, tiras de glicemia e outros.), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência

e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>ID: 3681 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE NEONATAL RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA DE ALGODÃO (07 A 13 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	100,00	UND	PREMIUM	R\$ 103,94	R\$ 101,80	-2,06	<p>Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli</p>
------	---	--------	-----	---------	------------	------------	-------	---

0002	<p>ID: 6444 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (10 A 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	360,00	UND	PREMIUM	R\$ 78,27	R\$ 74,72	-4,54	<p>Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli</p>
------	---	--------	-----	---------	-----------	-----------	-------	---

0003	<p>ID: 692 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI- IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	1.778,00	UND	PREMIUM	R\$ 100,80	R\$ 74,96	-25,63	<p>Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli</p>
------	--	----------	-----	---------	------------	-----------	--------	---

0004	<p>ID: 8102 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (35 A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACAIDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	800,00	UND	PREMIUM	R\$ 130,20	R\$ 83,33	-36,00	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0005	<p>ID: 13 - BRAÇADEIRA ALGODÃO FECHO VELCRO NEONATAL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE . COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	40,00	UND	PREMIUM	R\$ 26,75	R\$ 26,00	-2,80	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

0006	ID: 14 - BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO INFANTIL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	185,00	UND	PREMIUM	R\$ 26,75	R\$ 26,00	-2,80	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0007	ID: 15 - BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	730,00	UND	SOLIDOR	R\$ 26,75	R\$ 26,00	-2,80	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0008	ID: 16 - BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO OBESO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	390,00	UND	PREMIUM	R\$ 26,75	R\$ 26,75	0,00	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0009	ID: 10575 - MANÔMETRO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	795,00	UND	PREMIUM	R\$ 173,75	R\$ 170,00	-2,16	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

0010	ID: 9 - PÊRA COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	900,00	UND	PREMIUM	R\$ 10,63	R\$ 6,36	-40,17	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0011	ID: 1001882 - VALVULA DE DEFLAÇÃO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE.	1.000,00	UND	MISSOURI	R\$ 41,57	R\$ 10,40	-74,98	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0012	ID: 708 - ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO RAPPAPORT, COM AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, TUBO DUPLO CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	1.360,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 55,08	R\$ 55,08	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0013	ID: 710 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA, AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUO SONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/ 2000	830,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 18,35	R\$ 16,50	-10,08	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0014	ID: 10276 - LÂMPADA ROSCA PEQUENA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM 2,4 VOLTS.	960,00	UND	JPN	R\$ 27,26	R\$ 27,26	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

0015	ID: 5594 - LÂMPADA ROSCA GRANDE PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM 2,4 VOLTS.	990,00	UND	JPN	R\$ 27,26	R\$ 27,26	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0016	ID: 10638 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	235,00	UND	MD	R\$ 109,47	R\$ 85,40	-21,99	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0017	ID: 10639 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	220,00	UND	MD	R\$ 111,16	R\$ 85,41	-23,16	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0018	ID: 5563 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	250,00	UND	MD	R\$ 117,11	R\$ 85,42	-27,06	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0019	ID: 5561 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	290,00	UND	MD	R\$ 132,10	R\$ 85,42	-35,34	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..

0020	ID: 10640 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	270,00	UND	MD	R\$ 151,77	R\$ 85,41	-43,72	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0021	ID: 5445 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	135,00	UND	MD	R\$ 121,97	R\$ 85,41	-29,97	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0022	ID: 5446 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	135,00	UND	MD	R\$ 119,44	R\$ 85,41	-28,49	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0023	ID: 5447 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	135,00	UND	MD	R\$ 123,75	R\$ 85,41	-30,98	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

0024	ID: 8595 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 3. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	180,00	UND	MD	R\$ 125,64	R\$ 85,41	-32,02	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0025	ID: 5562 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA CONVENCIONAL Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	180,00	UND	MD	R\$ 131,98	R\$ 85,41	-35,29	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0026	ID: 8174 - LANCETA INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.222.925,00	UND	G-TECH	R\$ 0,70	R\$ 0,10	-85,71	Accumed Produtos Médico - Hospitalares Ltda

0027	<p>ID: 10564 - TERMÔMETRO CLINICO INFRA VERMELHO DIGITAL DE TESTA E OUVIDO COM ACURACIDADE COMPROVADA, VISOR DIGITAL COLORIDO QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM OS RESULTADOS; DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO A PILHA AAA DE 1,5 V E OU BATERIA TIPO CÉLULA DE LÍTIO CR2032 (INCLUSA); (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA??. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	690,00	UND	MULTILASER	R\$ 155,62	R\$ 76,77	-50,67	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0028	<p>ID: 5485 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA INTERIOR DE GELADEIRA, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE: - 50°C A 70°C, VARIANDO PARA + OU - EM 10 GRAUS, À PROVA D'ÁGUA, COM ESCALA EM CELSIUS E FAHRENHEIT, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ATRAVÉS DE IMÃS E OU PARAFUXO, COM O CABO DO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M. ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA DE 1,5 V. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	420,00	UND	SUPERMEDY	R\$ 89,00	R\$ 87,22	-2,00	CRUZEL COMERCIAL LTDA

0029	ID: 5950 - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	1.351.988,00	UND	OK METER	R\$ 1,11	R\$ 0,41	-63,06	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
0030	ID: 1175 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	3.060,00	UND	G-TECH	R\$ 19,19	R\$ 10,26	-46,53	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

0031	ID: 633 - ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRAPINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.819.000,00	UND	MEDIX	R\$ 0,41	R\$ 0,24	-41,46	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0032	ID: 1607 - ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE 0,35 X 45MM COM CABO DE 76 CM E CONECTOR DE SEGURANÇA, PARA USO EM ELETRONEUROMIOGRAFIA E POTENCIAL EVOCADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.700,00	UND	AMBU NEUROLINE	R\$ 46,50	R\$ 45,56	-2,02	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0033	ID: 17 - ELETRODO ADESIVO DE SUPERFÍCIE TAB DESCARTÁVEL PARA USO EM ELETRONEUROMIOGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8.500,00	UND	NEURO TECNOLOGIA	R\$ 1,78	R\$ 1,74	-2,25	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0034	ID: 10570 - ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/ AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	72.750,00	UND	MEDIX	R\$ 0,90	R\$ 0,27	-70,00	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0035	ID: 32949 - ELETRODO PRÉ CORDIAL COM BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	840,00	UND	NEURO TECNOLOGIA	R\$ 20,93	R\$ 20,93	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0036	ID: 32950 - ELETRODO PRÉ CORDIAL COM BULBO INFANTIL TIPO PERA PARA ECG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	335,00	UND	NEURO TECNOLOGIA	R\$ 20,93	R\$ 20,93	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0037	ID: 10587 - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DEFIBRILADOR) DEA MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO.	380,00	KIT	CMOSDRAKE	R\$ 761,64	R\$ 473,68	-37,81	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0038	ID: 10635 - CABO DE PACIENTE DE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER DA MARCA CARIDOS, MODELO CARDIO LIGHT	260,00	UND	CARDIOS	R\$ 279,13	R\$ 279,13	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0039	ID: 1001884 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, QUE DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO NÃO HAJA SINAL. DIMENSÃO APROXIMADA DO LCD DE 1,2"; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; VOLTAGEM: 2 PILHAS AAA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	1.700,00	UND	WINNER MED	R\$ 107,21	R\$ 60,75	-43,34	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0040	ID: 10571 - BATERIA LR41 DE 1,5 V PARA TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	3.690,00	UND	ELGIN	R\$ 2,74	R\$ 0,54	-80,29	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0041	ID: 3678 - BATERIA CR2032 DE 3 V PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA.	4.270,00	UND	ELGIN	R\$ 17,65	R\$ 1,07	-93,94	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

0042	<p>ID: 23 - CUFOÊTRO COM AJUSTE DE PRESSÃO DO CUFF PODE SER REALIZADO ROTINEIRAMENTE EM SEGUNDOS SEM COMPROMETER A TERAPIA DO PACIENTE. POSSUI MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF. BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. MANOMETRO ANALÓGICO E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL COM VARIAÇÃO DE ESCALA DE 0 A 120cmH20 COM INDICAÇÃO DE CÓDIGOS DE CORES PARA PRESSÃO IDEAL E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSÃO ADEQUADA COM BOTÃO DE ALIVIO DE PRESSÃO.</p>	10,00	UND	JG MORIYA	R\$ 2.739,72	R\$ 2.152,86	-21,42	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
------	--	-------	-----	-----------	-----------------	--------------	--------	---

0043	<p>ID: 692 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE), ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	592,00	UND	PREMIUM	R\$ 100,80	R\$ 76,14	-24,46	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0044	<p>ID: 10575 - MANÔMETRO COMPATÍVEL COM ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	265,00	UND	PREMIUM	R\$ 173,75	R\$ 110,94	-36,15	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

0045	ID: 7627 - ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	265,00	UND	GTECH	R\$ 195,90	R\$ 195,00	-0,46	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0046	ID: 8174 - LANCETA INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS PARA TESTES SANGÜÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	740.975,00	UND	UNIQMED	R\$ 0,70	R\$ 0,14	-80,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

0047	ID: 5950 - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	450.662,00	UND	BIOLAND	R\$ 1,11	R\$ 0,47	-57,66	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0048	ID: 10570 - ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; SENSOR EM AG/ AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	24.250,00	UND	MEDIX	R\$ 0,90	R\$ 0,28	-68,89	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
33.375.370/ 0001-62	Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	Rua Zanzibar , 980 - Casa Verde	SAO PAULO - SP	MAGNO KARTON DE FREITAS	033.976.173-32	- (11) 2366-4358 / 2362-1676
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414 / (69) 99258-3715

05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259 / 98115-9335
17.892.706/ 0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..	R. PAULO AFONSO, 485 - JAQUARIBE	JOAO PESSOA - PB	ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA	236.315.544-00	(83) 3222-8411
19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301-7501
06.105.362/ 0001-23	Accumed Produtos Médico - Hospitalares Ltda	Rodovia Washington Luiz, Galpões: G, H, J, K, L, , 4370 - Vila São Sebastião	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Adriano de Proença Mazzola	073.508.517-07	(21) 2126-1629 / 97020-1620
19.877.178/ 0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	RUA MARINO FELIX, 256 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203-51	(11) 2768-4688 / (11) 2305-0993
30.584.194/ 0001-80	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Rua Turiassu, , 502 - Perdizes	SAO PAULO - SP	Shih Ming Lun	213.661.088-09	(11) 93238-2217
07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ N° Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	GEISEL AMARAL FERREIRA	012.242.341-03	(62) 3252-1210
12.040.718/ 0001-90	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Rua Genival de Oliveira, 144 - Parque Esperança	CABEDELO - PB	LORRAN COSTA LIMA	085.980.394-54	(83) 3221-3843 / 3222-8411 / 3576-3843
03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101-25	(62) 3261-5064/ 98234-3466

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

Revisado por:

LUCAS BARROS MOLLMANN

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

PAULA CRISTINA FERREIRA DE MORAES

Assessor V

Protocolo 0036349069

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 59 de 06 de março de 2023

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

Art 1º- Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período **Fevereiro/2023**, conforme Ofício 499 (0036179997).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I - Mês de JANEIRO-2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300120304	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	28h
Jurandir Cláudio Dadda Contador Geral do Estado			

Protocolo 0036310044

Portaria nº 54 de 28 de fevereiro de 2023

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR**, matrícula nº 300146997, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 01/03/2023 a 20/03/2023 (20 dias) para o período de **06/06/2023 a 25/06/2023 (20 dias)** mantendo-se o período de **01/01/2023 a 10/01/2023 (10 dias)** do Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 e Portaria 34 (0035649503).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036144332

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 262 de 06 de março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0036025785), constante no Processo Sei nº 0030.001899/2023-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO PETROLI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300113901, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **16/02/2023, 17/02/2023, 02/03/2023 e 03/03/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à

Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036300854

Portaria nº 264 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0036034524), constante no Processo Sei nº 0030.002217/2023-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº.300014991, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3ªDRRE/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **13/03/2023 a 20/03/2023**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **09/02/2021, 27/05/2021, 19/08/2021 e 18/11/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036307982

Portaria nº 265 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEOP (0035814631), constante no Processo Sei nº 0030.081965/2022-51.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 30 de 11 de janeiro de 2023 (0035024164), publicada no DOE/RO n. 12, de 18/01/2023, que concedeu ao servidor ECLAIR AREDES MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300173182, lotado na Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 23/12/2022 e 03/01/2024, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias 23/12/2022 e 03/01/2024.

Leia-se: ... nos dias 23/12/2022 e 03/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036334680

Portaria nº 266 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-ASTEC (0035214514), constante no Processo Sei nº 0030.000705/2023-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessora I, matrícula nº. 300165290, lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/SEFIN, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos dias **17/02/2023, 23/02/2023, 24/02/2023, 27/02/2023 a 02/03/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036346204

Portaria nº 159 de 09 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e recebimento de serviços conforme preceituado no art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços diversos, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à Contratação de Empresas Especializadas em prestações de serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Cidadania Empresarial.

GESTOR DOS CONTRATOS

Divino José Cardoso Nazaré - Matrícula: 300182430

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Henrique Shaurich Monteiro - Matrícula: 300171416

Fábio Rocha de Carvalho - Matrícula: 300117176;

Mônica Pereira de Carvalho Almeida; - Matrícula: 300024131

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Cidadania Empresarial.

FISCAIS TÉCNICOS

Rita Galvão Zakaluk - Matrícula: 300186195

Anna Paula Varela da Silva - Matrícula: 300110239;

Maila Andrade - Matrícula: 300123025

Art. 3º - Designar o servidor MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, ocupante do cargo de Gerente da GAF/SEFIN, matrícula nº 300115686, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimento mediante relatórios de fiscalização oriundos do Programa Cidadania Empresarial que comprove o atendimento das exigências contratuais, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de Fevereiro de 2023

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0035741863

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 220 de 06 de março de 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2022

Anexos da Lei 4.320/1964

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Segurança Pública, referente ao Exercício financeiro de 2022, para publicação.

- Anexo 12a - Balanço Orçamentário;
- Anexo 13b - Balanço Financeiro;
- Anexo 14a - Balanço Patrimonial;

· Anexo 15a - Variações Patrimoniais quantitativas;

· Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador responsável pela SESDEC

CRC- RO 008545-0

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

Protocolo 0036296392

BALANÇO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.092.575,00	36.092.575,00	46.063.357,91	9.970.782,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	12.862.702,34	12.862.702,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.092.575,00	36.092.575,00	33.200.655,57	(2.891.919,43)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.092.575,00	36.092.575,00	46.063.357,91	9.970.782,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.092.575,00	36.092.575,00	46.063.357,91	9.970.782,91

DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.092.575,00	36.092.575,00	46.063.357,91	9.970.782,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	84.184.175,57	41.704.491,59	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	84.184.175,57	41.704.491,59	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.093.575,00	40.125.051,15	7.372.480,99	-	-	32.752.570,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.093.575,00	40.121.051,15	7.372.480,99	0,00	-	32.748.570,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.000.000,00	80.152.699,42	34.332.010,60	3.263.134,31	3.263.134,31	45.820.688,82
INVESTIMENTOS	21.000.000,00	80.152.699,42	34.332.010,60	3.263.134,31	3.263.134,31	45.820.688,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	36.093.575,00	120.277.750,57	41.704.491,59	3.263.134,31	3.263.134,31	78.573.258,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	36.093.575,00	120.277.750,57	41.704.491,59	3.263.134,31	3.263.134,31	78.573.258,98

SUPERAVIT (XIV)	-	-	4.358.866,32	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	36.093.575,00	120.277.750,57	46.063.357,91	3.263.134,31	3.263.134,31	78.573.258,98
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	10.734.154,07	1.430.615,27	1.430.615,27	0,40	9.303.538,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	10.734.154,07	1.430.615,27	1.430.615,27	0,40	9.303.538,40
DESPESAS DE CAPITAL	-	10.599.588,71	6.258.228,90	6.258.228,90	1.320.955,15	3.020.404,66
INVESTIMENTOS	-	10.599.588,71	6.258.228,90	6.258.228,90	1.320.955,15	3.020.404,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	21.333.742,78	7.688.844,17	7.688.844,17	1.320.955,55	12.323.943,06

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CONTADOR SESDEC

CRC-RO 008545-O

FELIPE BERNARDO VITAL

PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

Protocolo 0036296601

BALANÇO**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/ 2022	Janeiro a Dezembro/ 2021
Receita Orçamentária (I)	46.063.357,91	34.624.091,32
Ordinária	-	-
Vinculada	46.063.357,91	34.624.091,32
Recursos Vinculados a Fundos	42.300.442,89	32.255.478,88
Outras Vinculações de Recursos	3.762.915,02	2.368.612,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.279.963,94	9.812.994,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.480.000,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	93.799.963,94	9.812.994,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	38.903.175,51	21.707.061,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	38.441.357,28	21.333.742,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	461.818,23	373.318,78
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	106.491.810,12	72.437.917,47
Caixa e Equivalente de Caixa	106.491.810,12	72.437.917,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	294.738.307,48	138.582.065,13

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/ 2022	Janeiro a Dezembro/ 2021
Despesa Orçamentária (VI)	41.704.491,59	31.331.917,74
Ordinária	-	6.476.000,00
Vinculada	41.704.491,59	24.855.917,74

Recursos Vinculados a Fundos	40.909.624,17	21.851.917,74
Outras Vinculações de Recursos	794.867,42	3.004.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	103.279.963,94	332.994,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	103.279.963,94	332.994,78
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.150.662,40	425.342,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.688.844,17	40.324,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	11.699,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	461.818,23	373.318,78
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	141.603.189,55	106.491.810,12
Caixa e Equivalente de Caixa	141.603.189,55	106.491.810,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	294.738.307,48	138.582.065,13

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/ 2022			JANEIRO a DEZEMBRO/ 2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo(c) - (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo(f) - (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	46.063.357,91	-	46.063.357,91	34.624.091,32	-	34.624.091,32
Recursos Vinculados a Fundos	42.300.442,89	-	42.300.442,89	32.255.478,88	-	32.255.478,88
Outras Vinculações de Recursos	3.762.915,02	-	3.762.915,02	2.368.612,44	-	2.368.612,44
TOTAL	46.063.357,91	-	46.063.357,91	34.624.091,32	-	34.624.091,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CONTADOR SESDEC

CRC-RO 008545-O

FELIPE BERNARDO VITAL

PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

Protocolo 0036296623

BALANÇO**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64****Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021**

ATIVO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	141.603.189,55	106.491.810,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	141.603.189,55	106.491.810,12
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	141.603.189,55	106.491.810,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.505.328,68	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	1.505.328,68	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.505.328,68	-
TOTAL DO ATIVO	143.108.518,23	106.491.810,12

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	143.108.518,23	106.491.810,12
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	143.108.518,23	106.491.810,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.108.518,23	106.491.810,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.108.518,23	106.491.810,12

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	141.603.189,55	106.491.810,12
Ativo Permanente	1.505.328,68	-
Total Ativo (I)	143.108.518,23	106.491.810,12
PASSIVO		
Passivo Financeiro	50.765.300,34	21.333.742,78
Passivo Permanente	-	-

Total Passivo (II)	50.765.300,34	21.333.742,78
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	92.343.217,89	85.158.067,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/ 12/2022	31/ 12/2021
19	Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado	3.705.272,51	168.406,69
25	Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais	1.795.373,50	2.364.191,72
54	Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	85.337.243,20	82.625.468,93
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		90.837.889,21	85.158.067,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas, às Demonstrações Contábeis

1. Informações Gerais

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP, encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

1.2 Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e

diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II - corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O Funesp deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

1.3 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2023.

Contador Responsável: Alvorino Solarin da Silva Junior

CRC - RO nº 008545-O

2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

2.1 Base de Elaboração

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16);

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP é o Sistema SIGEF.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

2.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema SIGEF.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras - A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa - Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques - Compreendem as mercadorias distribuídas às unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou

produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania possui 02 almoxarifados, um para guarda dos bens de consumo e outro para bens permanentes (mesmo prédio - separados por galpões), localizados na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho - Rondônia, Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033 e o Fundo utiliza da estrutura da SESDEC.

Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

As Receitas realizadas pelo Fundo, tiveram um montante de R\$ 46.063.357,91, divididas em Receitas de Valores Mobiliários e Receita de Serviços.

Nas Receitas correntes foram realizadas o valor de R\$ 46.063.357,91 que correspondem, a 100% do das receitas realizadas. Nas despesas fora empenhado o montante de R\$ 41.704.491,59, onde ocorreu a liquidação de R\$ 3.263.134,31, restando um saldo a pagar de R\$ 38.441.357,28 registrados em restos a pagar não processados.

4. BALANÇO FINANCEIRO - BF

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R\$ 46.063.357,91, que correspondem as receitas vinculadas.

As Transferências Financeiras Recebidas foram no montante de R\$ 103.279.963,94, que correspondem a Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária na ordem de R\$ 9.480.000,00 e Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária no montante de R\$ 93.799.963,94.

Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R\$ 38.903.175,51 que correspondem a inscrição de RPNP no valor de R\$ 38.441.357,28, e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 461.818,23.

Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R\$ 41.704.491,59 e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R\$ 141.603.189,55, montante este que se transfere para o próximo exercício.

5. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

O ativo circulante apresenta um saldo de R\$ 141.603.189,55.

Ativo Não Circulante, tem o valor de R\$ 1.505.328,68, referente a execução de obras em andamento da Construção do novo CIOP, Unisp de Nova Estrela e Unisp de Buritis, após a conclusão das mesmas e a regularização de documentação dos imóveis, os mesmos irão ser transferidos contabilmente para a SESDEC.

Quanto aos passivos circulante e não circulante, os mesmos não apresentam saldo ao final do exercício.

O Patrimônio Líquido evidencia um resultado Acumulado de 143.108.518,23. Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R\$ 141.603.189,55 de Ativo Financeiro. O Passivo Financeiro apresenta um valor de R\$ 50.765.300,34, gerando assim um Saldo Patrimonial de R\$ 92.343.217,89

No quadro de contas de compensação, não tivemos movimento no referido exercício e no quadro de Superavit/Deficit Financeiro, não tivemos nenhuma fonte deficitária no exercício de 2022.

6- DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Na DVP, o saldo apresentado na VPA é na ordem de R\$ 152.429.445,19, resultante das variações nas contas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 12.862.702,34, transferências e delegações recebidas no valor de R\$ 136.480.619,51 e incorporação de ativos no montante de R\$ 3.086.123,34.

Na DVP, o saldo apresentado na VPD é na ordem de R\$ 115.812.737,08, resultante do uso de bens, serviços e consumo no valor de R\$ 1.034.367,42, transferências delegadas concedidas no valor de R\$ 111.692.246,32 e Perdas Involuntárias de R\$ 3.086.123,34

7. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Na DFC, ocorreram operações somente no fluxo de caixa operacional e investimento, o fluxo de financiamento não teve operações no período.

No fluxo operacional tivemos ingresso de R\$ 149.805.180,08 e desembolso de R\$ 105.172.397,44, gerando um fluxo de caixa líquido na ordem de R\$ 44.632.742,64.

No Fluxo de investimento, ocorreu um desembolso na ordem 9.521.363,21, gerando um consumo de fluxo de caixa na mesma ordem.

A geração de caixa e equivalentes de caixa, líquida ficou na ordem de R\$ 35.111.379,43.

No quadro de transferências recebidas e concedidas, ocorreram recebimentos da união no valor de R\$ 33.200.655,57 e transferências Intragovernamentais na ordem de R\$ 103.279.963,94, totalizando um montante de R\$ 136.480.619,51.

Quanto as transferências concedidas, houveram transferências intragovernamentais na ordem de R\$ 103.279.963,94, sendo este o montante final concedido.

No quadro de desembolso de pessoal e demais despesas por função, temos a execução de despesa na função Segurança Pública na ordem de R\$ 1.430.615,27.

No quadro Juros e Encargos da Dívida, não ocorreram movimentações.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CONTADOR SESDEC

CRC-RO 008545-O

FELIPE BERNARDO VITAL

PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

Protocolo 0036296639

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.862.702,34	2.058.670,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.862.702,34	2.058.670,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	136.480.619,51	42.378.415,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.279.963,94	9.812.994,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.200.655,57	32.565.420,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.086.123,34	40.324,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.086.123,34	40.324,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	152.429.445,19	44.477.410,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.034.367,42	40.324,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	40.324,00
SERVIÇOS	1.034.367,42	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	111.692.246,32	10.371.493,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	111.692.246,32	10.271.993,74
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	99.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.086.123,34	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.086.123,34	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	115.812.737,08	10.411.817,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	36.616.708,11	34.065.592,36
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CONTADOR SESDEC

CRC-RO 008545-O

FELIPE BERNARDO VITAL

PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

Protocolo 0036296663

BALANÇO**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2022**

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	149.805.140,08	44.810.404,88
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-

Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	12.862.702,34	2.058.670,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	136.480.619,51	42.378.415,45
Outros ingressos operacionais	461.818,23	373.318,78
Desembolsos	105.172.397,44	6.436.391,50
Pessoal e demais despesas	1.430.615,27	5.730.077,94
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	103.279.963,94	332.994,78
Outros desembolsos operacionais	461.818,23	373.318,78
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	44.632.742,64	38.374.013,38
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	9.521.363,21	4.320.120,73
Aquisição de ativo não circulante	8.726.495,79	4.320.120,73
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	794.867,42	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(9.521.363,21)	(4.320.120,73)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	35.111.379,43	34.053.892,65
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	106.491.810,12	72.437.917,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	141.603.189,55	106.491.810,12

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		

Intergovernamentais	33.200.655,57	32.565.420,67
da União	33.200.655,57	32.565.420,67
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	103.279.963,94	9.812.994,78
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	136.480.619,51	42.378.415,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	103.279.963,94	332.994,78
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	103.279.963,94	332.994,78

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	1.430.615,27	5.730.077,94
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-

Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.430.615,27	5.730.077,94

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

CONTADOR SESDEC

CRC-RO 008545-O

FELIPE BERNARDO VITAL

PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

Protocolo 0036296683

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 403/PGE-2021 (0018685791), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado, Senhor FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194, na forma descrita no art. 41 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.572/0001-89, estabelecida na rua João dos Santos Filho, 123, bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, CEP nº 76.900-825, neste ato representada pelo Sr. MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA, portador do RG nº 251189 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 221.033.412-87, conforme poderes que lhes são outorgados (0030136858).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 403/PGE-2021 (0018685791), visando a modificação da 2.CLÁUSULA SEGUNDA -DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS/QUANTITATIVOS/CRONOGRAMA FÍSICO DE ENTREGA, que trata da UNIDADES COM TRANSMISSÃO DE DADOS, sendo o ponto de link localizado em Colorado do Oeste-RO, na Av. Guaporé nº 3409, SANTA LUZIA da Seção de Inteligência-SI da 3ª Cia PM/3º BPM, item 84 da ATA Nº 00280/2020 (0017615693), ALTERADO para o endereço de Vilhena, na Rua Devanir Tirapelle, Nº 5726, Bairro 5º BEC/Vilhena-RO da 3ª Junta Militar de Saúde de Vilhena:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS/QUANTITATIVOS/CRONOGRAMA FÍSICO DE ENTREGA

2.1. Das especificações gerais e abrangência dos serviços prestados:

TABELA 01 - Objeto	
Item	Descrição dos Serviços
1	Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS e serviço de internet banda larga sob demanda.

2.1.1. Deverá ser implantado o serviço de transmissão de dados para interligar as redes locais das unidades setoriais da Contratante em todo o Estado de Rondônia, conforme planilha abaixo:

(...)

LOTE 08					
89	CACOAL	AV. INDERVAL JOSÉ BRASIL 510, BAIRRO NOVO CACOAL	REGIONAL, HOMICIDIO	PC	92
90	CACOAL	RUA BRASIL 1758	CBM (4º GB)	CBM	95
91	CACOAL	Rua Presidente Médice, 2005, Jardim Clodoaldo	DRACO 2 - DEAM	PC/ DEI	101
92	CACOAL	Av. Juscimera, nº 215 - Bairro Novo Horizonte - CEP 76.962-087	POLITEC	POLITEC	101
93	CACOAL	AV. INDERVAL JOSÉ BRASIL 510, BAIRRO NOVO CACOAL	DEI	DEI	89
94	DISTRITO - RIOZINHO	Rua João Paulo I nº 5400, Centro	3ºGPPO/ 2ªCIA PO/ 4ºBPM	PM	101
95	CABIXI	Av Guarani nº 4257, Centro	3ºGP PFRON/ 3ªCIA PFRON/3ºBPM	PM	101
96	CEREJEIRAS	RUA GOIAS 1240, CENTRO	DELEGACIA DE POLICIA - 1ª DP	PC	96
97	CEREJEIRAS	RUA GOIAS 1240, CENTRO	DELEGACIA DE POLICIA - 1ª DP	DEI	95
98	CEREJEIRAS	Rua Aracaju, 1402 - Centro	2º SGB / 3º GB	CBM	96
99	CEREJEIRAS	Rua Panamá 3233, Bairro Centro	4ª CIA POL	PM	97
100	COLORADO D'OESTE	AV. MARECHAL RONDON 4663, CENTRO	UNISP - PC	PC	84
101	COLORADO D'OESTE	AV. MARECHAL RONDON 4663, CENTRO	UNISP - DEI	DEI	83
102	COLORADO D'OESTE	AV. MARECHAL RONDON 4663, CENTRO	UNISP - PM	PM	84
103	VILHENA	Rua Devanir Tirapelle, Nº 5726, Bairro 5º BEC	3º Junta Militar de Saúde	PM	84
104	CUJUBIM	AV. MARACANÃ, Nº. 1230, SETOR 03	UNISP - PC/ PM	PC/ PM	102
105	ESPIGÃO D'OESTE	Rua Rio Grande do Sul 2505 - Bairro Centro	1º GBM / 2º SGBM /4º GBM	CBM	98
106	ESPIGÃO D'OESTE	RUA ROSA PEDRO AGOSTINHO 1931, JORGE TEIXEIRA	UNISP - PM	PM	99
107	ESPIGÃO D'OESTE	RUA ROSA PEDRO AGOSTINHO 1931, JORGE TEIXEIRA	UNISP - PC	PC	99
108	ESPIGÃO D'OESTE	Rua Sergipe nº 2235, Caixa d'água	4º PEL PO/ 3ªCIA PO/4ºBPM	PM	98
109	PIMENTA BUENO	RUA COSTA MARQUES 290, BAIRRO PIONEIROS	1º DP - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA	PC/ DEI	93
110	PIMENTA BUENO	RUA 24 DE NOVEMBRO 0440 APIDIA	2º SGB / 4º GBM	CBM	93
111	PIMENTA BUENO	Rua 21 de Abril nº 118, Apidiá	3ªCIA FRON/ 4ºBPM	PM	94
112	PIMENTEIRAS DO OESTE	AV BRASIL 1491, CENTRO	2º GP/ 3º Pel/4ªCia/3º BPM	PM	87
113	VILHENA	AV. TIRADENTES 214, BAIRRO 5º BEC	3º BPM	PM	83
114	VILHENA	AV. LUIZ MAZIERO 4650, JARDIM AMERICA	UNISP - PC	PC	89
115	VILHENA	AV. LUIZ MAZIERO 4650, JARDIM AMERICA	UNISP - POLITEC	POLITEC	89
1550	VILHENA	AV. LUIZ MAZIERO 4650, JARDIM AMERICA	UNISP - PM	PM	68
117	VILHENA	AV. PARANA 2141, ST 8 NOVA ESPERANCA	DEAM - DELEGACIA DA MULHER	PC	90
118	VILHENA	Av. Pedro Diniz da Costa, 1417 - Bela Vista	1ºSGBM/ 3ºGBM	CBM	90

119	VILHENA	Rua Ricardo Franco, 236 - Centro	3º GBM	CBM	90
120	VILHENA	Av. Tiradentes nº 214, 5º BEC	3º GP PA/ 1º PEL PA/ 3ªCIA PA/ BPA	BPA	90
121	VILHENA	Av. Melvin Jones nº 13, Cristo Rei - CEP76.980-000	BASE DE POLICIA COMUNITÁRIA	PM	90
122	VILHENA	Av. Major Amarente nº 4110	BASE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	PM	90
123	VILHENA	Av. Rio de Janeiro nº 3889, Novo Tempo	1ªCIA PO/ 3ºBPM	PM	90

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e, ou modificadas.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC em substituição

Protocolo 0036350548

Portaria nº 226 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando oMemorando nº 181/2023/SESDEC-GLOG (0036354136).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA - Matrícula nº 300176626, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, de acordo com o 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/PGE-2022 (0034833598), referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017,sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA, Matrícula nº 100086557, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de acordo com o 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/PGE-2022 (0034833598), referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017,sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 581/PGE-2020, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/PGE-2022 (0034833598), e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	SESDEC-GLOG	300148265	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	SESDEC-GLOG	300176625	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	SESDEC-GLOG	300160589	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 20 de 10 de janeiro de 2023 (0035173591), DOER nº 11 de 17 de janeiro de 2023, página 123.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a contar do dia 06 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Em Substituição

Protocolo 0036376604

Portaria nº 227 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 179/2023/SESDEC-GLOG (0036352217).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DAIANA CRISTINE MEDINA JUSTINIANO, Matrícula nº 300187400, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, que tem como objeto "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709), oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), para atender a SESDEC.

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLACIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	SESDEC-GLOG	300148265	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	SESDEC-GLOG	300160589	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	SESDEC-GLOG	300176625	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1866 de 06 de dezembro de 2022 (0034292867) publicada no DIOF nº 234 de 8 de dezembro de 2022, páginas 121.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Em Substituição

Protocolo 0036376901

Portaria nº 228 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 180/2023/SESDEC-GLOG (0036353466).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, RE 100088840, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear o servidor AMANDA PLACIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNO RANCONI BEZZERA	SESDEC	100092971	PRESIDENTE DA COMISSÃO
RAFAEL MOTA NASCIMENTO	SESDEC	300176625	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE	SESDEC	300148265	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como, da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 161 de 15 de fevereiro de 2023 (0036078225), DOER nº 35, de 23 de fevereiro de 2023, página 74.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Em Substituição

Protocolo 0036377428

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4280 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a gestão de contratos e a designação de Comissão de Recebimento e análise de faturas de serviços prestados das despesas de caráter continuado no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando a fiscalização como a atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus representantes, com objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; e

Considerando ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Despesas Continuadas da Diretoria de Orçamento e Finanças como responsável pela gestão dos Contratos considerados continuados e/ou essenciais e que têm por objeto o fornecimento/serviço de água tratada e coleta de esgoto, energia elétrica, telefonia móvel e fixa e, também, abastecimento com combustível, firmados para atender as necessidades no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Nomear os policiais militares abaixo nominados para - sem prejuízo de suas atribuições ordinárias - compor Comissão de Recebimento e Análise de Faturas dos serviços contratados, referentes às despesas de caráter continuado da Polícia Militar de Rondônia, a fim de realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO para efeito de liquidação e pagamento, em conformidade com o disposto no art. 73, I, "b", e ainda o artigo 69, tudo da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia:

SERVIDOR	FUNÇÃO
1º Sargento QPPM RE 100083062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Presidente
2º Sargento PM RE 100064202 MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	Membro
2º Sargento PM RE 100068519 ELIAS RAMIRES	Membro
3º Sargento PM RE 100070720 RUSMAN FURTADO BONFIM	Membro
3º Sargento PM RE 100089062 ROSILEI DE MATTOS	Membro
Cabo PM RE 100092399 FÁBIO GOMIDE DA SILVA	Membro
Servidora Civil 2311707 OCILENE FERREIRA DE CARVALHO	Membro

Art. 3º Compete aos militares que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços a conferência dos serviços contratados, atestando em cada Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços Prestados, devendo ainda dar ciência ao Fiscal do Contrato sobre a existência de qualquer irregularidade constatada.

Art. 4º A Comissão de Recebimento Definitivo atuará com no mínimo três membros e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 6º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o constante na Portaria nº 9858, de 29 de novembro de 2021 (0022408565) e na Portaria nº 5903, de 17 de agosto de 2022 (0031354824).

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029568654

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 0004.001896/2023-17

Base Legal: art. nº 75, Inciso VIII da Lei 14.133/ 2021

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, por meio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizará Dispensa de Licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, pelo critério de menor preço global, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo que os serviços contratados obedecerão ao regime de Empreitada por Preço Global na forma de Execução Indireta, conforme inciso II do Art. 46 da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de serviço e Aquisição de Materiais para Instalação de novo cercamento de segurança do Quartel do Comando Geral - QCG, localizado na Avenida Campos Sales, 3254, Olaria, Porto Velho -RO, através do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, conforme o Projeto Básico 0035861475, o Projeto de Grades CMG 0035861464, a Lista de materiais 0035861467, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS 0035861472.

PROJETO BÁSICO: Eventuais interessados poderão solicitar o Projeto Básico através do e-mail: funesbom@cbm.ro.gov.br;

DAS PROPOSTAS: Eventuais interessados deverão encaminhar as Propostas de Preços, para o endereço eletrônico: funesbom@cbm.ro.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que versa no Parágrafo terceiro, art. 75º, Lei 14.133/2021, a contar desta Publicação, oportunidade esta em que a administração escolherá a mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: Contato telefônico (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico funesbom@cbm.ro.gov.br.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035792324

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 267 de 07 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036301722) do Processo SEI nº 0019.008065/2023-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.03.2023**, o servidor **ROBERVAL DE SOUZA CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022680, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Regional de Rolim de Moura**, anteriormente lotado na Delegacia Interativa - DEINT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036334819

Portaria nº 272 de 07 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 132 (0035959546) do Processo SEI nº 0019.006243/2023-57;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.02.2023**, o servidor **HUGO GUILHERME CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 2112831, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, **na Delegacia Interativa - DEINT**, anteriormente localizado no Departamento de Narcóticos - DENARC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036354076

Portaria nº 274 de 08 de março de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2021/PC-CONSUPOL que dispõe sobre o Organograma Básico das Unidades da Polícia Civil para os Sistema de Estrutura Organizacional do Poder Executivo - SEO e o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, bem como demais sistemas desenvolvidos pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação das unidades abaixo especificadas para o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, visando a simplificação dos tramites, fluxos e organização dos processos e setores envolvidos.

Cod H.	Unidade	Sigla	Vinculação
1.1.0.5	Comissão de Concurso Público	PC-COMCP	PC-DGA (Delegacia-Geral Adjunta)
1.1.0.6	Procedimento Policial Eletrônico	PC-PPE	PC-DGA (Delegacia-Geral Adjunta)
1.1.0.3.1	Assessoria Técnica - Gabinete	PC-GABASSTEC	PC-ASSTEC (Assessoria Técnica)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0036385205

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 827 de 02 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Memorando nº 22/2023/SEJUS-CPAFO (0036220526) e Errata (0036229415) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº966/PGE-2021** - A empresa **PATRICIA DIAS GOES EPP**, -CNPJ: 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Roberto Lima Alves

Matrícula 300116339

II - Claudinei Marques da Silva

Matrícula 300097823

III - Valdriani Murback

Matrícula 300042993

IV - Marcelo Batista Vieira

Matrícula 300116733

V - Leandro Murback

Matrícula 300099257

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Janescleia Valenga Tozato

(Fiscal) Matrícula 300097655

II - Siloé Saracini

(Suplente) Matrícula 300088153

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 297 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036228392

Portaria nº 845 de 03 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional Aberto e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura/RO. Memorando nº 25/2023/SEJUS-CPSARDM (0036255710) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0031/PGE-2022** - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ:17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ezequiel Ferreira Barbosa

Matrícula 300042257

II - Clerio Almerindo Knaack

Matrícula 300093394

III - Claudir Jardim Gomes

Matrícula 300097840

IV - Ozieu Louzada Lopes

Matrícula 300097724

V - Sidnei Fernandes Fraga

Matrícula 300137053

VI - Marcio Cesar Arcanjo Sampaio

Matrícula 300087843

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Gilcilene Martins da Silveira Meneses

(Fiscal) Matrícula 300089136

II - Alessandro Alves de Souza

(Suplente) Matrícula 300093684

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 411 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036261195

Portaria nº 843 de 03 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de

04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional Casa de Detenção de Pimenta Bueno/RO, Memorando nº 35/2023/SEJUS-CDPIB (0036182595) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº0035/PGE-2022. - A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Felipe Sanches

Matrícula 300120889

II - Wilian Fernando Padilha

Matrícula 300120545

III - Ricardo José Domingues

Matrícula 300116547

IV - Wederson Otiniel da Silva

Matrícula 300120529

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Adenilson Aparecido da Silva

(Fiscal) Matrícula 300093868

II - Josivaldo Neves de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300116523

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 365 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 03 de março de 2023.

Protocolo 0036253494

Portaria de férias nº 1780 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/02/2023 a 07/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISABELA SOUZA JUSTINIANO, SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05**, matrícula 300164227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/02/2023 a 16/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10611

Portaria de férias nº 1781 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05, matrícula 300164227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **07/02/2023 a 16/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **07/02/2023 a 07/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/02/2023 a 17/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10612

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e o Termo de Referência - TR para compras e serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Nova IN nº 58/2022 que regula o ETP, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para ministrar curso sobre Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e o Termo de Referência - TR para compras e serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Nova IN nº 58/2022 que regula o ETP, totalizando **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **VERT CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.178.600/0001-19**.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036358763

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO JARU

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.125094/2021-84 a complementação de pagamento da Nota Fiscal nº 693 (0035049601) referente ao período de **01 a 31 de DEZEMBRO de 2022** dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 6.441,37** (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, conforme Despacho SEJUS-NUALI 0035051933, Errata de SEJUS-NUALI (0035429197), Despacho SEJUS-NUFIN 0035217774, Informação nº 4/2023/SEJUS-NPO (0035643265), Nota de Empenho nº 2023NE000166 (0035862372), Documento de liquidação (0036105479), Despacho SEJUS-GAF (0035668415) e Parecer nº 244/2023/SEJUS-ACI (0036201892). Tal procedimento se faz necessário, devido o valor estimado não ter sido o suficiente para cobrir as despesas de dezembro de 2022, devido aumento na população carcerária, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é contínuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 03 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0036245270

Portaria nº 751 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

conforme processo SEI **0033.005585/2023-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH**, a partir de **01.03.2023**, o servidor **Antonio Carlos Nunes Fernandes**, Policial Penal, matrícula **300088772**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036075776

Portaria nº 737 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004667/2023-07**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Comissão Interna de Classificação de Apenados do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CICCRVDG**, a partir de **13.02.2023**, o servidor **Rosivaldo Soares da Silva**, Policial Penal, matrícula **300087795**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Reinserção Social/SEJUS-GERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036066163

Portaria nº 776 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005107/2023-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Gerência Especializada em Operações Penais/SEJUS-GEOP, a partir de **01.03.2023**, o servidor **José Sonivaldo Moraes Povoá**, Policial Penal, matrícula **300087830**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036116646

Portaria nº 777 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005052/2023-90**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Escolta Judiciária/SEJUS-NUCJ, a partir de **01.03.2023**, o servidor **André Eduardo dos Santos da Rosa**, Policial Penal, matrícula **300132203**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Administrativa Financeira/SEJUS-GAF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036117013

Portaria nº 805 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005825/2023-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM, a partir de **01.03.2023**, a servidora **Maria Dulce Soares de Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300016150**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036183458

Portaria nº 806 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006110/2023-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS** a contar de **01.03.2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ELISSON LEMOS DE SOUZA	300140499	POLICIAL PENAL
CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036184109

Portaria nº 807 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006115/2023-25**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **01.03.2023**, o servidor **Antônio Eliezio Maia Costa**, Policial Penal, matrícula **300140712**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036185185

Portaria nº 811 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001450/2023-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Custódia de Hospitalar/SEJUS-NUCH, a partir de **23.01.2023**, o servidor **Fábio Belem Martins**, Policial Penal, matrícula **300097609**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036190423

Portaria nº 818 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005801/2023-89**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM, a partir de **01.03.2023**, o servidor **José Ribamar Melo Silveira**, Policial Penal, matrícula **300017044**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036205074

Portaria nº 823 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006324/2023-79**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, a partir de **01.03.2023**, o servidor **MARLON CHARUPA PAES**, Policial Penal, matrícula **300088169**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036218247

Portaria nº 825 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006321/2023-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciária Especiais/SEJUS-GAPE, a partir de **23.01.2023**, o servidor **Flavio Santos Rodrigues Mota**, Policial Penal, matrícula **300088768**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036221365

Portaria nº 865 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.045041/2018-85**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC**, a partir de **01.04.2023**, o servidor **Diego dos Santos Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300089424**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036317231

Portaria nº 886 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006521/2023-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Agricultura/SEJUS-GERES**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **José Gonçalves Júnior**, Policial Penal, matrícula **300097614**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Frente de Trabalho/SEJUS-NUFT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036335783

Portaria nº 752 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI **0033.094935/2022-85**.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, concedida através da Portaria 224 **0035154574**, de 17 de janeiro de 2023, para o período de **02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11.05.2023**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor EGUINALDO LANES DA SILVA, policial penal, matrícula nº 300.088.231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cerejeiras, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 29.04.2021, 11.08.2021, 03.12/2021 e 29.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036076829

Portaria nº 755 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005624/2023-31**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Nivercindo Barros da Silva**, Policial Penal, matrícula **300042985**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **23.02.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036080389

Portaria nº 757 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005576/2023-81**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Paulo Odair Miranda**, Policial Penal, matrícula **300137035**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Costa Marques, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **16.02.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036082873

Portaria nº 800 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005903/2023-02**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Vanderlan Silva**, Policial Penal, matrícula **300136975**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Presidente Médici, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.02.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036179037

Portaria nº 804 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.005250/2023-53**.

Considerando Autorização **0036163933**.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, matrícula **300140609**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, com a finalidade de participar do **Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2023**, no período **02.05.2023 à 05.05.2023**, na cidade de Barueri - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036182581

Portaria nº 829 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001296/2023-01**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **28.01.2023 a 04.02.2023**, ao servidor **Gilson Junior Oliveira**, Policial Penal, matrícula nº **300132335**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **22.01.2021, 07.04.2021, 16.06.2021, 04.10.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036229451

Portaria nº 830 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.006091/2023-12**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Marcio Nascimento da Silva**, Policial Penal, matrícula **300129608**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **26.02.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036230796

Portaria nº 848 de 03 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.006523/2023-87**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **02.03.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **Lucas Gabriel Evangelista Reis**, matrícula **300185974**, Assessor IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Gestão de Pessoa, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095729 01 55 2023 2 00032 262 0008761 64**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036270498

Portaria nº 857 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005187/2023-55**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **01.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Claudemir Pereira dos Santos**, Policial Penal, matrícula **300037871**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00080 031 0016831 79**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036306690

Portaria nº 861 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.005869/2023-68**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **24.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **Eloisa Cristina Mendes de Souza Santos**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300129785**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096065 01 55 2023 4 00030 082 0011015 53**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036313462

Portaria nº 876 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

conforme processo Sei **0033.005980/2023-54**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **16.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Denilson Lima Medeiros**, Policial Penal, matrícula **300037963**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00080 156 0016956 18**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036326433

Portaria nº 864 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004688/2023-14**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, ao servidor **Allan Keneddy da Costa**, Assessor IV, matrícula nº **300181774**, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Gerente de Patrimônio e Logística, servidor Elissandro de Almeida Aguiar, Policial Penal, matrícula nº **300039231**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036315812

Portaria nº 856 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004176/2023-58**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **Cintia Maria Uchoa de Santana**, Policial Penal, matrícula nº **300099145**, a partir **01.03.2023**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora Keciany de Melo Guarena Garcia, matrícula nº **300097782**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036303951

Portaria nº 885 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004573/2023-20**.

Considerando o Despacho SEJUS-GAB ID **0036326887**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Cleicivania Lima da Silva Camargo**, Policial Penal, matrícula **300087753**, para responder pelo cargo de Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim, em substituição ao servidor **Franciarles Cardoso dos Santos**, matrícula **300060531**, no período de **10.02.2023 a 25.02.2023**, que irá compor a equipe de missão de intervenção no CRARI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036334335

Portaria nº 899 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e **DECRETO Nº 20.365, de quatorze de dezembro de 2015**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: 770.320.552-49, Gerente de Inteligência Penitenciária, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob Processo nº. 0033.005675/2023-62, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2102-2953	33.90.36	2023NE000243	28/ 02/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Protocolo 0036356999

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.005508/2023-91

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da adesão carona a **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA A CAMPANHA DO DIA MUNDIAL DO RIM, NA MODALIDADE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2022 -SUGESP, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 940/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0042.080204/2021-62. ATA 304/2022-SEDUC, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 532/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0029.416652/ 2021- 87 E ATA 334/2022-SEAS, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 611/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026.067977/2022-32. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A CAMPANHA DO DIA MUNDIAL DO RIM, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 08 E 09 DE MARÇO DE 2023, NAS UNIDADES DE SAÚDE PELO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	ATA	VALOR
GRAFICA PORTO LTDA	15.539.260/ 0001-07	0066	Ata nº205/ 2022 SUGESP	R\$ 540,00
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.525.161/ 0001- 67.	0009	Ata nº 304/ 2022-SEDUC	R\$ 73,98
		0002	Ata nº 334/ 2022 -SEAS	R\$ 120,00
VALOR TOTAL				R\$ 733,98

Conforme a Ata 205/2022 - SUGESP (0035769648), ATA 334/2022-SEAS (0035769753), ATA 304/2022-SEDUC (0035769817), Parecer 575 PGE-PA 0036104669), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0035916912), SAMS-SESAU-GECOMP (0035917026), Quadro Comparativo (0035928201), Justificativa (0035928146), Checklist (0035915920), Ofício 4430 (0035790614), Ofício 4440 (0035792819), Ofício 4964 (0035887067) e Despacho (0036262740). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 733,98 (setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036312402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.077461/2022-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.24, inciso XIII da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO ESTÁGIO DE ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO CHANCE	31.155.219/ 0001-93	R\$ 38.880,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.880,00

Conforme a Justificativa SESAU/GECOMP (0030618217), Despacho SESAU/GECOMP (0035065245), Termo de Referência SESAU/GECOMP (0029952278), Parecer nº 919/2022/PGE-SESAU (0034290635), Proposta Atualizada SESAU/GECOMP (0035074712) e Informação nº 217/2023/SESAU-NPPS (0035196660). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035223979

Portaria nº 753 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007015/2023-96, e Considerando teor do Memorando nº 74/2023/SESAU-CRH de 15 de Fevereiro de 2023, e Errata.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **03 de Março de 2023**, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, o (a) servidor (a) **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, matrícula nº 300053522, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036294493

Portaria nº 527 de 14 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012952/2022-82, Memorando nº 35/2023/SESAU-CRH de 18 de Janeiro de 2023, e Errata SESAU-CRH de 14 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos/SESAU-CPOP**, o (a) servidor (a) **ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES**, matrícula nº 300135755, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035857729

Portaria nº 530 de 14 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.107236/2022-82, Ofício nº 4121/2023/SESAU-CRH de 09 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 13 de fevereiro de 2023, na **III Gerência Regional de Vilhena - GRS3/Vilhena/RO**, os servidores abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADOS	LOTAÇÃO ATUAL
300016889	Gilmar Vedovoto Gervasio	Auxiliar de Serviços de Saúde	SEMUSA/ Colorado do Oeste	SESAU/ GRS3
300016909	Vani Maria de Santana	Auxiliar de Serviços de Saúde	SEMUSA/ Colorado do Oeste	SESAU/ GRS3

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035859764

Portaria nº 529 de 14 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.072498/2022-14, Ofício nº 4056/2023/SESAU-CRH de 09 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 15 de Fevereiro de 2023, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **TATIANA FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 300143389, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035859136

Portaria nº 736 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000082/2023-52, Memorando nº 91/2023/SESAU-CRH de 01 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2023, no **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO**, matrícula nº 300034379, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde de Rondônia - CETAS/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036262557

Portaria nº 543 de 16 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000045/2023-52, e Ofício nº 4865/2023/SESAU-CRH de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
300143185	MARCIA FERREIRA MARTINS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	LACEN/ SESAU	JPII/ SESAU
300132823	VANESSA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JPII/ SESAU	LACEN/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035916388

Portaria nº 698 de 02 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004251/2023-51, Ofício nº 2825/2023/SESAU-CRH de 31 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - LOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **MAURO NAZIF RASUL JÚNIOR**, matrícula nº 300046900, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036206403

Portaria nº 540 de 16 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.000082/2023-51, Ofício nº 4663/2023/SESAU-CRH de 14 de Fevereiro de 2023, e ERRATA de 16.02.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de Março de 2023**, no **Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde de Rondônia - CETAS/RO**, o (a) servidor (a) **ADENILSON AMARALDE OLIVEIRA**, matrícula nº 300039774, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035913539

Portaria nº 541 de 16 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105678/2022-94, e Considerando teor do Memorando nº 5/2023/LEPAC-NUADM de 14 de Fevereiro de 2023 e Adendo OFICIO DE PORTARIA DE LOTAÇÃO (0035875561).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **01.04.2016**, no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, o (a) servidor (a) **HERNANDES SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300131394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035915808

Portaria nº 737 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006947/2023-11, Memorando nº 90/2023/SESAU-CRH de 28 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **28 de Fevereiro de 2023**, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos- CPOP/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER**, matrícula nº **300120372**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036263254

Portaria nº 754 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.000098/2023-64, Ofício nº 7056/2023/SESAU-CRH de 06 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **06 de Março de 2023**, no **Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde de Rondônia - CETAS/RO**, o (a) servidor (a) **EDSON DE CASTRO BOTELHO**, matrícula nº 300073848, ocupante do

cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência de Regulação do SUS – GERREG/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036295429

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.006470/2023-74**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inciso I e II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia torna público a DISPENSA de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MICROSCOPIA ÓPTICA E IMUNOFLUORESCÊNCIA E RETIRADA DE FRAGMENTO PARA BIÓPSIA RENAL PARA ATENDER OS PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA	05.004.618/ 0001-43	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0035884886), SAMS HICD-GAF (0035888921), Quadro Comparativo HICD-GAF (0036083186), Justificativa HICD-GAF (0036088229), Comprovante de contratação anterior (0036092196), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0036087356) e Despacho HICD-GAF (0036092458). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036168528

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.106134/2022-40**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: CONSULTAS DE AVALIAÇÃO COM FONOAUDIÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Em favor das empresas:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
GERAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	AVALIAÇÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.050,00	28.248.611/ 0001-72
CLINICA AUDIODONTO LTDA	AVALIAÇÃO COM FONOAUDIÓLOGO AVALIAÇÃO COM PSICOPEDAGOGO AVALIAÇÃO COM PSICÓLOGO	R\$ 3.850,00	15.283.061/ 0001-80

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0036320479) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0035774871).(0036320845)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036320576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.002586/2023-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO DE CATARATA CONGÊNITA EM FAVOR DO PACIENTE INFANTIL, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU-RO), EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL 0035346073.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSPITAL DE OLHOS VELLOSO LTDA	02.535.167/0001-82	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.000,00

Conforme Quadro Comparativo HICD-GAF (0036252705), Justificativa HICD-GAF (0036253194), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU id.(0036253915), Informação N°903/2023/SESAU/NPPS (0036216843), Despacho HICD-GAF (0036253939) e Análise nº84/2023/SESAU-NAP id.(0036290708). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036293597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios anteriores
PROCESSO Nº 0036.085262/2022-42

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 41.277 M³/MÊS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/0001-90	NOV/ 22	AMI	91045618 0034184865	(0034185032) (0035141596)	R\$ 33.000,00
	DEZ/ 22		91286477 0035141076		R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.000,00

Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0035308392), Justificativa SESAU-SC Id. (0035597111), Parecer nº 124/2023/PGE-SESAU Id. (0035936322), Informação SESAU-SC (0036120080), Despacho SESAU-SC Id. (0036120700) e Análise SESAU-NAP (0036185223). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0036186794

Portaria nº 773 de 07 de março de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais instauradas por meio da Portaria nº 2438 de 02 de julho de 2022.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme TCA-TCE (0033157949).

CONSIDERANDO o Memorando 7 (SEI nº 0035996094) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 1º que dispõe que o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período pelo órgão de controle interno, mediante justificativa fundamentada da comissão tomadora das contas.

CONSIDERANDO o deferimento da unidade setorial de controle interno do pedido de dilação de prazo solicitado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, conforme Memorando 155 (0036285124).

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4584 de 25 de outubro de 2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036331077

Portaria nº 755 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000645/2023-91 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 30.10.2022 e 01.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1.º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CLEONICE MARTINS NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300136539, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **23 e 24.02.2023, 03, 06, 10 e 13.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 18.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036295532

Portaria nº 763 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.047074/2022-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, matrícula nº 300053222, ocupante do cargo de Médico Veterinário, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 409, lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 22 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036312384

Portaria nº 729 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Processo SEI nº 0049.000048/2023-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Dieny Gessica Oliveira Pereira	Técnico em Enfermagem	300143622	18.09.2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036246161

Portaria nº 733 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.008497/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da **Portaria nº 51 de 5 de janeiro de 2023 (0034924113)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 - de 05 de janeiro de 2023 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA	069.613.648-10	300156381	SESAU-CDI	Gerente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036259339

Portaria nº 775 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.072446/2022-64, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 659 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 40 de 02 de Março de 2023, **de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA FONTENELE DE MELO**, matricula nº 300143212, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 308, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU.**

ONDE SE LÊ:

matricula nº 300143212

LEIA-SE:

matricula nº 300068581

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036334358

Portaria nº 734 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.008497/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GEOVAN PEREIRA DA SILVA	589.536.392-04	300181676	SESAU-CDI	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036259852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****PROCESSO Nº 0050.000139/2023-62**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ENCERRADO EM 30/06/2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/ 0001-06	Dezembro/ 2022	AMI	Nº 936/ A (0034907459)	(0034907540)	R\$ 17.131,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.131,00

Conforme o Checklist SESAU-SC (0034960701), Justificativa AMI (0035521742), Portaria 2048-MS (0035521732), Justificativa SESAU-SC (0035048599), Parecer nº 112/2023/PGE-SESAU (0035819644) e Despacho SESAU/SC (0036087051). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.131,00 (dezessete mil cento e trinta e um reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036179832

Portaria nº 784 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101393/2022-84, Abertura de Processo em 06 de outubro de 2022, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **CLEOMIRA NOVAES**

RELVAS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300177415, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036351717

Portaria nº 779 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.024337/2017-63, Abertura de Processo em 19 de outubro de 2017, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de outubro de 2017**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300110984, que exerce suas atividades laborais **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 2426 de 13 de julho de 2021 publicado no DOE nº 141 de 14.07.2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036345301

Portaria nº 778 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.074027/2022-04, DESPACHO SEGEP-NPSS de 23 de novembro de 2022, Abertura de Processo em 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **08 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ANDRE LUIS PETERMANN**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300069329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036342146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.005237/2023-74

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de alimentação hospitalar, de forma emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as necessidades do Hospital de Campanha, prestada pela empresa ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, no período de 01 a 31 de Janeiro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 365.451,20** (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82	HOSPITAL DE CAMPANHA	2003 0035671788	JANEIRO/ 2023	R\$ 365.451,20
VALOR TOTAL:				R\$ 365.451,20

Conforme Checklist HC-GAD (id.0035723138) Justificativa HC-GAD (id.0035723065), Checklist SESAU-SC Id. (0035755171), Justificativa SESAU-SC Id. (0035755899), Parecer 132/2023/PGE-SESAU (id.0036023725), Informação nº148/2023/SESAU-SC (id.0036299486), Despacho SESAU-SC Id. (0036302232) e análise SESAU-NAP (id.0036309075).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 365.451,20 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036316135

Portaria nº 780 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0053.000424/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR** do **CEMETRON**, matrícula **300136820**, CPF nº **995.055.092-00**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0035751560**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2023NE000960	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036346034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.086656/2022-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA DETERMINAÇÃO DA MORTE ENCEFÁLICA, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	NOTAS FISCAIS N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELICNPJ: 22.079.423/ 0001-81	GCET	958 (ID.0033884229)	OUTUBRO/ 2022	0033884220	R\$ 21.600,00

	988 (ID.0034501365)	NOVEMBRO/ 2022	0034506496	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.200,00

Conforme Checklist SESAU-SC(0035665221), Justificativa SESAU-SC (0035055037), Parecer n°105/2023/PGE-SESAU (0035719912), Informação n°137 SESAU-SC (0036112301), Despacho SESAU-SC (0036127870) e Análise SESAU-NAP (0036228543).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0036228789

Portaria n° 782 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI n° 0050.001570/2023-26, Nota 1007 (0036326407) e amparado pelos art. 5°§ 3°, art. 25 art. 30 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei n°. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **TATIANA CHINEM TAKAYASSU**, matrícula n° 300155294, ocupante do cargo de Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, considerando a Lei Complementar n° 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036346946

Portaria n° 761 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI n° 0052.000416/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei n°. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei n°. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, matrícula n° 300056009, ocupante do cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar n° 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 409, lotado (a) na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036306060

Portaria n° 781 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI n° 0036.001394/2023-19, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei n°. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 713 de 02 de março de 2023, publicado no DOE n° 41 de 03 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036346383

Portaria nº 745 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0059.000103/2023-07; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MARCIA DA COSTA WASCZUK**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrículas nº 300118607, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**, no período de **14.02.2023 à 21.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036282091

Portaria nº 738 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.002046/2023-10, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 04 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **ANEZIA IZEL CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093357, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **04 à 11.05.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.12.2021, 15.07.2022 e 19.10.2022, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036266558

Portaria nº 739 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001401/2023-25, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 24 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300119346, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **20 à 27.02.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.06.2022, 21.10.2022 e 24.01.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036268012

Portaria nº 759 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003970/2023-54, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 673 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 40 de 02 de Março de 2023, **de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR**, matrícula nº 300102220, ocupante do cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 305, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

ONDE SE LÊ:

cargo de Motorista

LEIA-SE:

cargo de Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036300579

Portaria nº 777 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.000244/2023-52, Considerando teor do Ofício nº 95/2023/POC-NRH de 27 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor **ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA**, como **Gerente do Núcleo de Relações Humanas da Policlínica Oswaldo Cruz**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar do dia 06 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036339668

Portaria nº 776 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Despacho CAIS-GERREG de 03 de Março de 2023, e processo SEI nº 0036.085952/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR Portaria nº 3512 de 11 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 156 de 16 de Outubro de 2022, o servidor abaixo relacionado.

Wilson krofke Dias Livi Ibanez Júnior	300174269	Médico	Gerente CAA GERREG/ SESAU
---------------------------------------	-----------	--------	---------------------------

Art. 2º - INCLUIR Portaria nº 3512 de 11 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 156 de 16 de Outubro de 2022, o servidor abaixo relacionado.

Luiz Eduardo Bandeira	300174692	Médico Pediatra	Gerente CAA GERREG/ SESAU
-----------------------	-----------	-----------------	---------------------------

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036338143

Portaria nº 740 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001493/2023-43, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **JESSICA NOBRE ANDRADE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300134853, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **19 à 26.03.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.02.2022, 05.07.2022 e 11.11.2022, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036269316

Portaria nº 771 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0050.000236/2023-55 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 01.11.2022 e 02.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrículas nº 300042639 e 300157387, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **25, 26, 27, 28, e 29.09.2023, e 13.10.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 21.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 106 de 10.01.2023 publicado no DOE nº 07 de 11.01.2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036327285

Portaria nº 772 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009734/2023-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELISABETE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100418, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **21, 24, 25, 26, 27 e 28.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036328295

Portaria nº 741 de 03 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.007370/2023-65 e Considerando o teor do Requerimento, e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 14.02.2023 e 16.02.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **KARINA PERES COSTA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300183288, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **21.02.2023, 03.03.2023, 19.04.2023, 13.06.2023, 25.12.2023 e 01.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036270582

Portaria nº 770 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.007870/2023-05 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 10 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134282, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde-GAB/SESAU**, no período de **30 e 31.03.2023, 03, 04, 05 e 06.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036326456

Portaria nº 769 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.007375/2023-98 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 27.01.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SUELY BENTES ALECRIM**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143401, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damiao-HICD/SESAU**, no período de **17, 20, 23, 26, 29 e 31.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036326076

Portaria nº 762 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008864/2023-67, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **WESLAINE LEMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300093879, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **27.03.20232 à 03.04.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.04.2019, 28.08.2019 e 11.01.2020, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036308121

Portaria nº 760 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000530/2023-37, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 03 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **ROSELANY FERREIRA MEYER**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300149551, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **14 à 21.03.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.07.2021, 08.04.2022 e 29.07.2022, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036303003

Portaria nº 758 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.008401/2023-03, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300183793, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **15.02.2023 à 22.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036300139

Portaria nº 757 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.008492/2023-79; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **DAIANE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrículas nº 300100807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado (a) na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná-GRS1/SESAU**, no período de **17.02.2023 à 24.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036298347

Portaria nº 756 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.001381/2023-92 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 02.12.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA JOANITA LOBATO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300022962, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 11.08.2022, 01.10.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036297216

Portaria nº 751 de 06 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.008668/2023-92 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300172556 e 300182551, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **23 e 27.03.2023, 06 e 08.05.2023, 23.09.2023 e 25.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036290367

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 110 de 06 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando 8/2023/HB-NHEMOD,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 02 de março de 2023**, no BANCO DE LEITE - NUBLEI deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora ALESSANDRA SOUZA AIRES, matrícula nº 300040520, ocupante do cargo de auxiliar em enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036312403

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 800 de 08 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Memorando nº 66/2023/HICD-GAF, constante no processo nº 0036.009667/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **01/08/2020**, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, para responder pela **Gerência Administrativa e Financeira/GAF**, o servidor **Ricardo Corrêa de Abreu**, matrícula nº. **300131549**, ocupante do cargo Administrador Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036375302

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 766 de 06 de março de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **15 (quinze)** dias das férias referentes ao exercício de **2019**, do servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº 300100167 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, antes com o período de 16.07.2020 a 30.07.2020 (0034238672) para fruição no período de **06.03.2023 a 21.003.2023**.

MEILA WITT SILVA

Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0036323514

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 15 de 07 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição Portaria 160 (0030509021), os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, será responsável pela verificação de todas especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço
------	-----------	---------------	--------------	---------

Regiane Peixoto Carvalho de Brito	300186909	Assessor Técnico	Membro	<ul style="list-style-type: none"> Vigilância; Limpeza Hospitalar; Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; Manutenção Elevadores; Manutenção de Equipamentos Hospitalares; Serviços de Dedetização; Manutenção de Extintores; Manutenção de Ar Condicionado; Gases Medicinais; Serviço de Recepção.
Luiz Gonzaga Pereira	300150114	Agente Administrativo	Membro	
Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	300182733	Agente em Atividades Administrativas	Membro	

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal do contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS DE CONTRATO				
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Marcos Luiz da Silva	300137335	Assessor Especial	Fiscal Suplente	<ul style="list-style-type: none"> Vigilância; Limpeza Hospitalar; Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;
Adam Rosse dos Anjos Araújo	300156688	Chefe de Núcleo	Fiscal	
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Fernando Ferreira de Souza	300145976	Gerente de Manutenção	Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Elevadores; Fossas e Esgotos; Manutenção de Equipamentos Hospitalares; Serviços de Dedetização; Manutenção de Extintores; Manutenção de Ar Condicionado; Gases Medicinais;
Marcos Luiz da Silva	300137335	Assessor Especial	Fiscal Suplente	
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Elenilda dos Santos de Oliveira	300186908	Chefe de Núcleo	Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Recepção
Gelsimar Pereira de Lima	300098894	Técnica em Enfermagem	Fiscal Suplente	

Considerando o Despacho 0036196261 retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irani Marques de Albuquerque

Diretora Geral POC/SESAU

Protocolo 0036333467

Portaria nº 12 de 02 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO o excelente trabalho o qual vem sendo desenvolvido pelos servidores lotados no **Centro de Diagnóstico Por Imagem de Rondônia - CDI**

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Centro de Diagnóstico Por Imagem de Rondônia- CDI		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
300185029	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Radiologia
300181665	ALBA MAIA FERREIRA DA CUNHA	Agente em Atividades Administrativas
300181947	ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Agente em Atividades Administrativas
300181936	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	Técnico em Enfermagem
300165264	AMANDA CAROLINE FIGUEIRÊDO GOMES ANDRADE	Médico Anestesiologista
300022797	ANA PAULA SANTOS CRUZ	Coordenador(a)
300062977	AUREA PINHEIRO SCARPONI	Enfermeiro
300185028	AURENIR DA SILVA LEITE	Técnico em Enfermagem
300181712	CARLA DAMASCENO CORREA DE MIRANDA	Médico Ultrassonografista
300181613	CARLOS EDMUNDO PINTO	Técnico em Radiologia
300184387	CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	Técnico em Radiologia
300181609	CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	Técnico em Radiologia
300185402	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem
300184386	DANIELY VASQUES PRATA	Técnico em Radiologia
300181673	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem
300181612	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Radiologia
300181677	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO	Técnico em Enfermagem
300181384	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Enfermeiro
300181680	ÉRICA RIBEIRO DE LIMA	biomédico
300180117	FELIPE RODRIGUES PONTES	Médico Radiologista
300185403	FELIPE RONALDO SANTOS GONCALVES	Técnico em Radiologia
300181679	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	Médico Ultrassonografista
300181943	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300182529	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	Técnico em Radiologia
300181676	GEOVAN PEREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas
300181589	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300181566	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	Técnico em Radiologia
P/ M	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	Enfermeiro
300171692	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	Técnico em Enfermagem
300181577	JAIRO DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem
300180814	JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista
300181682	JOEDY PAULO VIANA CARDOSO	Agente em Atividades Administrativas
300184407	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	Técnico em Radiologia
300181614	KARINA VIANA LEONARDELLI	Técnico em Radiologia
300186118	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas
300143155	LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem
300185997	LUCIANA NASCIMENTO MESQUITA DE SOUZA	Técnico em Radiologia
300181942	LUCILENE VENÂNCIO DE MOURA QUEIROZ	Técnico em Radiologia
300181569	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	Enfermeiro
300022521	MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrassonografista
300181605	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	Técnico em Radiologia
300181608	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	Técnico em Enfermagem
300181951	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300181619	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
300181574	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	Enfermeiro
300181941	MARIA LUCIA DA SILVA REGO BARBOSA	Técnico em Enfermagem
300181668	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	Técnico em Enfermagem
300181610	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem

300184389	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	Técnico em Radiologia
300184398	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia
300181387	MOISÉS CAMBUÍ DAS CHAGAS	Técnico em Radiologia
300186318	NIELMA FREITAS MEIRELES	Técnico em Enfermagem
300184400	NILTON SANTOS GONÇALVES	Técnico em Radiologia
300181710	PAULA AZZI MELO ASSIS	Médico Ultrassonografista
300181666	QELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	Técnico em Radiologia
P/ M	RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista
300184406	RAILENE GARCIA LEAL	Agente em Atividades Administrativas
300181948	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	Agente em Atividades Administrativas
300180415	ROBERTA CANDEIA WANDERLEY DANTAS PONTES	Médico Radiologista
300184403	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
300184394	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	Técnico em Radiologia
300181595	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem
300181601	SÂMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
300180812	SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	Técnico em Radiologia
300181945	SEBASTIANA LINHARES PINTO	Enfermeiro
300181581	SHIRLEY ALVES MAIA	Técnico em Enfermagem
300181949	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	Biomédico
300184384	VANDERLEIA VARGAS VENDAS	Técnico em Enfermagem

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0036232421

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 30 de 28 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: 0053.000588/2023-81 e Memorando nº 06/2023/CEMETRON-DC (0036029339)

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor RUI RAFAEL DURLACHER, Matrícula **300038902**, para participar no **14º Encontro Científico Internacional do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS - EpiSUS/FETP Brasil**, que acontecerá em Brasília/DF, nos dias **08 a 10 de março de 2023**, com deslocamento previsto para os dias **07 e 11 de março de 2023**, sem ônus ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL
CEMETRON

Protocolo 0036142071

Portaria nº 33 de 01 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03, de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo: nº0053.000470/2023-52

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIO PAULA DA SILVA	300155780	MOTORISTA	12
ADEMAR SILVA LIMA	300151341	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	42
AELSON LUIZ LEITE VIANA	300150318	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	36
CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI	300138070	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	300173334	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
ELY PARDO COIMBRA	300140329	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	24
FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVIERA	300140464	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	36
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	42
FRANCISCO DE SOUZA NETO	300148226	AUXILIAR DE ARTIFICE	36
GENILCE BARROS RIBEIRO	300155142	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	43
IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	36
JACQUELINE FIGUEIRÉDO CUELLAR	300144651	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	40
JANETE MARINHO BARROZO	300159065	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	36
JOSÉ JONAS BATISTA	300065931	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA	300140291	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	300155709	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	42
MARIA DE FATIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	AGENTE DE PORTARIA	42
MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA	300140466	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA	300140305	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	24
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	300155714	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	300050397	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	12
MARILDA ALVES	300037276	AGENTE DE PORTARIA	36
MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300143191	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	84
PAULO PRESTES DA SILVA	300155741	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	MOTORISTA	96
RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	300150324	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	48
ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL	300164413	DATILÓGRAFO	12
SEDY GONÇALVES DE BELEM	300155178	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	24
TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300140039	AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036194588

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 79 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/02/2023 a 02/03/2023 da servidora **KLEUTON DE OLIVEIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300120360, lotado no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição nos períodos de **01/02/2023 a 15/02/2023** e **01/08/2023 a 15/08/2023**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 72 de 02 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor (a) **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula nº **300063785**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **27/02/2012 a 26/06/2018**, referente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036231038

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2999 de 06 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SONIA IZABEL CALDEIRA**, mat. n. **300117618**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **14/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036290250

AVISO

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CRERDMGAF

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e pelo presidente da Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar: **OSCAR RODRIGUES DE MATOS**, atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, vem publicar o EDITAL Nº 1/2023 vem realizar a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o ano de 2023, correspondente ao recursos reprogramado de 2022 e repasse de 2023 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA **Data: 27 de março de 2023, Horário de início: 09h00min, Local: Coordenadoria Regional de Educação-CRE, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO.** Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº0029.007832/2023-33 no ID Nº 0035816585, Informações pelo e-mail institucional:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 3442-2115 das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 07 de março de 2023.

OSCAR RODRIGUES DE MATOS

Matrícula 300052696

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036349953

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana** CNPJ nº 84.559.327/0001-98 e C O N T R A T A D O O FORNECEDOR **ARLINDO OSMAR VITALIS** , CNPJn.º 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por chamada pública 01/2023(0035211912), conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 621,46(seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$ 621,46(seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSOS:0029.002890/2023-71. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036235472

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana** CNPJ nº 84.559.327/0001-98 e C O N T R A T A D O O FORNECEDOR **MAURO LAURINDO ALVES** , CNPJn.º 390.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por chamada pública 01/2023(0035211912), conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 270,18(duzentos e setenta reais e dezoito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$ 270,18(duzentos e setenta reais e dezoito centavos).

PROCESSOS:0029.002890/2023-71. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036236265

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana** CNPJ nº 84.559.327/0001-98 e C O N T R A T A D O O FORNECEDOR **SELMA ALVES DE SOUZA**, CNPJn.º 826.148.301-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por chamada pública 01/2023(0035211912), conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 552,68(quinhetos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$552,68(quinhetos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSOS:0029.002890/2023-71. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036236587

ERRATA

Referente a Portaria nº 2978 de 03 de março de 2023, Publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, Disponibilização: 03/03/2023, Publicação: 03/03/2023.

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 04 de março de 2022.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar.

Leia-se:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 04 de março de 2023.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar.

Machadinho do Oeste, 06 de Março de 2023.

Elisabeth de Azevedo

PCC/Diretora

Protocolo 0036315754

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA ME , CNPJ/MF Nº 19 269 250 0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar 13 de Maio pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005004/2023-61, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 170,28

PROCESSO: 0029.005004/2023-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023

ASSINAM:

Lucia Maria da Silva Daniel / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 0035870942

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO

CONTRATADA: Fênix GrillLTDA MECNPJ/MF Nº13 504 249 0001- 86

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar 13 de Maio pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005004/2023-61, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.176,00

PROCESSO: 0029.005004/2023-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

ASSINAM:

Lucia Maria da Silva Daniel / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0035870991

Portaria nº 3069 de 07 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Avenida/Rua Abilio Freire Nº 611 – BAIRRO: 2 de abril - CEP: 76.907.648 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34216030

Email: carmemrochaborjes@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges**, CNPJ nº 00.729.161/001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Neide Vieira Matos	supervisora	3001155051
Secretário	Francisca Maria santos de Carvalho	Agente de Alimentação	300106531
Membro	Helio Coelho Pereira	Secretário	300073794
Suplente (presidente)	Ester Rodrigues Ribeiro	Agente de limpeza e conservação	300073487
Suplente (secretário)	Rosilene Rodrigues Rosa Freitas	Auxiliar de secretaria	300071895

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sirlene Barbosa Amaro		300099494
Membro	Marlene Feitas Stofel	Agente de limpeza e conservação	3000118409
Membro	Laide Maria Odicio da Silva		300025339

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1500 de 02 de Março de 2021 (ID 0016503510).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 07 de Março de 2023.

Protocolo 0036347371

Portaria nº 3066 de 07 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Avenida/Rua Abilio Freire Nº 611 – BAIRRO: 2 de abril - CEP: 76.907.648 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34216030

Email: carmemrochaborjes@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges**, CNPJ nº 00.729.161.0001-10 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Neide Vieira Matos	supervisora	3001155051
Secretário	Francisca Maria santos de Carvalho	Agente de Alimentação	300106531
Membro	Helio Coelho Pereira	Secretário	300073794
Suplente (presidente)	Ester Rodrigues Ribeiro	Agente de limpeza e conservação	300073487
Suplente (secretário)	Rosilene Rodrigues Rosa Freitas	Auxiliar de secretaria	300071895

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sirlene Barbosa Amaro		300099494
Membro	Marlene Feitas Stofel	Agente de limpeza e conservação	3000118409
Membro	Laide Maria Odicio da Silva		300025339

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1599 de 08 de Março de 2021 (ID 0016617271).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 07 de Março de 2023.

Protocolo 0036344706

Portaria nº 3082 de 07 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Avenida/Rua Abilio Freire Nº 611 – BAIRRO: 2 de abril - CEP: 76.907.648 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34216030

Email: carmemrochaborjes@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges.

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges**, CNPJ nº 00.729.161.0001/10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Helio Coelho Pereira

Função: Secetário Escolar

Matricula: 300073794

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1146 (ID 0016260717) de 16/02/2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 07 de Março de 2023.

Protocolo 0036359569

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO/2023.

Contrato de Compra de **material de limpeza e produção de higienização**, que, entre si, celebraram **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **ML BEZERRA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o **fornecimento de material de limpeza (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 10.296,20** (Dez mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

processo de execução nº0029.002735/2023-54

Assinam: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO - e **Moniely Lima Bezerra** -

Representante Legal da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA.

Tarilandia/Jaru-RO, 07 de Março de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0036323734

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 002/PNAE/2023

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.756.461/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.528,55 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) e **ISAURA SOUZA MELO BRITO** (Representante Legal).

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Protocolo 0036360856

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.102221/2022-17**

CONTRATO Nº: 0101/SEDUC/PGE/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **22(vinte e dois) dias**

CONTRATADA: **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI**

VALOR: R\$ 33.722,55 (trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início **dos Serviços de demolição, remoção e destinação de resíduos de obras, localizada no município de Pimenta Bueno/RO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta da contratada e Contrato nº 0101/SEDUC/PGE/2023.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura

MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0036189522

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036198260/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA Escola **Brasília em Tempo Integral**, inscrito no **CNPJ: 01.640.311/0001-88**

CONTRATADA: FRANCISCO NUNES DE SOUSA INSCRITO NO CPF: 647.061.172-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 8.804,49 (oito mil oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.012233/2023-31

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Clarina Carneiro de Moraes

Representante / Contratante

FRANCISCO NUNES DE SOUSA

Representante / Contratada

Protocolo 0036362426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 01/2023(0035211912)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 621,46 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF Nº 458.467.159-15, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.002890/2023-71) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036273975

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 01/2023(0035211912)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 270,18 (duzentos e setenta reais e dezoito centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar MAURO LAURINDO ALVES, CPF Nº 390.098.152-34, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.002890/2023-71) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036274720

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 01/2023(0035211912)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 914,10 (novecentos e quatorze reais e dez centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF Nº 947.455.522-20, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.002890/2023-71) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036274817

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 01/2023(0035211912)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 552,68 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar SELMA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 826.148.301-00, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.002890/2023-71) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA MAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036274892

Portaria nº 3065 de 07 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Ruth Rocha CNPJ: 10.790.643/0001-30 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE e AÇÕES AGREGADAS.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Marinaldo Mendonça de Sousa (Matrícula: **300055726**)

(b) **Membro:** Ana Paula Batista de Souza (Matrícula **300181882**)

(c) **Membro:** Célia Cassimiro (Matrícula **300109688**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Madalena Barbosa da Silva Ferreira (Matrícula **300184437**)

(b) **Membro:** Randresson Luiz Alexandria dos Santos , (Matrícula: **300142985**)

(c) **Membro:** Fabricio Campos da Cunha (Matrícula: **300178095**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Março de 2023.

WARRISON JOSE MOURA CIRILO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036343024

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1351/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 - SEDUC-RO e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras; MANOEL NEVES DE SOUZA - CNPJ 84.600.477/0001-06, Av. Itália Franco nº 1964 Sala B - Centro - Corumbiara - RO, no valor de R\$ 2.856,52 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois reais) e COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, CNPJ 34.743.713/0001-67, Av. Itália C. Franco nº 1950, Centro - Corumbiara RO, no valor de R\$ 639,65 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) , para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 08 de março de 2023, no valor total R\$ 3.496,17 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Corumbiara/RO, 07 de março de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 0036362275

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1348/2023 .**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 - SEDUC-RO e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras; BRAGANÇA JUNIOR E SANTOS CNPJ 31.066.982/0001-48, Rua Ulysses Guimarães nº 1929 - Centro, Corumbiara - RO, no valor total de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), SÃO LUIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, CNPJ 09.634.945/000130, Av. Itália C. Franco nº 1854 - Centro, Corumbiara - RO, no valor de R\$ 992,25 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) e L.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.149.328/0001-20, Av. Itália C. Franco nº 1939 - Centro, Corumbiara - RO, no valor de 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 08 de março de 2022, no valor total R\$ 2.427,75 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Corumbiara/RO, 07 de março de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 0036361610

Notificação nº 3/2023/SEDUC-EEEFMCER

NOTIFICA-SE A Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI/CNPJ/MF Nº 26.758.081/0001-87 a tomar providências para sanar:

1. Considerando o cronograma de execução da obra previsto pela empresa (0030288421) , a execução acumulada prevista da obra em 60 dias seria de **61,17%**. Notificamos o Conselho Escolar a apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que encontra-se com **12,86%**de execução acumulada, de acordo com o Adendo da 2ª medição (0036311912).
2. Foi encontrado nas telhas instaladas no Pavilhão 2 algumas aberturas, e no Refeitório foi relatado problemas com vazamento de água após a colocação das novas telhas. Salientamos que a obra deve ser entregue em estado funcional, conforme imagens abaixo.
3. A instalação do forro em uma das salas do Pavilhão 2 foi feita incompleta e com réguas de forro PVC sujas, conforme imagens abaixo. Considerando se tratar de uma instituição de ensino, é imprescindível que haja limpeza nos materiais instalados.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO das providências legais cabíveis.

Cláusula 30ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

Salientamos que, de acordo com o Documento nº 0028517070 emitido pela **PGE-SEDUC**, é de responsabilidade do Gestor do Contrato a abertura de Processo Administrativo para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade quanto a inexecução:

"Portanto, perante uma suposta ocorrência de falhas, fraude ou outro tipo de infração à licitação ou ao contrato é indispensável que haja a abertura de processo administrativo específico para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade, sendo o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo.

Assim, deve a Assessoria de Obras, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Contrato, emitir relatório comunicando os fatos ao Gestor e opinando o que julgar pertinente. Ressalta-se que, a abertura do processo administrativo é de competência do titular da unidade gestora do contrato, ao constatar qualquer irregularidade na execução contratual, inclusive em face de informações prestadas pelo fiscal técnico, determinar a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurá-l

O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Cabixi/RO, 06 DE Março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036323497

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0036208709/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 11.923,20 (onze mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

Representante / Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0036363533

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036210640/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: GABRIEL FLORES COUTINHO inscrito no CPF: **066.797.242-01**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.239,40 (três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

Representante / Contratante

GABRIEL FLORES COUTINHO

Protocolo 0036363547

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar RICARDO CANTANHEDE**, vinculado a EEEFM RICARDO CANTANHEDE, com sede na Alameda Salvador Nº 2463 Setor 03, município de Ariquemes - RO, telefone (69) 3535-2647, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: LUCRÉCIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Pintura, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 16 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 311.320,20 (Trezentos e onze mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), **Local:** EEEFM RICARDO CANTANHEDE, com sede na Alameda Salvador Nº 2463 Setor 03, município de Ariquemes - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.012891/2023-23 no ID Nº 0036277548, Informações pelo e-mail institucional: eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico telefone (69) 3535-2647 das 07h30min às 12h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes/RO 06 de março de 2023.

LUCRÉCIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036277932

EXTRATO**Extrato do CONTRATO002/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Iraildo Pereira Assunção.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 596,02 (quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036325204

EXTRATO**Extrato do CONTRATO002/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Iraildo Pereira Assunção.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.139,45 (um mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036325685

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REPROGRAMADO - PEALE PEIXE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0036110114) COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA - COOPFISH, CNPJ nº. 46.685.182/0001-82, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 2.884,70 (Dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 7 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036156003

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0036203310) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 203,85 (duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 7 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036196451

Portaria nº 3056 de 07 de março de 2023

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE MARÇO DE 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA , CNPJ: 05.882.196/0001-09, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da lei 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Compras e Licitação como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Rodrigo Caetano de Souza Matrícula: 300007465
- b) José dos Reis Ferreira Primo Matrícula: 300025581
- c) Sebastiana Moreira de Souza Matrícula: 2408385

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Valdeci Couto de Oliveria Matrícula: 300020980

b)Cristiele Pereira Bosso CorreiaMatricula: 300112666
c)Marileide de oliveira Verley Matricula : 300112898
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de Março de 2023

MARIZA SIMONI
Presidente do conselho Escolar
Matrícula: 300020787

Protocolo 0036336090

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0036203358) CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 1.186,55 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras,7 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103 2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036197378

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COMERCIO E PANIFICAÇÃO E GENERO ALIMENTICIOS LTDA - MECNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

VALOR: R\$ 339,75 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.009949/2023-51.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Cerejeiras, 7 de março de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036273536

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PEALE-COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0036273428) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 339,75 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 7 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036365043

EXTRATO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** COMERCIAL CLOVIS CNPJ: 22.839.344/0001-21**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Açafração, Açucar, Alho, Arroz, Aveia, Carne Cubos, Carne moída, cebola, cenoura, extrato de tomate, laranja, leite de coco, milho verde, óleo vegetal, maça, repolho, sal, tomate.

VALOR: R\$ 3.381,00 (três mil e trezentos e oitenta e um reais)**PROCESSO:** 0029.009949/2023-51**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Cerejeiras, 7 de março 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036277122

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PALE-COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato nº 0012 (0036277071) CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 3.381,00 (três mil trezentos e oitenta e um reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 7 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103 2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036365107

Portaria nº 3059 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, CNPJ** 00.689.594/0001-90, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR / PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

LETICIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES, Matrícula 300106631;**IVANI JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula 300089084;

GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA, Matrícula 300107278

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matrícula 300098745;

GENI TEREZINHA WINCKEW CZ, Matrícula 300057425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matrícula 30024748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036341312

Portaria nº 3060 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, CNPJ** 00.689.594/0001-90, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

LETICIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES, Matrícula 300106631;

IVANI JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula 300089084;

GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA, Matrícula 300107278

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matrícula 300098745;

GENI TEREZINHA WINCKEW CZ, Matrícula 300057425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matrícula 30024748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036341496

Portaria nº 2993 de 06 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a compor a Comissão de Recebimento e e Certificação das notas fiscais, objeto do Contrato n. 680/PGE/2018, que trata da Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Nova União/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **D. P. BAIA - ME**, pessoa jurídica, com o CNPJ nº 13.073.823/0001-99, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.034579-2017-42.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-680-PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Nova União	Presidente	AneteRibeirode Souza	300027730
Transporte Escolar de Nova União	Membro	Fabíola Thomaz da Silva Delboni	300117829
Transporte Escolar de Nova União	Membro	Valdecir José de Oliveira	300013036

Transporte Escolar de Nova União	Membro	Ademir Luiz Gutler	2354970
----------------------------------	--------	--------------------	---------

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 03 de março de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria 4050 de 12 de novembro de 2020 (0014601832).

Porto Velho, 06 de março de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036283705

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PDDE QUALIDADE/DESEMPENHO**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa ELIZABETH FUZZARI MARQUES-FOTO KAMAR, CNPJ 02.686.701/0001-51, para aquisição de material de consumo/Encordoamento de violão, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 06 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0036298039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer 2420 (0032806730) da Análise 064 (0031495070), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade no Município de Porto Velho - RO, no valor de R\$318.721,60 (trezentos e dezoito mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), referente à (Parcela Única) do Exercício de 2021 da Termo de Fomento 069PGE/2021 (0018687517), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade do município de Porto Velho - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0005.121248/2021-04 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.019068/2022-68, concernente ao objeto da Construção de Campo de Grama Sintético. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036108784

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 031/2022SEDUC-CGE (0024410571) da Análise 096 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0021296377), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, do Município de Castanheiras - RO, no valor de R\$ 461.950,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), referente à Parcela Única do Exercício de 2020 da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 029/PGE-2020 (0013153879), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, através do Processo de CONCESSÃO 0029.524658/2019-11 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.370960/2021-59, concernente Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu

demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036139543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 2428/2022/SEDUC-CGE (0032851959) da Análise 068 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0031769682), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da Associação de Educacional Santa Marcelina do Município de Alto Paraíso - RO, no valor de R\$ 104.731,87 (cento e quatro mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à Parcela Única do Exercício de 2020 da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 065/PGE-2020 (0012534885), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Educacional Santa Marcelina, através do Processo de CONCESSÃO 0005.061575/2020-19 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.346621/2021-51, concernente Implantação de Cobertura em Estrutura Metálica no Espaço Entre as Salas de Aula. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036138205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n.68/2022/SEDUC-CGE(0030413407) e da Análise 94/2022/SEDUC-NPCC (0018470780), **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Termo de Adesão n.007/PGE/2020, exercício 2020 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no valor de R\$122.515,94 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé- RO, através do Processo de CONCESSÃO: 0029.052804/2020-28 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.203691/2021-16, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036107927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 2176/2022/SEDUC-CI (0031910265), Análise nº 318/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030973611) e o Parecer Conclusivo nº 58/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035168975), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Extrema conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira	21.436.880/0001-13	2020	0029.079282/2020-10	0029.000675/2021-73	13.243,56

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 2188/2022/SEDUC-CI (0031956491), Análise nº 319/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030984828) e o Parecer Conclusivo nº 54/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035158911), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM BANDEIRANTES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Extrema conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes	00.717.893/ 0001-90	2020	0029.079264/ 2020-20	0029.000674/ 2021-29	46.063,52

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036097876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1256/2022/SEDUC-CI (0029589500), Análise nº 114/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029436203) e o Parecer Conclusivo nº 56/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035163439), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Extrema conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101/ 0001-03	2020	0029.079274/ 2020-65	0029.000669/ 2021-16	44.125,83

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036104216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1348/2022/SEDUC-CI (0029850429), Análise nº 135/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029519425) e o Parecer Conclusivo nº 60/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035191701), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima da IEE PAULO SALDANHA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Guajará-Mirim, Jurisdição da CRE de Guajará-Mirim conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Guajará-Mirim	Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima da IEE Paulo Saldanha	84.632.900/ 0001-41	2020	0029.077457/ 2020-46	0029.293130/ 2020-10	72.337,00

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036103598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 2194/2022/SEDUC-CI (0031972474), a Análise nº 376/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031918046) e o Parecer Conclusivo nº 68/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035357116), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM BANDEIRANTES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Extrema conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes	00.717.893.0001-90	2019	0029.007303/ 2019-53	0029.562777/ 2019-63	53.659,36

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036105434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Educação de Rondônia - Adjunta, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº25/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035388445), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor da despesa de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14318.0000/2015 (7602031) Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.02472.0000/2016 migrado através do processo nº0029.375663/2019-85 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro da Rede Pública do Estado, localizada no município de Colorado do Oeste da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	2015	8.000,00	25/ 2023 (0035388445)	01.1601.14318.0000/ 2015 (7602031)	01.1601.02472.0000/ 2016

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0035603989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 272/2022/SEDUC-CI (0023770075), Análise nº 293/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020919399) e o Parecer Conclusivo nº 65/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035329948), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM LAURINDO RABELO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alto Paraíso, Jurisdição da CRE de Ariquemes conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Alto Paraíso	Conselho Escolar da EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/ 0001-12	2019	0029.003288/ 2019-74	0029.341578/ 2019-13	127.079,85

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036107469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação - Adjunta torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise nº 404/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032359861), e o Parecer Conclusivo nº 80/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035402559), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA MARECHAL RONDON da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Presidente Médici	Conselho Escolar do CEEJA Marechal Rondon	63.788.921/ 0001-80	2019	0029.013207/ 2019-44	0029.274710/ 2019-74	47.182,26

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036097654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1823/2021/SEDUC-CI (0022637682), a Análise nº 312/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021881773) e o Parecer Conclusivo nº 73/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035370738), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar João Francisco Clímaco da EEEFM CASIMIRO DE ABREU da Rede Pública Estadual, localizado no município de Nova Mamoré, Jurisdição da CRE de Guajará-Mirim conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Nova Mamoré	Conselho Escolar João Francisco Clímaco da EEEFM Casimiro de Abreu	01.564.027/ 0001-70	2019	0029.008830/ 2019-85	0029.270694/ 2019-41	81.962,39

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036105197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 371/2022/SEDUC-CI (0023951883), Análise nº 409/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022854617) e o Parecer Conclusivo nº (85/2023/SEDUC-NPCPAFE), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM GETÚLIO VARGAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/ 0001-87	2019	0029.013715/ 2019-22	0029.231765/ 2019-90	93.040,12

Porto Velho, 07 de março 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036098093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 247/2022/SEDUC-CI (0023716329), Análise nº 384/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022656080) e o Parecer Conclusivo nº 83/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035429939), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal	02.486.858/ 0001-33	2019	0029.013616/ 2019-41	0029.231551/ 2019-13	22.118,94

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036104716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 630/2021/SEDUC-CI (0018030631), Análise nº 115/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017686729) e o Parecer Conclusivo nº 87/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035464221), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaci-Paraná, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Jaci-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos	01.143.984/ 0001-22	2019	0029.015552/ 2019-12	0029.231279/ 2019-71	45.428,92

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036098553

ORDEM DE SERVIÇOPROCESSO Nº. **0029.003343/2023-11**

CONTRATO Nº. CONTRATO 01/2023 ID 0036026354

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**

CONTRATADA: D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA.

PRAZO: **90 (noventa) dias**VALOR: **R\$ 245.112,71 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e um centavos)**

A Presidente do Conselho da **E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 09.269.949/0001-66, situado na Linha MP-03 Lote 31 Gleba 02 Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3316/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 122, de 05 de julho de 2019, autoriza a empresa D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.092.877/0001-64 a iniciar a execução dos serviços de REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA

JOGOS EDUCATIVOS, O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Planilha da Obra e Cronograma Físico Financeiro e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 06 de março de 2023.

FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

DIEGO LIBANIO DE SANTANA

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0036240563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando O Parecer nº 399/2022/SEDUC-CI (0024014475), Análise nº 422/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022924418), e o Parecer Conclusivo nº 86/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035454799), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	2019	0029.015535/2019-85	0029.231177/2019-56	137.428,93

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036098885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1898/2020/SEDUC-CI (0011988837), Análise nº 111/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011927733) e o Parecer Conclusivo nº 30/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017071806), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MANAUS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	2019	0029.008832/2019-74	0029.229496/2019-00	73.424,40

Porto Velho, 07 de março 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036098728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 440/2021/SEDUC-CI (0017139254), Análise nº 44/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016485119) e o Parecer Conclusivo nº 82/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035422614), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MIGRANTES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Mirante da Serra, Jurisdição da CRE de Ouro Preto d' Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Mirante da Serra	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	01.746.800/ 0001-19	2019	0029.013360/ 2019-71	0029.222606/ 2019-02	65.116,75

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036104852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1905/2021/SEDUC-CI (0022795059), Análise nº 314/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021887496) e o Parecer Conclusivo nº 69/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035364279), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM PROF. MARIA LAURINDA GROFF da Rede Pública Estadual, localizado no município de Guajará-Mirim, Jurisdição da CRE de Guajará-Mirim conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Guajará-Mirim	Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Prof. Maria Laurinda Groff	08.767.062/ 0001-35	2019	0029.008708/ 2019-17	0029.202486/ 2019-19	62.763,09

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036098315

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PEALE - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de PIRARUCU), através da chamada pública PEALE nº 007/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.690,92 (Um mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no cartão corporativo do Banco do Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.012847/2023-13**ASSINAM:**

KEILA ROBERTA DE SOUZA E JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0036276111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1370/2020/SEDUC-CI (0011260752), Análise nº 76/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011101611) e o Parecer Conclusivo nº 63/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012327764), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar Sodigan Sagah da EIEEFM TANCREDO NEVES, EIEEFM NOÁ SURUI, EIEEF PAITEREY, EIEEF KABANEY, e EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar Sodigan Sagah da EIEEFM Tancredo Neves, EIEEFM Noá Surui, EIEEF Paiterey, EIEEF Kabaney, e EIEEFM Sertanista Francisco Meireles	20.214.991/0001-12	2019	0029.004811/2019-80	0029.193533/2019-26	15.392,84

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036106115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1388/2020/SEDUC-CI (0011286480), a Análise nº 58/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010925089) e o Parecer Conclusivo nº 77/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012674742), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar Amo Anar Segah da EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar Amo Anar Segah EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana	03.520.976/0001-83	2019	0029.004930/2019-32	0029.193494/2019-67	9.202,24

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036105962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1426/2020/SEDUC-CI (0011320576), a Análise nº 55/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010900474) e o Parecer Conclusivo nº 79/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012684544), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EIEEFM NILO COELHO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ministro Andreazza, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ministro Andreazza	Conselho Escolar da EIEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	2019	0029.013358/2019-01	0029.193403/2019-93	68.128,87

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1389/2020/SEDUC-CI (0011288430), a Análise nº 57/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010915866) e o Parecer Conclusivo nº 76/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012614804), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEMTI JOSINO BRITO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEMTI Josino Brito	07.228.069/ 0001-16	2019	0029.004941/ 2019-12	0029.193344/ 2019-53	99.190,00

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036105750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1376/2020/SEDUC-CI (0011266974), a Análise nº 72/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011068854) e o Parecer Conclusivo nº 56/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012284193), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM GRACILIANO RAMOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos	01.234.951/ 0001-98	2019	0029.004560/ 2019-33	0029.193294/ 2019-12	48.310,22

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036107172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1342/2020/SEDUC-CI (0011224616), a Análise nº 79/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011154136) e o Parecer Conclusivo nº 61/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012319379), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF FREI CANECA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca	01.219.424/ 0001-04	2019	0029.004757/ 2019-72	0029.193272/ 2019-44	47.510,36

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1372/2020/SEDUC-CI (0011264877), Análise nº 65/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011011075) e o Parecer Conclusivo nº 55/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012275129), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CORA CORALINA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina	84.650.696/ 0001-91	2019	0029.004551/ 2019-42	0029.193244/ 2019-27	76.833,07

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036107294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1351/2020/SEDUC-CI (0011230895), Análise nº 77/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011117155) e o Parecer Conclusivo nº 59/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012306780), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	01.288.390/ 0001-00	2019	0029.004685/ 2019-63	0029.193198/ 2019-66	78.584,35

Porto Velho, 03 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036106746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1356/2020/SEDUC-CI (0011234417), Análise nº 78/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011135042) e o Parecer Conclusivo nº 71/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012410003), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/ 0001-80	2019	0029.004753/ 2019-94	0029.193120/ 2019-41	99.061,07

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1256/2020/SEDUC-CI (0011119255), a Análise nº 60/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010948981) e o Parecer Conclusivo nº 57/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012286074), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM BERNARDO GUIMARÃES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/ 0001-05	2019	0029.004673/ 2019-39	0029.192935/ 2019-11	76.781,70

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036107017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1344/2020/SEDUC-CI (0011228358), a Análise nº 50/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010806866) e o Parecer Conclusivo nº 60/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012317709), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	63.790.166/ 0001-79	2019	0029.004689/ 2019-41	0029.192886/ 2019-17	107.905,07

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036106610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1266/2020/SEDUC-CI (0011130040), a Análise nº 59/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010938539) e o Parecer Conclusivo nº 58/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012288384), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/ 0001-21	2019	0029.004679/ 2019-14	0029.192820/ 2019-19	20.307,23

Porto Velho, 03 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 2045/2022/SEDUC-CI (0031616574), Análise nº 331/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031085586) e o Parecer Conclusivo nº 92/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035525011), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF TANCREDO ALMEIDA NEVES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alta Floresta do Oeste, Jurisdição da CRE de Alta Floresta conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Alta Floresta do Oeste	Conselho Escolar Olavo Bilac da EEEF Tancredo de Almeida Neves	01.700.030/ 0001-73	2018	0029.036619/ 2018-71	0029.191526/ 2019-90	6.270,00

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036132742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise nº 74/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028074036), e o Parecer Conclusivo nº 93/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035540794), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alta Floresta d' Oeste, Jurisdição da CRE de Alta Floresta d' Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Alta Floresta d' Oeste	Conselho Escolar da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	01.700.028/ 0001-02	2018	0029.046162/ 2018-11	0029.115886/ 2019-95	7.414,40

Porto Velho, 03 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036132224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação - Adjunta torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise nº 8/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035146906), e o Parecer Conclusivo nº 84/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035438497), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/ 0001-37	2018	0029.052336/ 2018-77	0029.389249/ 2018-72	7.200,00

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1170/2022/SEDUC-CI (0029250337), Análise nº 289/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020817924) e o Parecer Conclusivo nº 385/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032815568), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cujubim, Jurisdição da CRE de Ariquemes conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cujubim	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/ 0001-70	2018	0029.003080/ 2018-74	0029.323158/ 2018-74	105.492,36

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036103485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1391/2022/SEDUC-CI (0030021774), Parecer nº 75/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028448004) e o Parecer Conclusivo nº 0028448004 (0032017866), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM FELIPE CAMARÃO da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Felipe d' Oeste, Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
São Felipe d' Oeste	Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM Felipe Camarão	01.219.434/ 0001-40	2018	0029.005906/ 2018-30	0029.238108/ 2018-92	69.625,23

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036104497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1360/2022/SEDUC-CI (0029891661), Parecer nº 51/2022/SEDUC-NPCPAFE (0027949025) e o Parecer Conclusivo nº 354/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032681138), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Pimenta Bueno, Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Pimenta Bueno	Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da EEEFM Professor Valdir Monfredinho	01.167.361/ 0001-90	2018	0029.004306/ 2018-54	0029.238066/ 2018-90	69.568,78

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036103142

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-RO**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 687,31 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Corumbiara, 07 de março de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036362744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 919/2021/SEDUC-CI (0019250062), Análise nº 163/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018778497) e o Parecer Conclusivo nº 422/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032993549), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM FERNANDA SOUZA DE PAULA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão do Oeste, Jurisdição da CRE de Espigão do Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	2018	0029.003081/2018-19	0029.212632/2018-33	98.831,93

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036103294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1669/2022/SEDUC-CI (0030854972), Parecer nº 85/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028562106) e o Parecer Conclusivo nº 370/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032738225), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA VALE DO GUAPORÉ da Rede Pública Estadual, localizado no município de Seringueiras, Jurisdição da CRE de Seringueiras conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Seringueiras	Conselho Escolar do CEEJA Vale do Guaporé	11.198.533-0001-46	2018	0029.005916/2018-75	0029.207579/2018-59	34.981,59

Porto Velho, 07 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0036132443

AVISO**INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de aquisição de gás P45, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do refeitório escola, vinculado à EEEF Machado de Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega E.E.E.F Machado de Assis, Av. Tiradentes 265 setor industrial.
3. Prazo para entrega 05(cinco) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a , BARBOSA & BODANESE LTDA ME, POMPEGÁS LTDA, DANIEL LUIZ PACUTI ME,a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 24 de fevereiro de 2023.

Fernando Brasil da Silva

Presidente

Andrecélia Andrade de Souza

Secretária

José Alcides da Silva

Membro

Protocolo 0035845343

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
E.E.E.F "MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento de Gás P45, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da empresa BARBOSA & BODANESE LTDA ME, CNPJ Nº 07.518.278/0001-02.

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar

Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0035872125

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1342/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 2.322,80** (Dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 08 de Março de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0036353671

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1343/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 18.235.272/0001-36, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 3.306,76** (Três mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Rolim de Moura/RO, 08 de Março de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0036353933

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1344/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.991.491/0001-42, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 8.175,48** (Oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Rolim de Moura/RO, 08 de Março de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0036354042

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1345/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI, CNPJ:32.758.391/0001-02, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 3.711,92** (Três mil e setecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Rolim de Moura/RO, 08 de Março de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0036354179

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1346/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, CNPJ: 46.382.221/0001-72, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 576,04** (Quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Rolim de Moura/RO, 08 de Março de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0036354339

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa Comércio de Alimentos Primavera - LTDA, CNPJ nº 34.743.713/0001-67** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 898,73** (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Corumbiara, 07 de março de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036371628

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.008264/2023-98**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.765,09

PROCESSO: **0029.008264/2023-98**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DONINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada Supermercado Sanchez Ltda

Protocolo 0036307097

**ADENDO
AVISO**

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Jardim das Pedras**, vinculado a EEEFM. Jardim das Pedras, situado Rua Moema, nº 3208, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Leiva Gomes**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em reforma da EE.E.E.F.M. Jardim das Pedras, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 15 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 283.282,29 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos)**, Local: **EEEFM. Jardim das Pedras, situado Rua Moema, nº 3208, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003676/2023-31 no ID Nº 0035631965, Informações pelo e-mail institucional: jdpedras@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3536-4848 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes - RO, 07 de março de 2023.

LEIVA GOMES

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035630908

Portaria nº 2967 de 03 de março de 2023

Porto Velho, 03 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Silvânia Gregório Carlos, Matrícula nº 300037817 e Eliandra de Oliveira Belforte, Matrícula nº 300079222, para exercerem a função de Fiscais do Contrato referente aos serviços prestados pela Faculdade Católica de Rondônia - FCR, mantida pela Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, para fiscalizar a execução do Contrato Nº 0136/SEDUC/PGE/2022, concernente à contratação de empresa para ofertar 60 vagas de pós-graduação "*Stricto Sensu*" Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História, no âmbito da área das Ciências Humanas e Sociais, Mestrado em Geografia, História, Sociologia e Filosofia.

Art. 2º Compete aos fiscais emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela respectiva empresa, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Revoga-se, neste ato a Portaria nº 3541 de 14 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0036246793

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **GENECI TEODORO DE SOUZA** CPF: **204.704.872-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004569/2023-21 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 707,61 (Setecentos e sete reais e sessenta e um centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

ASSINAM: **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **GENECI TEODORO DE SOUZA** - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 06 de Março de 2023.

Protocolo 0035945324

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **JEAN ALVES PINTO** CPF: **012.166.992-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004569/2023-21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 3.316,32 (Trez mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
JEAN ALVES PINTO - Produtor/Contratado.
CUJUBIM, 03 de março de 2023.

Protocolo 0035911341

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **JESIEL VIEIRA DA SILVA** CPF: **714.197.482-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004569/2023-21, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.005,40** (Dois mil e cinco reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

Sr^a. **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**: Presidente Conselho Escolar **DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**.Sr^o. **JESIEL VIEIRA DA SILVA**: Produtor doravante denominado **CONTRATADO**.

Cujubim - RO, 06 de março de 2023.

Protocolo 0035945273

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO** CPF: **301.593.694-87**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004569/2023-21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 6.417,69 (Seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).**DO PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 03/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO**: 0029.004569/2023-21**ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 03 de Março de 2023.

Protocolo 0035945285

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **MESAC FRANCISCO NUNES** CPF: **681.417.852-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004569/2023-21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 6.580,78 (Seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **MESAC FRANCISCO NUNES** - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 03 de março de 2023.

Protocolo 0035911436

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COOAPRAV , CNPJ sob nº: 14.443.547/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004569/2023-21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 3.332,58 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03/03/2023 à 31/07/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COOAPRAV - Contratado.

CUJUBIM, 03 de Março de 2023.

Protocolo 0036008750

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ULISSES GUIMARÃES**, no endereço Rua Turmalina, nº 10015, Bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO ULISSES GUIMARÃES CNPJ nº 01.668.652/0001-61**, no valortotal de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036371448

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PNAE/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por

Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 687,31** (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023.

Corumbiara, 08 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036372913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado/PNAE/2023, conforme contrato (0036344692).

VALOR: R\$ 687,31 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Corumbiara, 08 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036373330

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO:

Supermercado Andrade Mirante LTDA

CNPJ: 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: Complementação -PEALE

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 671,86 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

OBJETO: Produtos alimentícios para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 08 de março de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0036005199

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO:

Supermercado Andrade Mirante LTDA

CNPJ: 84.743.541/0001-08**ELEMENTO DESPESAS:** Recursos PNAE**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.377,19 (mil trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

OBJETO: Produtos alimentícios para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 03 de março de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0036005359

Portaria nº 3085 de 08 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES - EECIMUG**CONSELHO ESCOLAR DA EECIMUG**

REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Licitação e compras e recebimentos do âmbito deste Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães para o Convênio: PEALE e PNAE, a seguir:

I - COMISSÃO DE COMPRAS ESCOLAR.

- a) Presidente: ROMEU EMÍDIO DA SILVA;
- b) Membro: NELCI SILVA BRÍCIO;
- c) Membro: VALMISA RIBEIRO DE LIMA;
- d) Suplente: ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS;
- e) Suplente: VALDECI RAMOS DOS SANTOS.

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

- f) Presidente: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO;
- g) Membro: ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS;
- h) Membro: ATAÍZA MANDÚ ARAÚJO;
- i) Suplente: JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA;
- j) Membro: FRANCISCO JESSÉ DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 06 de Fevereiro de 2023.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Presidente do Conselho Escolar

Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO

CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0036373294

Portaria nº 3088 de 08 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARECHAL RONDON

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 2225 - DIST. VITÓRIA DA UNIÃO - CEP: 76995-000 - MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

E-mail: marechalrondonvit@seduc.ro.gov.br

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL RONDON, CNPJ nº 01.932.955/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade/ PDDENovo Ensino Médio(Itinerário Formativo), PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, PDDE Estrutura, Acessibilidade, Programa Excelência e Cantina Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Creuza Clemência Rodrigues Rocha	PCC -Supervisora	3001255677
Membro	Amélia Cabral da Silva	T. ED. II / Secretária	300106452
Membro	Juscelino Rodrigues Cavalcante	T. ED. II / Inspetor de Pátio	300025809
Suplente	Paulo Sergio Alves da Silva	PCC / Educ. Física	300117934

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nilza Gomes da Silva	PCC / Orientadora	300130217
Membro	Ivonilde Maria Assunção	T. ED. II / Ag. de Alimentação	300106530
Membro	Sandra Cristina Assunção Santos	T. ED. II / Inspetora de Pátio	300112976
Suplente	Elizane Aparecida Chaves	PCC - professora	300082069

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 2715 de 23 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Corumbiara-RO, 08 de MARÇO de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
Portaria 103/2023/SEDUC-RO

Protocolo 0036376933

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo: (0029.002953/2023-99)

a) **ONDE SE LÊ:**

Nos documentos que se encontra no Processo 0029.002953/2023-99, onde se lê: carta convite nº 01/2023.

LEIA-SE:

O correto é: Carta Convite nº 02/2023.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2023.

FABIO DE CASTRO DIAS

Mat. 300145157

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036322889

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1320/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da

empresa Protege Extintores Ltda, CNPJ: 07.781.779/0001-79, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Recarga de Extintores. No valor total estimado de R\$ 1.743,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e três reais).

Rolim de Moura, 08 de março 2023.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036323585

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PDDE QUALIDADE/DESEMPENHO

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JULIO LED COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ 31.025.409/0001-96, para a aquisição de material permanente/projetor de imagens no elemento de despesa 44.90.52 no valor estimado de R\$ 5.646,00 (Cinco mil Seiscentos e quarenta e seis reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 08 de março de 2023.

Protocolo 0036378724

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da E.E.E.F. JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA, **CNPJ: 14.078.124/0001-02**, para fornecer a E.E.E.F. JARDIM DOS MIGRANTES, Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (Ar codicionado), a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Ji-paraná, 08 de março de 2023.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0035873229

ADENDO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NO PRÉDIO DA EEEFM SANTA ANA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, ORIGINÁRIO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 0029.214577/2021-11, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO E A EMPRESA DT DA ROCHA E SILVA.

O Conselho Escolar Ordem e Progresso, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.671.995/0001-12, com sede na Rua Eça de Queiroz, 4681, no município de Alvorada do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Conselho Escolar, Sr^a. IRENE MOREIRA ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 457.462 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.714.942-00, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (0018845331)**, firmado com a empresa DT DA ROCHA E SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.193.050/0001-06, com sede na Av. Transcontinental, nº 193 sala 01, Bairro: Duque de Caxias, JI-PARANÁ/RO, CEP nº 76.907-582, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DELBIANE TEIXEIRA DA ROCHA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 3638500-0 SSP/AM e inscrita no CPF-MF sob o n. 018.527.562-17, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração do Conselho Escolar Ordem e Progresso, em razão do abandono total da obra através da ordem paralisação de 22 de março de 2022 (0027497001).

Cláusula Terceira

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, Pela inexecução total do objeto do contrato.

Cláusula Quarta:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Oeste, 07 de março de 2023.

Irene Moreira Alcantara

Cargo/Função

Testemunhas:

Andreia Luiza dos Santos

CPF: 386.256.952-72

José Firmino de Abreu

CPF: 271.904.552-72

Protocolo 0036361240

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas JAN CHARLES RUECKERT - ME, CNPJ nº05.011.908/0001-14, para aquisição Serviço de conexão de Internet Fibra óptica, 15 megabytes (velocidade mínima de 100 mbps) com suporte técnico, para a EEEF Castro Alves, pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Cerejeiras, 08 de Março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036380533

Portaria nº 3074 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.009416/2023-70,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE LUCAS**, matrícula nº **300141068**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036351923

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ 00.750.553/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C J JOB-ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.372,74 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender a escola EEEF SILVIO MICHELUZZI.

Ji-Paraná, 08 de Março de 2023.

Elisamar ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Protocolo 0036374669

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ 00.750.553/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.853,80 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), para atender a escola EEEF SILVIO MICHELUZZI.

Ji-Paraná, 08 de Março de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Protocolo 0036382935

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ 00.750.553/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 531,60 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), para atender a escola EEEF SILVIO MICHELUZZI.

Ji-Paraná, 08 de Março de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Protocolo 0036385027

Portaria nº 3079 de 07 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o Memorando n. 5/2023/SEDUC-PD ((0036272314),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo do 2º período de dez dias de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **DALVA SALES DOS REIS**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300026960, **para o período de 03 a 12/04/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 10 a 19/02/2023, por meio da Portaria n. 7040-SID(0036352880), de 25 de novembro de 2022, publicada na pág. 203, da edição 225, do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036353159

Portaria nº 3073 de 07 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o Memorando n. 9/2023/SEDUC-EEFIDMS (0036336242),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **TATHIANE GOTARDI CARDOSO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300127001, para o período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 01 a 30/03/2023, por meio da Portaria n. 6977-SID(0036350419), de 22 de novembro de 2022, publicada na pág. 3, da Edição Suplementar 222.2, do DOE de 22/11/2022.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036350538

RESOLUÇÃO N. 836/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 836/23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Mantém o Reconhecimento concedido à Escola Daniel Berg, em Cacoal, por meio do Parecer n.º 229/98-CEE/RO e da Resolução n.º 191/98-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e com a oferta do Ensino Médio por meio do Parecer n.º 102/01-CEE/RO e da Resolução n.º 099/01-CEE/RO, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 038/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido à Escola Daniel Berg, em Cacoal, por meio do Parecer n.º 229/98-CEE/RO e da Resolução n.º 191/98-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e com a oferta do Ensino Médio por meio do Parecer n.º 102/01-CEE/RO e da Resolução n.º 099/01-CEE/RO.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Daniel Berg, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0036350486

RESOLUÇÃO N. 837/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 837/23, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 114/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 04/03/18, até o final do ano letivo de 2022.

Art. 2º Determine à Mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0036351524

RESOLUÇÃO N. 838/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 838/23, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Adverte à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, pelo descumprimento da legislação de ensino na organização do currículo, sem a oferta da Parte Diversificada.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 114/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Advertir à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, pelo descumprimento da legislação de ensino na organização do currículo, sem a oferta da Parte Diversificada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0036352723

RESOLUÇÃO N. 839/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 839/23, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Considera a proposta de Reorganização das escolas EMEIEF Polo Paulo Freire e EMEIEF Polo Antônio Carlos, de Nova União, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 131/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a proposta de Reorganização das escolas EMEIEF Polo Paulo Freire e EMEIEF Polo Antônio Carlos, de Nova União.

Art. 2º Aprovar a Reorganização do atendimento educacional proposta pela Secretaria Municipal de Educação Esportes e Turismo - SEMECET, de Nova União, das escolas EMEIEF Polo Paulo Freire e EMEIEF Polo Antônio Carlos, as quais passam a ofertar:

- EMEIEF Polo Paulo Freire: Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;

- EMEIEF Polo Antônio Carlos: Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

§ 1º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e a documentação escolar expedida pela EMEIEF Polo Paulo Freire, referentes ao ano letivo de 2022, com a oferta das turmas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, na forma de classes multisseriadas.

§ 2º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e a documentação escolar expedida pela EMEIEF Polo Antônio Carlos, referentes ao ano letivo de 2022, das turmas dos 1º e 2º anos e dos 3º e 4º anos, na forma de classes multisseriadas.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, de Nova União, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0036352973

RESOLUÇÃO N. 840/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 840/23, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 127/CEE/RO/89 e da Resolução n.º 080/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 004/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 060/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 127/CEE/RO/89 e da Resolução n.º 080/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Bernardo Guimarães, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 004/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0036353768

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 1891 de 07 de março de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300026184, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 27/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 19/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC10603

Portaria de férias nº 1892 de 07 de março de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO DIMER JUSTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099879, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/03/2023 a 21/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC10604

Portaria nº 41 de 02 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.202187/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2022**, do(a) servidor(a) **Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo** matrícula **300026184**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/GAB, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 269 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº238 de 14/12/2022, para o período de **26/12/2022 a 30/12/2022**, ficando o mesmo para fruição no período de **20/03/2023 a 24/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036236555

Portaria nº 44 de 06 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.053812/2022-25

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar a interrupção**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2022, do (a) servidor (a) **Pamelada Silva Viana**, pertencente ao Quadropermanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente VII - CDS -07, matrícula nº **300157736**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DIP, marcadas anteriormente para fruição, no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, conforme Portaria de férias nº 6878 de 17 de novembro de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de **17/07/2023 a 26/07/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036319821

Portaria nº 43 de 06 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.00234/2023-13.

CONSIDERANDO Seção VII Da Suspensão das Férias **Art. 17**. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos:

VI - à gestante, adotante e paternidade

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar a suspensão, do gozo de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **Leonice Bazzi do Nascimento**, Matrícula **300110318**, cargo de Professor Classe C, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **01/01/2023 à 14/01/2023**, conforme Portaria nº 6918 de 21 de Novembro de 2022, ficando as mesma para fruição em **01/02/2023 a 14/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036303898

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO/ITEM: EIXO I"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.088990/2021-65 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **WASHINGTON KUIPERS DE MORAES**, CNPJ/CPF: **867.812.XXX-34**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto **"OS NAMBIQUARAS E O RITUAL DA MENINA-MOÇA"**, realizado no Município de VILHENA - RO nos dias **01/04 a 31/05 de maio de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 500/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030358562). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **WASHINGTON KUIPERS DE MORAES**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036245048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO/ITEM: EIXO II ITEM 11"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.090245/2021-86 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, CNPJ/CPF: **011.914.XXX-59**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto **"O RETRÔ ATIVO-POTE DE OURO"**, realizado no Município de Ouro Preto do Oeste - RO nos dias **11/01/2021 a 10/07/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 491/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030333638). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036247695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO/ITEM: EIXO III - ITEM 7"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081568/2021-89 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **LUIZ DANIEL LERRO**, CNPJ/CPF: **763.769.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"Barranco Porto Velho"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **02/01 a 30/04 de**

abril de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 879/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033531627). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **LUIZ DANIEL LERRO**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036267289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO - I - ITEM I"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081037/2021-96 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA**, CNPJ/CPF: **000.957.XXX-27**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"NÓS NO SINGULAR"**, realizado no Município de PORTO VELHO- RO nos dias **02/01 a 31/03 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 870/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033373899). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036275347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO - III - ITEM 8"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081509/2021-19 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF: **044.044.XXX-71**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"FEGUES"**, realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **01/04 a 31/05 de maio de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 362/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029018460). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036276798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO III - ITEM 2"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o

processo 0032.081642/2021-67 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS**, CNPJ/CPF: **420.736.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**A ARTE DE PRODUZIR BONECOS E SUA MANIPULAÇÃO: A ESTÉTICA E A PLÁSTICA DOS BONEQUEIROS**", realizado no Município de São Francisco do Guaporé - RO nos dias **02/01 a 31/07 de julho de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 360/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029013895). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036277142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL: Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO IV - ITEM 12**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081854/2021-44 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **TAINÁ SOUSA OLIVEIRA**, CNPJ/CPF: **032.479.XXX-93**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**PATRIMÔNIO EDIFICADO E MIGRAÇÃO: O IMPACTO DOS MOVIMENTOS ARQUITETÔNICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA**", realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **15/12/2020 a 30/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 880/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033531963). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **TAINÁ SOUSA OLIVEIRA**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036277431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL: Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO IV ITEM 11**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081896/2021-85 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **VALÉRIA DA SILVA FROTA**, CNPJ/CPF: **023.165.XXX-40**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para a realização do Projeto "**Canta Zezinho - Rascunhos**", realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **01/12/2020 a 31/05/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 876/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033525226). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **VALÉRIA DA SILVA FROTA**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036277506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO I - ITEM 4"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.082298/2021-23 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **VIRGÍNIA DUAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA E LIMA**, CNPJ/CPF: **063.560.XXX- 2**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto **"Inferno Verde"**, realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **02/01 a 12/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 877/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033525896). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **VIRGÍNIA DUAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA E LIMA**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036277628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARYCIANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS EIXO II - ITEM D"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.095385/2021-41 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR**, CNPJ/CPF: **36.217.XXX/0001-46**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"CASA EM CENA"**, realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **02/01 a 30/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 218/2021/SEJUCEL-CI** (Id 0021408555). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR**.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036277775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000257/2023-99

VALOR: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) , com base no Parecer 111 Id. (0036139803), **Edvaldo Botelho Araújo**, **Lourival Júnior de Araújo Lopes** e **José Carlos Barbosa**), que foi fundamentado na Autorização ID (0035520400). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro 2023

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da SEJUCEL.

Protocolo 0036139803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**

PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO/ITEM: EIXO I" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.090172/2021-22 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, CNPJ/CPF: **420.730.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**AMOR E VADIAGEM: CONTOS E POESIAS COM TERCEIROS INTENÇÕES**", realizado no Município de Rolim de Moura - RO nos dias **11/03 a 30/06 de junho de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 493/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030337602). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**.

Porto Velho - RO, 01 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036187511

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, CNPJ nº 13.806.931/0001-23, através da Nota de Empenho 2023NE000029, cujo objeto é aquisição de kits de enxoval para recém nascido para distribuição gratuita, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

NÚMERO DO ITEM NA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ: Tamanho P , composição: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho aproximado 0,30 x 0,40 cm, contendo 1 (um) travesseiro no Kit, na cor: branca.	UND	593	R\$ 16,01	R\$ 9.493,93
0002	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	UND	593	R\$ 26,69	R\$ 15.827,17
0003	BANHEIRA: Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado de água até 24 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo.	UND	593	R\$30,25	R\$ 17.938,25
0004	KIT DE FRALDAS DE PANO : contendo 10 faldas por pacote e, em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	PCT	593	R\$ 30,25	R\$ 17.938,25
0005	CONJUNTO PAGÃOZINHO: em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	PCT	593	R\$ 17,79	R\$ 10.549,47
0006	MACACÃO LONGO SEM PÉ: Macacão longo sem Pé, Material: em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	593	R\$ 8,89	R\$ 5.271,77
0007	MACACÃO CURTO: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	593	R\$ 8,00	R\$ 4.744,00
0008	CONJUNTO DE CAMISETAS SEM MANGA COM MIJÃO: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: G, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	PCT	593	R\$ 16,01	R\$ 9.493,93

0009	PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 4 pares no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	PCT	593	R\$ 8,89	R\$ 5.271,77
0010	CUEIRO: em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	593	R\$ 11,56	R\$ 6.855,08
0011	TOALHA COM CAPUZ: Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	593	R\$ 20,66	R\$ 12.251,38
0012	BOLSA: em cor lisa, em material Nylon 600, Antialérgico, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com bolso externo para colocar mamadeira, com a impressão de logo personalizada centralizado no bolso frontal no tamanho de 12 cm X 8 cm). A alça deve ser em Nylon 600 e acolchoada, com tamanho médio. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho e Ordem de fornecimento)	UND	593	R\$ 27,58	R\$ 16.354,94
0013	CAMISETAS SEM MANGA para bebê tamanho 1 ano (cor verde, branco ou amarelo), pacote com 03 unidades.	PCT	593	R\$ 16,28	R\$ 9.654,04
0014	SABONETE PARA BEBÊ EM BARRA: Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g, conter 1 (um) sabonete no kit.	UND	593	R\$ 1,77	R\$ 1.049,61
0015	SAPATINHOS 100% acrílico pacote com 03 pares podendo ser nas cores verde, branco ou amarelo.	PCT	593	R\$ 9,78	R\$ 5.799,54
0016	FITA ADESIVA: para fralda de pano. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades.	PCT	593	R\$ 5,87	R\$ 3.480,91
0017	CALÇA PLÁSTICA Nº3 , fechamento através de botão plástico, com sua parte interna confeccionada em 100% poliéster e externa em 100% polyamida. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades.	PCT	593	R\$ 8,89	R\$ 5.271,77
0018	CALÇA PLÁSTICA Nº2 , fechamento através de botão plástico, com sua parte interna confeccionada em 100% poliéster e externa em 100% polyamida. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades.	PCT	593	R\$ 8,89	R\$ 5.271,77

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022/SUPEL_RO (0036138737) e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022.**

O material deve ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, situado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76804-054, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000029	R\$ 162.517,58 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0036285644

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária **REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 27.236.708/0001-00, por meio da **NE - Nota de Empenho (0036153621)**, cujo objeto é a aquisição de kits de enxoval para recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 27.236.708/0001-00					
NÚMERO DO ITEM NA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	FRALDA REUTILIZÁVEL , com bolso pra inserção de absorvente tamanho único, ajustável de 3.5kg até 16kg, com ajustes feitos por 42 botões plástico de pressão (Na parte EXTERNA: com estampas infantis variadas e unissex, e na Parte INTERNA: cores lisas, preferencialmente BRANCA OU TONS APROXIMADOS). Tecido externo em poliéster, camada impermeável em Nylon 70 emborrachado, tecido interno de forro em poliéster. Botões para ajuste: 02 fileiras com 12 botões cada (total de 24 botões) para ajuste na cintura; com mais 3 colunas na vertical com 03 botões cada (total de 09 botões) para ajuste na cava das pernas; As abas deverão possuir 08 botões (04 em cada lado). OS BOTÕES DEVEM SER TESTADOS PARA QUANDO EM CONTATO COM A PELE, NÃO CAUSAREM MARCAS OU IRRITAÇÃO ; Bolso é uma espécie de abertura entre o tecido interno e o com o Nylon, permitindo a inserção do absorvente dentro da fralda.	UND	593	R\$ 35,01	R\$ 20.760,93
0021	ABSORVENTE REUTILIZÁVEL em moletom 3 cabos peluciado 350gr/m ² , composição: 50% poliéster, 50% algodão. O absorvente deverá conter 04 camadas de moletom, medida 15x35cm. 01 UNIIDADE POR FRALDA REUTILIZÁVEL	UND	1186	R\$ 20,73	R\$ 24.585,78
TOTAL					R\$ 45.346,71

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se aAta de Registro de Preço nº 291/2022/SUPEL/RO (0036153750).

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, no prazo máximo de **30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento**, no Almoxarifado Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000024	R\$ 45.346,71 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036204918

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.252.941/0001-36, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 112/2022 (0036051887) e NE - Nota de Empenho (0036052144)**, cujo objeto é a Aquisição de Cesta de Alimentos, Agua Mineral, Material de Limpeza e Kit de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS na para atendimento emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade social, em ação conjunta com a Defesa Civil Estadual e Município, como forma de contingência, devido período de cheias das bacias hidrográfica, conforme Memorando 75 (0036051755), a fornecer os serviços de acordo com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Aquisição de Cestas de Alimentos, devendo conter em cada uma no mínimo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Pacotes de Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg - SOLTINHO; • 03 Pacotes de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg - PRIMAVERA; • 02 Unidades de Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml - CONCORDIA; • 02 Pacotes de Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g - DALLAS; • 02 Pacotes de Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg - BARRALCOOL; • 04 Pacotes de Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g - NILZA; • 03 Unidades de Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g - ROBINSON CRUSOE; • 01 Pacote de Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg - LEBRE; • 02 Pacotes de Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500kg - URUPA; • 01 Pacotes de Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 400g - NAGA; • 01 Pacote de Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g - TIA ELIZA; • 03 Pacotes de Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g - RIOMAR; • 02 Unidades de Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 340g - FIGINI; • 01 Pacote de Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - VIROIOSA. 	CESTAS	100	R\$ 246,95	R\$ 24.695,00
Total		R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)			

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata de Registro de Preço nº 112/2022 (0036051887).

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no Almojarifado Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São

Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 98482 9955.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000013	Venda	R\$ 24.695,00

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL** para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0036090153

Portaria nº 259 de 06 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 75/2023/SEAS-GISP, de 06 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	300021680	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	300021745	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	300060954	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	300021709	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	300021697	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036321863

Portaria nº 262 de 07 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 66/2023/SEAS-GISP, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Nilson Marcelino da Silva Filho	300173355	Porto Velho
André Carlos Paz da Silva	300172054	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036337118

EDITAL Nº 6/2023/SEAS-GHAB
ADITIVO AO EDITAL Nº 5/2023/SEAS-GHAB

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, na qualidade de representante do Estado de Rondônia em sede do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa 1, do Governo Federal, por ocasião do Termo de Adesão publicado no Diário Oficial de 27 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO o Aditivo ao Edital nº 5/2023/SEAS-GHAB (0036166430)**, publicado na Edição nº 041 do Periódico Oficial do dia 03 de março do corrente ano, visando inserir em seu bojo o Anexo III, o qual trata do local, data e horário de comparecimento dos beneficiários convocados em razão de terem requerido distrato contratual, em complementação aos demais itens do referido edital.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica .

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)
[assinatura eletrônica]

ANEXO III

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	PROCEDIMENTOS	OBSERVAÇÃO
08/ 02/2023 à 22/02/2023	:: De segunda-feira a sexta-feira; :: Das 07h30min às 13:30h	Central de Atendimento Gerência de Habitação (GHAB), localizada nas dependências do TUDO AQUI, sito à Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho/ RO, 76.801-084 - 1º Andar.	Atualização Cadastral; Entrega de Documentos; e Montagens de Dossiês.	O não comparecimento na data estipulada acarreta em perda da possibilidade de formalizar contrato de aquisição de imóvel oriundo do Residencial Porto Bello I, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, ficando o beneficiário em lista de espera para disponibilidade de unidades habitacionais de outros empreendimentos.

Protocolo 0036280674

RESOLUÇÃO N. 01/2023/SEAS-CEPIR

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia - CEPIR/RO, para o exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em 20ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 06 de março de 2023, por meio de híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2023**, que serão realizadas bimestralmente, sempre nas primeiras terças-feiras de cada mês, às 9h da manhã, conforme abaixo demonstrado:

MÊS	DIA	HORÁRIO
MAIO	02	9H
JULHO	04	9H
SETEMBRO	05	9H
NOVEMBRO	07	9H

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do CEPIR/RO

Protocolo 0036325722

RESOLUÇÃO N. 02/2023/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO - Gestão 2023 - 2025.

O **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime das(os) Conselheiras(os) do respectivo Colegiado na 20ª Reunião Ordinária, realizada de forma híbrida no dia 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral do CEPIR-RO que coordenará o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO, na Gestão 2023 - 2025.

Presidente:

Antonio de Jesus Sousa Miranda

Membros:

Sandro Luiz Ascuy de Oliveira

Luzanira Moraes de Souza

Arnaldo André de Brito

Rayna Andressa Cardoso Dias

Francinete Pereira da Silva

Parágrafo Único - O Fórum Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizado em Porto Velho, em data a ser definida e veiculada pelo Comissão Eleitoral, a qual, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, delega amplos poderes para que o mesmo se realize.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 06 de março de 2023.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do CEPIR

Protocolo 0036325733

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 168 de 06 de março de 2023

Conceder Retroativo Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14229>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/03/2023, às 14:16

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula: **300.093.318**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023691424.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036308652

Portaria nº 169 de 06 de março de 2023

Conceder Retroativo Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5 %, ao servidor (a) **SIMONILDO SANTOS SILVA**, Matrícula: 300093337, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0023971193 0023971272 0023971322, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036309378

Portaria nº 174 de 08 de março de 2023

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 12/2023/FEASE-CSERMDIRG ID 0035496159.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 13 de fevereiro de 2023, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, a servidora **ANA CRISTINA BENLOLO BACURI**, matrícula 300039696, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu Pai, conforme Certidão de Óbito ID 0036238476.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036388459

Portaria nº 176 de 08 de março de 2023

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0036255368.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 10 a 17 de abril de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **ADRIANO XAVIER MENDANHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093167,

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID 0036255368

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036389386

Portaria nº 172 de 07 de março de 2023

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme requerimento anexo 0036307006.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ao servidor FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134955, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, para que possa frequentar o 1º semestre de 2023 no Curso de ENFERMAGEM, do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho (40 horas semanais / 160 horas mensais) em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036350424

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 1868 de 07 de março de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO**, ADMINISTRADOR, matrícula 300042769, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **20/01/2023 a 08/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2023 a 08/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/05/2023 a 27/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC10610

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 555/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Deir Candido de Moura**,

inscrito no CPF sob o n.º *****.485.232-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/00939/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°8'37.76"** e **Longitude O: 62°10'23.97"**

b) Vazão média diária de captação: **15 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 1.350 m³/mês e 5.400 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036304261

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 564/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Wigles Gomes Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º *****.745.592-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de cacau e café**, conforme processo n.º. **1801/00963/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 10°18'37.12"** e **Longitude O: 62°21'49.03"**

b) Vazão média diária de captação cacau: **3,8029 m³/h, durante 4,06 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 463,2 m³/mês e 1852,8 m³/ano;**

Vazão média diária de captação café: **3,80 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 913,5 m³/mês e 3.654 m³/ano**

Vazão média diária de captação: **7,6029 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 1.376,7 m³/mês e 5.516,8 m³/ano**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036304583

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 558/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rafael Bisi**, inscrito no CPF sob o n.º *****.062.812-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de cacau e café**, conforme processo n.º. **1801/00960/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 10°18'46.04"** e **Longitude O: 62°21'22.84"**

b) Vazão média diária de captação cacau: **3,8029 m³/h, durante 4,06 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 463,2 m³/mês e 1.852,8 m³/ano;**

Vazão média diária de captação café: **3,80 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 913,5 m³/mês e 3.654,8 m³/ano**

Vazão média diária de captação: **8 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses de junho a setembro, totalizando 1.376,7 m³/mês e 5.507,6 m³/ano**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036305008

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 570/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dhiaine Selin de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º *****.292.602-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café e outras culturas**, conforme processo nº. **1801/00993/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11°15'35.71"** e Longitude O: **61°30'45.05"**
- b) Vazão média diária de captação: **35,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.150,0 m³/mês e 9.450,0 m³/ano.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036305632

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 571/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Vane do Nascimento**, inscrito no CPF sob o n.º *****.746.842-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01002/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11° 07' 7.47"** e Longitude O: **61° 26' 0.8"**
- b) Vazão média diária de captação: **36.5 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante (05) meses, totalizando 4.380 m³/mês e 21.900 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036306322

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 572 / 2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edilson Lopes do Nascimento** inscrito no CPF sob o n.º *****.169.872-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00761/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11° 43' 36.82"** e Longitude O: **62° 36' 14.59"**
b) Vazão média diária de captação: **15,0 m³/h**, durante **2,23 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **5 meses**, totalizando **1.075,5 m³/mês** e **5.377,5 m³/ano**;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: - **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036306521

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 541/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Rones Oliveira de Jesus**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n.º *****.924.722-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores**, conforme processo nº. **1801/01383/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **10°32'29,19"** Sul e Longitude: **63°00'57,21"** Oeste
b) Vazão média diária de captação: **0,5 m³/h**, durante **12 hora/dia**, **30 dias**, **12 meses**, totalizando um volume **2160 m³/ano**.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - **Industrial**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036307241

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 580/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Renivalter Ferreira de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º *****.014.337-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00037/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **12° 08' 3.7"** e Longitude O: **61° 57' 38.6"**

b) Vazão média diária de captação: **25 m³/h**, durante **6 h/dia, 30 dias/mês**, durante **(03) três meses**, totalizando **4.500 m³/mês e 13.500 m³/ano**;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036307623

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 565/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **NISSEY MOTORS LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº: ****996.600/****-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**, conforme consta no Parecer nº 1436//2022/processo nº. **1801/00349/2011**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude **08°47'02,17"** Sul e Longitude **63°51'50,04"** Oeste.

b) Vazão média diária de captação: **9,0 m³/h**, durante **5 hora/dia, 26 dias, 12 meses**, totalizando um volume **2.340,0 m³/ano**.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036309490

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 684/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Osmar Bugge**, inscrito no CPF sob o n.º *****.110.636-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01373/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **12°05'14"** e Longitude O: **62°05'48"**

b) Vazão média diária de captação: **25,0 m³/h**, durante **14,0 h/dia, 30 dias/mês**, durante **6 meses**, totalizando **10.500,0 m³/mês e 63.000,0 m³/ano**.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036309815

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 685/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vandemir Francesconi**, inscrito no CPF sob o n.º *****.853.078-****, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Agroindústria canavieira**, conforme processo nº. **1801/01550/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captaçãoa) Coordenadas geográficas: Latitude S: **12°00'48.98"** e Longitude O: **61°34'33.34"**b) Vazão média diária de captação: **27,78 m³/h**, durante **7,0 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **12 meses**, totalizando **5.833,8 m³/mês** e **70.005,6 m³/ano**.**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Processo industrial/Agroindústria**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036310557

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 1912 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	--------------------------------------

1	Matricula 300186454 Nome Ananda Pereira Gerlach Cargo Cargo CDS	Inicio (06-12-2023) Fim (04-01-2024)			
2	Matricula 300183941 Nome ANDERSON DA SILVA Cargo SEDEC - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-04	Inicio (02-08-2023) Fim (31-08-2023)			
3	Matricula 300182474 Nome ANDRE DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA Cargo SEDEC - Assessor II - CDS-02	Inicio (05-07-2023) Fim (03-08-2023)			
4	Matricula 300186066 Nome BRUNA FRANCINE EMIDIOFLORES KALKI Cargo Cargo CDS	Inicio (08-10-2023) Fim (06-11-2023)			
5	Matricula 300184835 Nome CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA SILVA Cargo SEDEC - Assessor V - CDS-05	Inicio (13-09-2023) Fim (12-10-2023)			
6	Matricula 300181857 Nome CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE Cargo Cargo CDS	Inicio (21-06-2023) Fim (20-07-2023)			
7	Matricula 300185640 Nome ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04	Inicio (28-10-2023) Fim (26-11-2023)			

8	Matricula 300182649 Nome FRANCISCA HELENA ARAUJO MORENO Cargo Cargo CDS	Inicio (14-07-2023) Fim (12-08-2023)			
9	Matricula 300182728 Nome GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Inicio (16-07-2023) Fim (14-08-2023)			
10	Matricula 300186440 Nome GERDIANE MARIA RIBEIRO MARQUES Cargo Cargo CDS	Inicio (07-12-2023) Fim (05-01-2024)			
11	Matricula 300181617 Nome JAISON SANTANA CARDOSO Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04	Inicio (07-06-2023) Fim (06-07-2023)			
12	Matricula 300186069 Nome JOAO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES Cargo Cargo CDS	Inicio (21-10-2023) Fim (19-11-2023)			
13	Matricula 300184721 Nome JOSEFA JULIA PERREIRA DA SILVA Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04	Inicio (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
14	Matricula 300186067 Nome JOSSIANE GOMES OLIMPIO Cargo SEDEC - Chefe de Convênios e Contratos - 05	Inicio (14-10-2023) Fim (12-11-2023)			

15	Matricula 300186068 Nome MARCELO DA SILVA CEBALLOS Cargo Cargo CDS	Inicio (02-11-2023) Fim (01-12-2023)			
16	Matricula 300181887 Nome MARCELO HENRIQUE LEITE MORENO Cargo SEDEC - Assessor II - CDS-02	Inicio (02-07-2023) Fim (31-07-2023)			
17	Matricula 300186447 Nome MARIA LUIZA BAGGIO Cargo Cargo CDS	Inicio (02-11-2023) Fim (01-12-2023)			
18	Matricula 300181683 Nome VINICIUS GRIPP CARDOSO Cargo SEDEC - Assessor II - CDS-02	Inicio (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
19	Matricula 300181648 Nome WELLISON AFONSO DE AMORIM DIOGO Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04	Inicio (14-06-2023) Fim (13-07-2023)			
20	Matricula 300181624 Nome WENDER FERNANDES FERREIRA Cargo ASSESSOR II	Inicio (02-06-2023) Fim (01-07-2023)			
21	Matricula 300185893 Nome WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA Cargo SEDEC - Assessor VII - CDS-07	Inicio (28-10-2023) Fim (26-11-2023)			

Protocolo DOC10613

Portaria de férias nº 1910 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA**, SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 , matrícula 300178131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(08/03/2023 a 17/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10614

Portaria de férias nº 1908 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, SEDEC - Assessor VII - CDS-07 , matrícula 300176703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(08/03/2023 a 17/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10615

Portaria de férias nº 1911 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA BORGES DE LIMA** , SEDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300168782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10616

Portaria de férias nº 1909 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS PEIXOTO VIEIRA**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300181073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10617

Portaria de férias nº 1907 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAROLINE LIMA DO VALE**, SEDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300184839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10618

Portaria de férias nº 1906 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIO FELIPE RODRIGUES SIMONE**, SEDEC - Assessor II - CDS-02, matrícula 300172671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10619

Portaria de férias nº 1905 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO DIAS JUNIOR**, SEDEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300185047, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 26/12/2023) e (31/12/2023 a 14/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2023 a 13/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10620

Portaria de férias nº 1904 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANY DE SOUZA RAMOS BORGES**, SEDEC - Assessor II - CDS-02, matrícula 300178619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10621

Portaria de férias nº 1903 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DOS SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300180014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10622

Portaria de férias nº 1902 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300169894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023) e (17/10/2023 a 26/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2023 a 22/06/2023) e (28/09/2023 a 07/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10623

Portaria de férias nº 1901 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES**, SEDEC - Auditor do SINDEC - CDS-05, matrícula 300148198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(14/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 09/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10624

Portaria de férias nº 1900 de 08 de março de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YARA REGINA SARAIVA DE FRETAS**, SEDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300168461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(24/05/2023 a 02/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/06/2023 a 23/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC10625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.051302/2022-83

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 8/2023/SEDEC-CI (0034880395), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 8/2023/SEDEC-CI (0034880395), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: ARTHUR PULLEN SOUSA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034980276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.069071/2022-64

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 103/2023/SEDEC-CI (0036034729), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 103/2023/SEDEC-CI (0036034729), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: AVENILSON GOMES DA TRINDADE, JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO e FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036307613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.069841/2022-79

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 4/2023/SEDEC-CI (0034834668), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 4/2023/SEDEC-CI (0034834668), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO e FERNANDO DUARTE MASSINHAM no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034980394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070553/2022-67

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 9/2023/SEDEC-CI (0034880426), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 9/2023/SEDEC-CI (0034880426), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: CARLA MARINHO FERNANDES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034980260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070633/2022-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 13/2023/SEDEC-CI (0034941794), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 13/2023/SEDEC-CI (0034941794), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS e EDISON MEDEIROS DE SOUZA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034980290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070868/2022-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 15/2023/SEDEC-CI (0034965926), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 15/2023/SEDEC-CI (0034965926), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA e JOÃO PEDRO MENDES NUNES DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034980249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068544/2022-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 24/2023/SEDEC-CI (0034975496), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 24/2023/SEDEC-CI (0034975496), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO E LAILSON CORREIA DE ARAÚJO., no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Portaria nº 91 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a adesão à Ata nº 46/2022, do Processo Administrativo nº 0041.000062/2023-30, sobre a contratação da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.134.947/0001-10, para o fornecimento de *coffee break* para atendimento da Reunião de Abertura de Exercício do CONDER, evento apoiado pela Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC:

I - Presidente: Márcia de Souza, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula 300180499 ;

II - Membro: Tassiana Sabbattely Dias de Araújo Costa, Assessora, Matrícula 300181615; e

III - Membro: Jéssica Martins de Lima Grimaldi, Assessora, Matrícula 300184333.

Art. 2º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036339442

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 158 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.291302/2021-25, instaurado pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, objetivando a aquisição de materiais permanentes, tais como, alicate amperímetro, trena a laser, trena a laser profissional, boroscópio, sonda para boroscópio, câmera termográfica, terrômetro, scanner de parede wallscanner, nível a laser, analisador de energia, esclerômetro, fasímetro, luxímetro, decibelímetro, escada articulada, câmera térmica, GPS Portátil, com o fito em atender as necessidades técnicas da Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência SEOSP-NAC 0027689902.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao instrumento jurídico celebrado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do instrumento jurídico, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas estabelecidas, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO TREVISAN**, matrícula nº 300135008, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **RENATO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 300134799, como **FISCAL SUPLENTE**, junto aos seguintes:

I - **PRIMATA IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 79.588.794/0001-06;**

II - **RIO LINK TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 00.734.589/0001-51;**

- III - **N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO - CNPJ nº 10.376.569/0001-00;**
- IV - **HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA - CNPJ nº 11.460.602/0001-48;**
- V - **PROTON ENGENHARIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - CNPJ nº 16.887.672/0001-09;**
- VI - **ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.887.163/0001-66;**
- VII - **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 28.849.946/0001-46;**
- VIII - **J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ nº 31.300.461/0001-03;**
- IX - **INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ nº 34.514.779/0001-85;**
- X - **PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 36.706.134/0001-70;**
- XI - **ARGOS LTDA - CNPJ nº 42.262.411/0001-03; e**
- XII - **VORTEX EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 64.262.876/0001-99**

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 153 de 23 de fevereiro de 2023 (0036022938), e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036116363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000441/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 18 (0036242996), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLEIDSON SANTOS BORGES, VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ e ROSILENE CASTRO BEZERRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036266302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000486/2023-96

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 17 (0036241290), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA e TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036265990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000301/2023-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 20 (0036250814), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, DIEGO DA SILVA ANTUNES, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA e LEANDRO REIS BORGES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036265696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000359/2023-97

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 19 (0036244924), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da

Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, RONALDO EVANGELISTA SANTOS, GRACIELE DUMMER PEREIRA, FLAVIA APARECIDA MINA, PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA e ADAN UESLEI DA SILVA SETE, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036264300

Portaria nº 178 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.069087/2022-69 Convenio nº. 523/PGE-2022 id. 0030398350 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 84 de 24 de janeiro de 2023 (0035294034) os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, do Convênio nº. 523/PGE-2022 (0030398350), qual seja, "Aquisição de 03 Playgrounds Infantis e 02 Academias de Saúde ao Ar Livre em consonância ao Plano de Trabalho apresentado ID(0029550994), para serem instalados em espaços públicos de convivência", no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1º Fiscal - mat. nº. 300007372

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº. 300156965

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036331555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000277/2023-42

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 22 (0036258497), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, IZAQUE SOUZA ROSA, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036262665

Portaria nº 179 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.067579/2022-10 Convenio nº. 409/PGE-2022 id. 0030024664 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 87 de 24 de janeiro de 2023, os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 409/PGE-2022, qual seja, "reforma do Ginásio Expedito Gonçalves Ferreira, conforme Plano de Trabalho (id. 0028032742) e anexos do presente processo", no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036331947

Portaria nº 168 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.214379/2021-81 Convenio nº. 296/PGE-2021 id. 0022467233 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 278 de 28 de abril de 2022 id. 0028411256 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 296/PGE-2021, qual seja, "construção de um Parque Linear (nas margens do canal) neste município, no Estado de Rondônia", localizado no município de **Alta Floresta** do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

Art. 2.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036220846

Portaria nº 180 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.589181/2021-59** Convenio nº. 354/PGE-2022 id. 0029675763, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 517 de 25 de julho de 2022 id. 0030725603 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 354/PGE-2022, qual seja, "implantação de iluminação pública no canteiro central da BR-429", no município de **Seringueiras/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1ª Fiscal - mat. nº 300007372;

II - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2º Fiscal - mat. nº 300156965;

III - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - Suplente - mat. nº 300141762;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Técnica em Engenharia **Ane Caroline Bezerra** - 1º Fiscal - mat. nº 300181517;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036332104

Portaria nº 177 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.419536/2021-43** Convênio nº. 380/PGE-2021 id. 0023046098, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 271 de 27 de abril de 2022id. (0028371597) os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 380/PGE-2021, qual seja, "**construção do portal da entrada da cidade**", no Município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036331028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000276/2023-06

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 21 (0036256452), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036259948

Portaria nº 181 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.318722/2021-66** Convenio nº. 345/PGE-2022 id. 0029446231, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da portaria Portaria nº 540 de 27 de julho de 2022(0030798677) os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 345/PGE-2022, qual seja, "*reforma e ampliação da câmara municipal* do município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho (id. 0028016577) e anexos do presente processo.", no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 1ª Fiscal - mat. nº 300007372;II - Engenheira Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2ª Fiscal - mat. nº 300156965;

Art. 2.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036332461

Portaria nº 176 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 102.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 965/2017, o qual dispõe que compete ao Secretário de Estado Adjunto o auxílio direto do Secretário de Estado, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, dentre outras missões, requeridas pelo Governador do Estado ou determinadas pelo respectivo Titular;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.297953/2021-29** Convenio nº.271/PGE-2021 id. 0022415163 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 16 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023307621 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 271/PGE-2021, qual seja, "**Aquisição de Luminárias Públicas de LED**", no Município de **Alta Floresta D' Oeste/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - 1º Fiscal - mat. nº. 300107789;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

II - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - suplente - nº. 300154505;

Art. 2.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. nº 300173999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. nº 300179338

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036330685

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000408/2023-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 15 (0036228276), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESEQUIEL DA SILVA SANTOS, FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA e LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036236590

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000296/2023-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 39/2022/SEOSP-CIN (0035823474), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ALCEBIADES DA SILVA SANTOS, RAFAEL ALBERTO RODRIGUES e ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036236925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000338/2023-71

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 46/2022/SEOSP-CIN (0035994349), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036236850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000261/2023-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 12 (0036188496), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036236796

Portaria nº 182 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0036283384), nos autos do Processo SEI nº 0069.000269/2023-04;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0036283842), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar **03/03/2023 à 01/04/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, Ouvidor, matrícula nº 300169315, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/GAB, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036354370

Portaria nº 184 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2023/SEOSP-OUV (0036360512), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/GAB.

PERÍODO: 13/ 03/2023 A 17/03/2023		
SERVIDORA	MATRÍCULA	SETOR
Fernanda Mayara Oliveira Claros	300169315	SEOSP-GAB

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036360512

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho, 07 de março de 2023

PROCESSO Nº. 0009.197946/2020-51

CONTRATO Nº. 001/18/PJ/DER/RO

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.

Considerando as informações apresentadas pelo setor técnico desta SEOSP, por meio do id 0036276956, autorizo a **Ordem de Reinício** da obra a saber: Construção do Remanescente da Obra do Teatro, no Município de Ariquemes/RO, onde a retomada deverá ser executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação -CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 029/17/CPLO/SUPEL/RO, fls.1844 a 1863 (Id 0011654499) , Contrato - fls. 4.925 a 4.934 (Id 0012013931) e Planilha da contratada , a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036330454

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 564 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 06 de maio de 2022, publicado no DOE edição 84.

Nos autos do Processo n. 0009.002821/2023-03, e de acordo com o art. 11 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, Publicada em 29/11/2022, Edição 227, que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício 2023**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, matrícula n. 100092991**, ocupante do cargo de Oficiais Policiais Militares, lotado no Gabinete DER-DG, agendada no portal SID para os períodos de **01/03/2023 a 10/03/2023 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário e de 04/12/2023 até 23/12/2023 - 20 (vinte) dias Gozo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0036341118

Portaria de férias nº 1893 de 07 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300176643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10605

Portaria de férias nº 1894 de 07 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 11/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OSMAR SILVA DOS SANTOS, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-03**, matrícula 300167634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10606

Portaria de férias nº 1895 de 07 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO JOSE DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula 300176978, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC10607

Portaria de férias nº 1896 de 07 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 01/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, DER - Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP - CDS-13**, matrícula 300061368, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC10608

Portaria nº 581 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035686573) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036302505), nos autos do Processo SEI nº 0009.001342/2023-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 8 de fevereiro de 2023, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, a servidora **ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300187370, Chefe de Equipe de Engenharia, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036361093

Portaria nº 583 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035711347) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036294032), nos autos do Processo SEI nº 0009.001708/2023-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 9 de fevereiro de 2023, no Gabinete da Direção-Geral DER-DG, o servidor **MARCELO RESENDE DA SILVA**, matrícula nº 300187321, Gerente VIII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036366690

Portaria nº 586 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando DER-9RR (Id.0036361082), nos autos do Processo n. 0009.002862/2023-91;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/03/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **NEWTON HIDEO NAKAYAMA** matrícula nº **300016138**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na 9ªRR-DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/03/2023 até 10/03/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0036369193

Portaria nº 585 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036236864) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036361559), nos autos do Processo SEI nº 0009.001733/2023-86;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **CLAUDEMIR APARECIDO**, matrícula nº 300187992, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036368076

Portaria nº 561 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035766375) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036268921), nos autos do Processo SEI nº 0009.001807/2023-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 6 de fevereiro de 2023, na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, o servidor **JESUALDO COSTA DALLAPICOLA**, matrícula nº 300187338, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036337639

Portaria nº 584 de 08 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035827114) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036300442), nos autos do Processo SEI nº 0009.001882/2023-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de fevereiro de 2023, na 1ª Residência Regional em Colorado do Oeste DER-1ªRR, o servidor **VALDIR PEREIRA NERIS**, matrícula nº 300187875, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036367445

Portaria nº 556 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035834401) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036271764), nos autos do Processo SEI nº 0009.001902/2023-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de fevereiro de 2023, na Gerencia de Convênios DER-GECON, a servidora **SANDRINI ASSUNÇÃO MORETO**, matrícula nº 300187395, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036332988

Portaria nº 571 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 52/2023/DER-USCAC ID 0035868809 e Despacho DER-CGP ID 0036265232, nos autos do Processo SEI nº 0009.001977/2023-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **MARCIO FERREIRA BARBOSA**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 300168088, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036345871

Portaria nº 578 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035920388) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036224166), nos autos do Processo SEI nº 0009.002073/2023-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de fevereiro de 2023, na Gerencia Ambiental DER-GA, a servidora **DAIENNE MANTHAY POTIN**, matrícula nº 300164739, Assessor Técnico de Gerencia, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036358673

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência 0035610388, Justificativa 0035525926, Documentos de Habilitação 0036313240, Declaração de Adequação Financeira 0036319020, Pré-Empenho 15 0036319808, Parecer Referencial 0035800962** exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.082873/2022-66**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora, em favor da empresa:

1. AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ 11.383.230/0001-01 com proposta no valor total de **R\$ 4.400,00**.

TERMO DE RATIFICAÇÃOINTERESSADOS: **DER** e AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDAASSUNTO: **Dispensa de Licitação**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora. Face ao exposto no Processo Administrativo Nº 0009.082873/2022-66 e atendendo as disposições do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0036347614

Portaria nº 580 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036019313) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036295922), nos autos do Processo SEI nº 0009.002226/2023-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de fevereiro de 2023, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, o servidor **MAERCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS**, matrícula nº 300187543, Assessor de Procurador, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036360524

Portaria nº 579 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-USVHA ID 0036032905e Despacho DER-CGP id 0036294934, nos autos do Processo SEI nº 0009.002273/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de março de 2023, na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, o servidor **GENESSI GONZAGA DE MELLO**, Motorista, matrícula nº 300154538/siape 3037621, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036359325

Portaria nº 577 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0036089048), nos autos do Processo SEI nº 0020.003112/2023-89;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DER-DG (0036306927), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **23.02.2023 a 15.03.2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **JANAINA MAIARA DO NASCIMENTO GUILHERMES**, Assessor de Procuradoria Jurídica, matrícula nº 300158738, lotada no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036356920

Portaria nº 554 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando nº 17/2023/DER-GEL ID 0036103726, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.002380/2023-31;

Resolve:

DESIGNAR, a servidora, **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**, Chefe de Núcleo Administrativo, matrícula: 300177034, para responder pela Gerencia de Licitações DER-GEL, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **POLLIANE QUEIROZ RAVANI**, matrícula 300165879.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036330210

Portaria nº 573 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036165429) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036270699), nos autos do Processo SEI nº 0009.002476/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de março de 2023, na Gerencia Regional Norte da Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-GRNCOF, o servidor **EDMILSON HOBOLD MACHADO**, matrícula nº 300187889, Gerente Regional, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036347673

Portaria nº 574 de 07 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0036235607 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0036235978, 0036236035, 0036236065 e 0036236116, nos autos do Processo SEI Nº 0009.002624/2023-86;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias **1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 de Agosto de 2023**, a servidora **MONICA DUARTE DA CRUZ**, matrícula 300107198, Faxineiro, lotada na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Parana - RO - TRE/RO/3ªZE, nas Eleições Gerais/Municipais de 2016/2020 e 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias úteis.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036349594

Portaria nº 575 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USJIPA ID 0036322431 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0036322908, nos autos do Processo SEI Nº 0009.002781/2023-91;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias **8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de Março de 2023**, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula 300037008, Motorista, lotado na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Parana - RO - TRE/RO/3ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias úteis.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036352603

Portaria nº 582 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0033074167) Despacho/Justificativa (ID 0033074165) Despacho DER-DG (ID 0036259043) que consta nos autos do Processo nº 0009.081295/2022-41.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDSON ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-11ª RR/RO, no período de 18.10.2011 a 17.10.2016 referente ao 5º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036361854

Portaria nº 576 de 07 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela

Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0035467426 Despacho/Justificativa (ID 0035467912) Despacho DER-DG (ID 0036262301 que consta nos autos do Processo nº 0009.071941/2022-61.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, Eletricista Corrente Contínua**, Matrícula nº 300106404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-11ª RR/RO**, no período de 04.04.2016 a 16.11.2022 referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036353451

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 33 de 08 de março de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a senhora Karyna Sales Oliveira, a partir de 08 de Março de 2023, para exercer o Cargo de Direção Superior **Assistente I**, CDS-02, na Divisão de Cadastro e Informações.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0036388465

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 8 de 07 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2023/FAPERO-PRESIDENCIA, nos autos do Processo nº 0012.000032/2023-71, que trata do planejamento estratégico para o ano de 2023, para o desenvolvimento de metas desta Fundação.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que trata do planejamento estratégico de metas para o exercício de 2023 desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

a) Paulo Renato Haddad, Matrícula nº 300155679,

Presidente;

b) Liliane Macário Martins, Matrícula nº 300182049,

Membro;

c) Glaucilene da Silva Costa, CPF 005.121.772-44;

Membro;

d) Nátia Regina Nascimento Braga Pedersoli, CPF 838.988.672-34;

Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 06 de março de 2023 até 17 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de março de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0036347601

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**EXTRATO**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102 de 01 de fevereiro de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução Contran nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, NOTIFICA, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 14/2023/DETRAN-CTEC, quanto à INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução Contran n. 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/EDITAL-No-14.2023.DETRAN-CTEC.pdf>.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0036348142

EXTRATO

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102 de 01 de fevereiro de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Art. 1º, §1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN n.º 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 16/2023/DETRAN-CTEC, quanto à aplicação da **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN n. 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENFIFICA** que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar desta publicação, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/EDITAL-No-16.2023.DETRAN-CTEC.pdf>.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0036348264

Portaria nº 358 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.451769/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUAPORE LTDA	11.281.238/ 0001-59	CFC GUAPORÉ	PORTO VELHO-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036318251

Portaria nº 359 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.445587/2018-09;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **03/03/2023 a 28/02/2024**, da empresa Concessionária **ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.956.437/0003-72, localizada na Av. Celso Mazutti, 8173, Setor Industrial- Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036318556

Portaria nº 347 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.047478/2018-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.571.247/0001-23, localizada na Av. Transcontinental, nº 3118, Jardim Florida - Ji-Paraná, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036307232

EXTRATO**EXTRATO DO 14º TACNT Nº 006/2010****ADITANTES:** DETRAN/RO e LENIR ANTONELLO DA SILVA (CPF sob nº 588.***.***-72).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2010 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2023. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.670,47 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026735/2017-09.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

LENIR ANTONELLO DA SILVA

Locadora

Protocolo 0036317063

Portaria nº 354 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.451773/2018-79;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO EIRELI	02.951.475/0001-99	CFC TREVO	PORTO VELHO-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036314354

Portaria nº 349 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.474617/2018-86;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MORAIS & GODOY LTDA.	10.430.782/0001-52	CFC JM	VILHENA/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036312802

Portaria nº 350 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.456870/2018-58;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA	09.443.605/0001-21	CFC EDUCAR	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036313357

Portaria nº 352 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.385671/2020-72;

Resolve:

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 03/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.974.456/0010-79, localizada na Av. Major Amarante, nº 3100, Centro - Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036313785

Portaria nº 353 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002183/2023-83;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº 300092826, para responder, em substituição à servidora **CRISLEY TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 300082037, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, do município de São Miguel do Guaporé, no período de **03/01/2023 a 17/01/2023**, correspondente ao gozo de Férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036314219

Portaria nº 346 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.105125/2022-20;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **06/03/2022 a 28/02/2024**, da empresa Concessionária **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.974.456/0013-11, localizada na Rua Rio Madeira, 5170, Centro - Rolim de Moura/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036305859

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica nº 4958/2018/DETRAN-ASSESGAB, insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.029137/2022-41, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe total de R\$ 4.467,91 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), em desfavor da Empresa TERRA FORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 01.999.130/0001-42**, ante ao atraso na execução dos serviços a que se obrigou e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho nº 2017NE01421.

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à aplicação da penalidade de MULTA, que foi retido dos pagamentos efetuados à contratada nos autos do Processo Administrativo/SEI nº 0010.133047/2018-77, **será revertido em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036314893

Portaria nº 356 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007426/2023-70;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **EDER MENDES PENHA**, Comissionado sem Vínculo, matrícula nº 300185930, para responder, em substituição à servidora **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA**, matrícula nº 300142786, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª CATEGORIA, CDS-01, ambos do município de Pimenteiras, no período de **13/03/2023 a 25/03/2023**, correspondente ao gozo de Férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036315237

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.007732/2023-14;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1371/2013/GAB/DETRAN/RO de 03/04/2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**.

Onde se lê: "... 12/01/2008 a 11/01/2013..."

Leia-se: "... 11/02/2008 a 10/12/2013..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036283448

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme os Processos nº 0010.173152/2018-49 e 0010.007732/2023-14;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1507/2018/DETRAN-CTEC, de 09/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 123, de 10/07/2018, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**.

Onde se lê: "... 11/02/2013 a 11/02/2018..."

Leia-se: "... 11/02/2013 a 10/02/2018..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036285919

Portaria nº 348 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.011524/2019-25;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FELIPE LTDA	09.571.207/0001-90	CFC CHALEGRA	SÃO FELIPE DO OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036308008

Portaria nº 351 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.019516/2019-27;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HORIZONTE EIRELI	10.939.656/0001-28	CFC CARVALHO	NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036313451

Portaria nº 344 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.046536/2019-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
W.R.FERREIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	27.269.475/0001-34	CFC CAVALCANTE	EXTREMA-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036302213

Portaria nº 343 de 06 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010547/2023-07;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de gestores titular/interino dos contratos infrarrelacionados, conforme descrito na tabela.

Contratos	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino
016/ 2018 M.A VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais	Átila Nery Infante Mat. 300046940	Talita Lira Veras Pinto Nascimento Mat. 300092934
015/ 2019 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI	Agenciamento de Passagens terrestres Intermunicipais		

035/ 2019 MARIA LUIZA DA SILVA ME	Manutenção e Recarga de Extintores	Talita Lira Veras Pinto Nascimento Mat. 300092934	Queli Botelho dos Santos Mat. 300112466
001/ 2017 CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Cristiane Wirgínia Sanches de Lima Mat. 300142655	Átila Nery Infante Mat. 300046940
010/ 2020 L J ARAUJO RAPOSO - ME	Fornecimento de Água Mineral para Campo Novo de Rondônia	Talita Lira Veras Pinto Nascimento Mat. 300092934	Átila Nery Infante Mat. 300046940
011/ 2020 M T COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP	Fornecimento de Água Mineral para Buritis		
012/ 2020 T. PORFIRIO DE SOUZA LTDA	Fornecimento de Água Mineral para São Miguel do Guaporé		
013/ 2020 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME	Fornecimento de Água Mineral para Guajará Mirim		
014/ 2020 ITA DISTR. DE ÁGUA E COM. DE ALIM. EIRELI - ME	Fornecimento de Água Mineral para Espigão do Oeste		
022/ 2022 O. RIGONATO DA SILVA EIRELI	Fornecimento de Água Mineral para Rolim de Moura		
023/ 2022 REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA	Fornecimento de Água Mineral para Ji-Paraná		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036300350

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.077460/2022-11/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 005/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Cone Sul/Escritório Regional de Vilhena e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 20/03/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 111.830,93 (cento e onze mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 06 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036300900

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.000542/2023-58/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 007/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Central/ Escritório Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 22/03/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 243.431,56 (duzentos e

quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 07 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036326798

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 000763/2023-26 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregados Públicos: Anderson Kuhle Diana Menezes Vieira 5-Valor: R\$ 3.426,50 6-Data: 08/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036373957

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 122 de 02 de março de 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.000401/2023-95;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2023/IPERON-EQSUP (0035432455);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados e pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao Município de Ariquemes e Ji-paraná/RO, com objetivo de manutenção de infraestrutura de rede e limpeza e organização de computadores, impressoras e scanner, visando proporcionar qualidade no atendimento aos segurados do Instituto.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcy Santana Monteiro	300034230	Motorista
Bruno Oliveira Soares	300149932	Técnico em Suporte e Manutenção
Clydemar Gomes Cardoso	300128494	Chefe de Equipe de Suporte

Art. 2º Conceder o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias, no período de 06/03 a 10/03/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036239904

Portaria nº 120 de 02 de março de 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo SEI 0016.161666/2021-05 ;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 514, de 04/11/2022 (0033378651), que concedeu o 4º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, matrícula 300033945, ocupante do cargo de Assistente em Previdência.

Onde se lê:

referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 18/03/2016 a 21/10/2022

Leia-se:

referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 18/01/2011 a 17/03/2016

Art. 2º **SUSPENDER** a fruição do 4º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 514, de 04/11/2022, publicada no DOE/RO n. 213, de 08/11/2023 (0033378651).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036225098

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico nº 003/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.55740/22021-94. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para fornecimento de 2.000 (dois mil) quilos (kg) do produto químico POLIMERO NÃO IÔNICO, granulado, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 24 de MARÇO de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho-RO, 08 de MARÇO de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0036375386

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do **PARECER Nº 007/2023/CMR-CCI ID (0036075530)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000013/2023-11 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 2.180,50** (dois mil, cento e oitenta reais, cinquenta centavos), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2023

GEANNE BARROS DA SILVA

Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0036326140

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO**CONTRATADA:** R.A. GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.888.799/0001-07, com sede na Rua Domingos Trombini, nº 80, Bairro Centro, município de São Felipe D' Oeste/RO - CEP: 76.9777-000, representada neste ato pelo Srº Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira, inscrito no CPF Nº 912.161.502-06.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitor, para atender a demanda de alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Parecis/RO.**VALOR:** R\$ 965.299,20 (Novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO:** Será de 12 (doze) meses, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivo do ano 2023.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.005**PROJ/ATIV:** 2016 - Gestão do Transporte Escolar

ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FICHA FINANCEIRA: 70

FONTE DE RECURSOS: Convênio e Recursos Próprios

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta com o Menor Preços Por KM Rodado.

INICIO DA EXECUÇÃO: A partir da data da assinatura do presente Contrato.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Conforme Conveniência da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO: 078/2023/SEMED – Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

Parecis/RO, 03 de Março de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO20222

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, CHAMADA PÚBLICA 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021

Em correção a homologação realizada e a publicada através do diário oficial do estado de Rondônia (DIOF) no dia 24 de Fevereiro de 2023, pagina nº 164/165, fica alterado: **onde se lê: Beneficiado:** Associação dos produtores Rurais do Vale Encantado-ASPROVALE. **CNPJ:** 10.620.580/0001-73 **Item:** Aquisição de 01 veículo tipo caminhão, 02 freezers Horizontais de duas portas, 01 mesa contra Ventada em 3H e 01 Depenadeira Semiautomática. **LEIA-SE: Beneficiado:** Associação dos Produtores Rurais Assentamento Santa Catarina **CNPJ:** 02.547.898/0001-48 **Item:** 02 FREEZERS HORIZONTAIS DE DUAS PORTAS, 01 MESA CONTRA VENTADA EM 3H E 01 DEPENADEIRA SEMIAUTOMÁTICA. **Beneficiado:** Associação dos Produtores Rurais do Vale Encantado (ASPROVALE) **CNPJ:** 10.620.580/0001-73 **Item:** 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4x2, CARGA SECA DE 140 CV. Theobroma-RO, 06 de março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20224

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90, Parte 2: Associação dos Produtores Rurais Assentamento Santa Catarina, **CNPJ:** 02.547.898/0001-48. **ITENS:** 02 (dois) Freezers Horizontais de duas Portas, 01(uma) Mesa Contra Ventada em 3H E 01(uma) Depenadeira Semiautomática. Theobroma-RO, 08 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20253

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90, Parte 2: Associação dos Produtores Rurais do Vale Encantado - ASPROVALE, **CNPJ:** 10.620.580/0001-73. **ITENS:** 01 (Um) Veículo tipo Caminhão 4X2, carga seca de 140 CV. Theobroma-RO, 08 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 PROCESSO GLOBAL Nº 06/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 5.681/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE

PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 28 de Março de 2023 às 09h00min. Objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO** O valor estimado: R\$ **335.043,10** (Trezentos trinta e cinco mil quarenta e três reais e dez centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandrezza.ro.gov.br, www.ministroandrezza.ro.gov.br, <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro Andrezza/RO, 07 de Março de 2023.

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.681/PMMA/2023

Protocolo DO20196

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/SEMAP/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto nº 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 14/SEMAP/2023, do tipo MAIOR DESCONTO, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Abertura da sessão pública será no dia: **23 de março de 2023 às 09h00min. (Brasília)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI**. O valor prévio: R\$ 340.000,00 (trezentos quarenta mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro Andrezza/RO, 07 de março de 2023

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO20206

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/CPL/2023 ADMINISTRATIVO N° 15/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 15/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 22 de março de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**. O valor estimado: R\$: 705.024,00 (Setecentos e cinco mil vinte quatro reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro Andrezza/RO, 07 de março de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO20207

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023/PMV
PROC. ADM. N° 14797/2022/SEMAS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto n. 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 008/2023/PMV - Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto: **Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Centro de Atendimento ao Idoso - CATI e Casa da Gestante. A Contratação tem por finalidade atender as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Termo de**

Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado **R\$ R\$ 63.092,72 (sessenta e três mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **20/03/2023**, a partir das **09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local. Vilhena-RO, 07 de março de 2023.

Antônio Aparecido Duarte
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20204

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMV
PROC. ADM. Nº1877/2023/SEMES

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto n. 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 013/2023/PMV- MISTO (LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes - SEMES. **Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Esportes em seu calendário esportivo e parceria em competições realizadas por ONG's e Associações, sendo utilizados nas premiações, de acordo com cada competição ou evento, conforme termo de referência, anexo I, do edital.** Valor total estimado **R\$ 121.262,56 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **20/03/2023**, a partir das **09h30min horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos; licitanet.com.br e no site oficial da Prefeitura devilhena.ro.gov.br(<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local.

Vilhena-RO, 07 de março de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20210

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1658/2022**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de tubos de concreto.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1658/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

- **Real Norte Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. **29.737.540/0001-34**, no valor total de R\$ 106.615,04 (Cento e seis mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO20213

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2022

CELEBRAÇÃO: 06/03/2023 PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00.699.197/0001-07 e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ. 020.754.249/0001-08

OBJETO: Prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS do Contrato nº 019/2022, tendo em vista que o mesmo vencerá em 22/03/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar a partir da data do dia 23/03/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E AVENIDAS COM MEIO FIO, SARJETA E VICINAL 39, RUA C-1, RUA D-1 E RUA E-1, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA.

VALOR GLOBAL: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 19/2022).

EMPENHO: Contrato de Repasse nº 906222/2020/MDR/CAIXA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PROCESSO Nº: 1330-1/2021

Nova União-RO 06 de março de 2023

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO20217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022/CPL-OBAS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.00073/2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES, S/Nº, DISTRITO DE ABUNÃ EM PORTO VELHO - RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Considerando o Parecer Jurídico n. 089/SPACC/PGM/2023, fls. 982-987, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **PILAR CONSTRUÇÕES (MAYK WISLLY DE SOUZA FREITAS EIRELI)**, CNPJ Nº38.235.161/0001-37, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 1.300.028,15 (um milhão, trezentos mil e vinte e oito reais e quinze centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 07/03/2023 às 09h00min)

Protocolo DO20219

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, considerando que ocorreram alterações no Edital e nos demais documentos que o compõem, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.01244/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA COM TRIANGULO, S/N, BAIRRO NOVA JACI, DISTRITO DE JACI PARANÁ**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **27 de março de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 275.378,93 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 07/03/2023 às 11h00min)

Protocolo DO20237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO Nº 239/ORDINÁRIO/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, 1.1. REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, LINHA 07 - ÁREA RURAL DE CACOAL, RO - GLEBA 06 - LOTE 56, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços surpacticada, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 35 pág. 323, do dia 17/02/23, site www.cacoal.ro.gov.br e SIGAP, encontra-se SUSPENSO "SINE DIE" considerando solicitação da Pasta Gestora para análise de impugnação impetrada. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 07 de março de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Protocolo DO20220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 027/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 5232 de 17 de agosto de 2022, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA, do tipo "menor preço por item" por unitário, **cujo objeto é MEDICAMENTOS HOSPITALARES**. A aquisição tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU. Convênio nº 132/PGE-2021, **valor estimado de R\$ 57.808,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 15/03/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 03/04/2023. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/04/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL**. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 04 de março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
PREGOEIRA
DECRETO Nº 5232/2022

Protocolo DO20221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADITIVO 5 CONTRATO 20/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-EPP, 01.413.212/0001-63. Objeto: promover a redução no quantitativo das quilometragens diária dos itens 12, 13 e 18 descritos no Contrato nº 20/2022, licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. R\$ 4.239.790,36. A contar de 08/02/2023. CNRO, 06/03/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO20223

Extrato Atas SRP 13,14,15,16,17 e 18/2023/PMCNR.

Objeto: SRP Aquisição de Materiais de Expediente. PE 003/2023. Proc. 1426/23/SEMAS. Vencedores: 63.772.925/0001-70-R\$ 877,97, 04.637.690/0001-45, R\$ 30.089,28, 04.925.681/0001-50, R\$ 11.727,51, 20.399.802/0001-23, R\$ 39.356,58, 08.267.557/0001-03, R\$ 2.199,92, 37.912.727/0001-55, R\$ 4.168,88. Vigência 12 meses. CNRO, 08/03/2023.

FABIOLA ALVES MEDEIROS. Secretária SEMAS - Port. 43/2021.

Protocolo DO20246

HOMOLOGAÇÃO PE 003/2023.

Campo Novo de Rondônia/RO informa HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/CPL/PMCN. Objeto: SRP Aquisição de Materiais de Expediente. Proc. 1426/23/SEMAS. Vencedores: 63.772.925/0001-70, 04.637.690/0001-45, 04.925.681/0001-50, 20.399.802/0001-23, 08.267.557/0001-03, 37.912.727/0001-55. CNRO, 02/03/2023.

Fabiola Alves Medeiros. Secretária SEMAS - Port. 43/2021.

Protocolo DO20252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023****CONTRATO Nº. 053/PGM/2022, de 30 de setembro de 2022**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 02/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA; **Objeto:** Prorrogação de entrega e vigência contratual do Contrato até 03/04/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 662/SEMUSA/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Manuella Jacob.

Alto Alegre dos Parecis, 2 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO20225

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023**CONTRATO Nº. 020/PGM/2022, de 31 de maio de 2022**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 27/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CONSTRUTORA L.V LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 27/06/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 193/SEMAS/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 08.4510016.1028, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 311; **Valor Global:** R\$ 645.959,93 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); **Nota de Empenho nº:** 170 de 20/05/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO20228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de Materiais Esportivos para escolinha de futebol**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do Temo de Convênio N°520/PGE-2022. Processo Administração Eletrônico nº 0000211.3.1-202. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 10h00min do dia 24/03/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 57.921,33** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Março de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 296/2023, a despesa com "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANEJO E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (BOMBONA)", por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 074/2022, PROCESSO 039/2022, Pregão Eletrônico N.º 016/2022, realizado pelo CISAN- Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia, no valor de R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais), em favor da empresa MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 34.737.085/0001-07.

Alto Paraíso-RO, 07 de março de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20227

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 009/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 113/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, UBS Urbana e UBS Rural da Rede Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses", em favor da empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA - inscrita sob CNPJ: 43.607.262/0001-21, no valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Alto Paraíso-RO, 08 de março de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20238

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 51.262,54 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública: dia 22/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2023.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira

Protocolo DO20244

EXTRATO DA - ARP nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 113/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, UBS Urbana e UBS Rural da Rede Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses", totalizando R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). A ata na integra encontra-se no

portal; <http://www.altoparaiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 8BAA1BFE data de circulação 09/03/2023.

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO20245

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 232.243,81 (duzentos e trinta dois mil, duzentos e quarenta três reais e oitenta e um centavos) Início da sessão pública: dia 27/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de Março de 2023.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira

Protocolo DO20250

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1759/2021, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTA MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 9.357,40m² EXTENSÃO DE 846,69 m, para atender na execução direta do CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019", com valor total estimado em: R\$ 1.418.286,48 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). A abertura será no dia 27 de março de 2023 às 10h00min, na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 08 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO20249

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: HERBICIDA SELETIVO (Folha estreita), HERBICIDA SELETIVO (Folha larga) que serão para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 101.066,80 (Cento e um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Início da sessão pública: dia 22/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2023.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO20251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1402/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de horas-máquina para atender as necessidades da Secretaria de Obras. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 08 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO20226

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 372/SEMPRE/2023**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 372/SEMPRE/2022. **DO OBJETO:** Construção de Quadra Poliesportiva, área total de construção de 828,18 m². A obra está localizada na Rua Paraná, nº 3204, Centro, município de Presidente Médici. **CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N.º 916416/2021. DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P/A: 1142 Fichas: 422, 423 Elemento: 4.4.90.51.00. **VALOR ESTIMADO: R\$ 616.036,17** (Seiscentos e dezesseis mil e trinta e seis reais e dezessete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2023. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de março de 2023.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Protocolo DO20232

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 423/SEMPRE/2023**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 423/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no canteiro central da av. tancredo neves no distrito de estrela de rondônia, emenda parlamentar 202241730004. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P/A: 1143 Ficha: 439 Elemento: 4.4.90.51.00 Valor: 121.715,03. **VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 121.715,03** (cento e vinte e um mil setecentos e quinze reais e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2023. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de março de 2023.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Protocolo DO20234

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1337/SEMADRH/2022

OBJETO: Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa D'água, por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no edital e Termo de Referência

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a CANCELAMENTO do edital e todos os atos subsequentes do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Administrativo nº 01337/SEMADRH/2023, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência

Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 08 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO20241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-1058/2023/GABINETE/CCS, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná por um período de 12 meses - GABINETE/CCS. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **22/03/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20229

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-113/2023 E 1-194/2023 - SEMED, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS (abacaxi, cebola, mandioca, peito de frango, ovo, pão francês, etc.)**, para atender as necessidades das unidades escolares da **Secretaria Municipal de Ji-Paraná, Valor Total Estimado R\$ 7.684.571,20** (sete milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data de Abertura: 22/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20242

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo **NºS 1-124/2023 e 1-195/2023 - SEMED**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS ESPECIAIS (açúcar mascavo, arroz integral, azeite extra virgem, etc.)**, para atender as necessidades das unidades escolares da **Secretaria Municipal de Ji-Paraná, Valor Total Estimado R\$ 138.213,38** (cento e trinta e oito mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 22/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim

Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023**

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - (IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - P.P.C. I. P)**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 683.091,52 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil Noventa e Um Reais Cinquenta e Um Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 27 de Março de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 07 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO20230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2023**

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F 23 DE MARÇO**, localizada na CA - 16, Zona Rural do Município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 318.456,80 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais Oitenta Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de Março de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 07 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO20231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20542/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma e revitalização da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F Roberto Turbay no Município de Ariquemes-RO, cumprimento da Lei n 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 413.367,96 (Quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2023 às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de março de 2023.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO20236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE 8º OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 039/2020.

PROCESSO Nº 547/FMS/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO POR 2 (DOIS) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA 08 DE MAIO DE 2023. DATA: 08/03/2023 ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - EMPRESA CONTRATADA IZAIR CUÊVAS FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA DO OESTE 08/03/2023

Protocolo DO20235

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO PE 12/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 718/2023 SEMUSA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 12/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 22/03/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 ou 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 08 de Março de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira,

Protocolo DO20239

TOMADA DE PREÇO 07-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 07/2023** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 463/2023 pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA EMEIF - JULIETA VILELA VELOZO, LOCALIZADA NA RUA BARTOLOMEU BUENO ESQUINA C/AV. VILHENA Nº 4665, BAIRRO SANTA LUZIA, FINANCEIRO MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONVÊNIO 019/SEDUC/PGE/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sessão pública: 29/03/2023**, conforme item 5.1 à 5.7 conforme edital, com início às **9 horas**. Valor total reservado R\$ 546.068,16 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Sessenta e Oito Reais e **Dezesseis Centavos**). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro - Centro. O Edital, Projeto

Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 08 de Março de 2023.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente

Protocolo DO20243

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, referente ao Processo 1087/2022 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor das Empresa: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00, itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Urupá-RO, 08 de Março de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 08/03/2023 ÀS 10:10

Protocolo DO20247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO N. 2-65/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15. Contrato nº 11/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA.

DO AMPARO LEGAL: Art. 57 parágrafo §2 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo previsto aditado/prorrogado, para 180 cento e oitenta dias a vigência do contrato com as seguintes datas, contrato nº 11/2022 aditado/prorrogado contados a partir da data 09/03/2023 até 05/09/2023, da execução contrato com efeitos a partir da data 16/02/2023 até 15/08/2023.

Cacaulândia, 08 de março de 2023.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO20248

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº001/CPL/CTG/2023

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 002/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, TORNA PÚBLICO, que a TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/CTG/2023, realizada no dia 02.03.2023 às 16h00min horas, na sede no Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, com sede na Rua Rio Pardo nº 1620, Lote 03, Bloco B, Setor Recreativo, em Ariquemes-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. Objeto é a contratação de empresa especializada **em construção civil, visando a Reforma e Ampliação** do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova. Outras informações complementares, na sede do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou através do telefone 69-99970-4261, ou via e-mail: ctg.querencianova@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de Março de 2023

PAULO JAIR KREUZ
Presidente da Comissão
Portaria 002/2023

Protocolo DO20199

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/2023**

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 002/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, abertura programada para o dia 27.03.2023 às 16h00min horas, e o tipo da licitação será o de menor preço global. O objeto é a contratação de empresa especializada **em construção civil, visando a Reforma e Ampliação do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova**. Valor estimado R\$ 321.283,90 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais, e noventa centavos). O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto a CPL, na sede do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, através do telefone 69-99970-4261, ou solicitado via e-mail: ctg.querencianova@hotmail.com.

Ariquemes (RO) 06 de Março de 2023

PAULO JAIR KREUZ
Presidente da Comissão
Portaria 002/2023

Protocolo DO20198

APROBOV ASSOC DOS PEQUENOS PROD RURAIS DE BOA VISTA

Extrato de Contrato.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/APROBOV/2023.

Contratante: Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV, portadora do CNPJ Nº 63.789.051/0001-64.

Contratado: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05.

Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Colhedora de forragens área total, marca/modelo NOGUEIRA/FTN 1000, com garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no Estado de Rondônia. VALOR: R\$ 115.000,00, (cento e quinze mil Reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 239/PGE-2022, Processo nº 0025.071396/2022-13, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1004 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor global do ajuste é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), A participação financeira da SEAGRI é de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), e a contrapartida da Fomentada é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 0951-2 Conta Corrente nº 82.714-2, Poupança Ouro nº 510.082.714-5 e Poupança Poupex nº 960.082.714-7. Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO, 08 de março de 2023. Gelson da Silva, CPF: 390.473.182-34, Presidente - APROBOV.

Gelson da Silva
CPF: 390.473.182-34
Presidente - APROBOV

Protocolo DO20233

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56
NIRE: 1130000250-4

EDITAL CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação comercial e industrial de Ariquemes) localizada à Avenida JK, n. 1769, setor Institucional no município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 10 (dez) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00hs, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia. Informa também que as demonstrações financeiras da sociedade foram publicadas na Central de Balanços (sistema spread da Receita Federal) no dia 31 de janeiro de 2023. Neste sentido, a AGO terá a seguinte **ordem do dia**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2022; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2022; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 06 de março de 2023.

(a) Antônio Aparecido Custodio
CPF: 329.412.699-91
Diretor Presidente

Protocolo DO20152

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO

O EMPREENDEDRO: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ASCOPAGRO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob nº 05.108.517/0001-12, localizado à linha 627, km 2,5; Zona Urbana Setor Chacareiro, Município de Jaru - RO, Torna público que requereu junto a coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, o Pedido de renovação LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, referente a atividades de Posto de Recebimento de embalagens vazias e com resíduos de defensivos agrícolas.

Jaru _ RO, 08 de março de 2023

MAYKON WILLER CARDOSO
PRESIDENTE

Protocolo DO20121

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL/CREMERO

A presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia **31/03/2023**, na se do CREMERO, localizado na Av. dos Imigrantes, 3414, Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 18h, segunda chamada para 18:30h e a terceira chamada a 19h. Com assunto de pauta: Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2022 do CREMERO.

Porto Velho, 02 de março de 2023

Ana Ellen de Queiroz Santiago
Presidente/CREMERO

Protocolo DO20190

FRANCISCO EDISLAN G. DIOGENES

Renovação de Licença de Operação

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ Nº 06.116.723/0051-04, localizada na Av. Integração Nacional, Nº 2546, Setor C, Quadra 151, Lote 07, Bairro Centro, no município de Cerejeiras - RO, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a Renovação da Licença de Operação Nº 146851, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Francisco Edislan Gurgel Diógenes
Analista Ambiental

Protocolo DO20240
